



Câmara Municipal de **BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PROCESSO Nº

00001.20251002/0001-84

DISPENSA Nº

2110.01-2025-DE

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO EXERCÍCIO CORRENTE EM PROVEITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 00001.20251002/0001-84. Com este fim e para constar, eu, DANIEL FELIPE DOS SANTOS, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo como objeto Prestação de serviços com digitalização de documentos do exercício corrente em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/Ce..

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Daniel Felipe Dos Santos".
Daniel Felipe Dos Santos
RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001.02.09/2025



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202510020001

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:

01 - 73.525.198/0001-09 (2025)

Responsável pela demanda:

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA

Cargo:

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO

Matrícula:

PORTARIA

E-mail:

--

Telefone:

--

Celular:

--

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

Prestação de serviços com digitalização de documentos do exercício corrente em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/Ce.

2. Justificativa da contratação

A prestação de serviços de digitalização e indexação de documentos visa atender à necessidade do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE de modernizar e otimizar a gestão documental. A digitalização dos documentos do exercício corrente permitirá maior eficiência no acesso, armazenamento e preservação dos registros, assegurando a integridade e a segurança das informações legislativas. Essa modernização é essencial para garantir a transparência dos processos e o cumprimento das exigências legais de acesso à informação. Ademais, ao adotar métodos digitais, a Câmara Municipal de Beberibe busca aprimorar o fluxo de trabalho interno, reduzir custos a longo prazo com papel e armazenamento físico, e minimizar o risco de perda de documentos importantes. A contratação é, portanto, imperativa para a continuidade das operações administrativas do Poder Legislativo de forma eficaz e segura.

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	Serviços de digitalização, Indexação de documentos	12,0	Mês
Catálogo: 27278 - Governo Federal			Natureza da despesa: 33904015

Especificação: prestação de serviços com realização de digitalização dos documentos comprobatórios de despesas, contratos, licitações, atos administrativos, incluindo as despesas com suporte técnico, materiais para realizações dos serviços, bem como na transladação do documento físico em eletrônico, por meio de digitalizadores (scanners) de alto desempenho de captura, consistindo o seguinte: coleta e recebimento dos documentos, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, exportação, devolução e conversão dos documentos físicos em imagens digitais do exercício de corrente.

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade

0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

33904015 - DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS



Câmara Municipal de **BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
862.113.663-53	AURIVAN JUNIOR PAULO DE FRANÇA	Membro	01.02.10/2025
750.350.493-53	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA	Presidente	01.02.10/2025

Beberibe / CE, 2 de outubro de 2025

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA
Coordenador De Planejamento



MEMORANDO INTERNO

Beberibe/CE, 02 de outubro de 2025

À(o) Senhor(a)
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Ordenador(a) de Despesas
Beberibe - CE

Assunto: Solicitação de despesa

Diante da necessidade de Prestação de serviços com digitalização de documentos do exercício corrente em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/Ce., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento da presente requisição, conforme especificação a seguir:

SEQ	DESCRÍÇÃO	QTD	UND
1	Serviços de digitalização , indexação de documentos prestação de serviços com realização de digitalização dos documentos comprobatórios de despesas, contratos, licitações, atos administrativos, incluindo as despesas com suporte técnico, materiais para realizações dos serviços, bem como na translação do documento físico em eletrônico, por meio de digitalizadores (scanners) de alto desempenho de captura, consistindo o seguinte: coleta e recebimento dos documentos, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, exportação, devolução e conversão dos documentos físicos em imagens digitais do exercício de corrente.	12,00	Mês

Raimundo Nonato Rodrigues Da Costa
RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Portaria designação Nº Portaria n. 01.02.010_2025



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00001.20251002/0001-84

Interessado: Câmara Municipal de Beberibe

R.H.

Eu, FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Ordenador(a) de Despesas do(a) Câmara Municipal de Beberibe, recebí em 02 de outubro de 2025, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº 00001.20251002/0001-84.

Considerando o interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, determino a realização de pesquisa de mercado, elaboração de Termo de Referência/Projeto Básico e a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, assegurando o alinhamento das contratações e promovendo eficiência, efetividade e eficácia na contratação.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Beberibe/CE, 02 de outubro de 2025

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Francisco Rebouças Lima".
Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRÍCULA N° ATA DE POSSE



Nota Técnica

Pesquisa de preços Nº 202510030002



Unidade responsável
73.525.198/0001-09
Câmara Municipal de Beberibe



Chave de Acesso
01d79b0e-5559-4d84-830b-4a859e643998



Data da Finalização
07/10/2025



Responsável
Leidiane Da Silva Lino



Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:
http://127.0.0.1:8000/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=01d79b0e-5559-4d84-830b-4a859e643998

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a **Prestação de serviços com digitalização de documentos do exercício corrente em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/Ce..**

A prestação de serviços de digitalização e indexação de documentos visa atender à necessidade do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE de modernizar e otimizar a gestão documental. A digitalização dos documentos do exercício corrente permitirá maior eficiência no acesso, armazenamento e preservação dos registros, assegurando a integridade e a segurança das informações legislativas. Essa modernização é essencial para garantir a transparência dos processos e o cumprimento das exigências legais de acesso à informação. Ademais, ao adotar métodos digitais, a Câmara Municipal de Beberibe busca aprimorar o fluxo de trabalho interno, reduzir custos a longo prazo com papel e armazenamento físico, e minimizar o risco de perda de documentos importantes. A contratação é, portanto, imperativa para a continuidade das operações administrativas do Poder Legislativo de forma eficaz e segura.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros

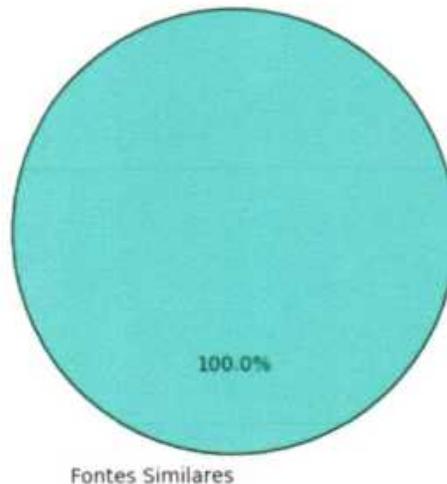


conforme IN SEGES/ME nº 65/2021:

- Artigo 5º, Inciso II: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

O gráfico abaixo representa a distribuição dos parâmetros utilizados para definir o valor estimado.

Distribuição dos Parâmetros Utilizados



A análise dos dados permite observar a importância de cada parâmetro na estimativa de preços, oferecendo maior confiabilidade ao processo.

2.2. Prioridade nas consultas aos sistemas oficiais e contratações públicas

Em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços priorizou exclusivamente a consulta aos sistemas oficiais de preços do governo e contratações públicas similares realizadas anteriormente. O Painel de Preços do governo e o banco de preços em saúde forneceram valores de referência confiáveis para serviços de manutenção e substituição de peças, consolidando uma base sólida de preços praticados no setor público.

Além disso, a análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos no último ano permitiu uma comparação contextualizada dos valores praticados recentemente. Dada a adequação dos dados encontrados nessas fontes para o objeto desta contratação, optou-se por não realizar pesquisa direta com fornecedores, uma vez que os valores obtidos são considerados representativos e suficientemente atualizados para a composição do preço estimado.

2.3. Consideração do mínimo de três cotações

Para garantir a precisão e a confiabilidade na definição do valor estimado, foram analisados preços obtidos a partir de cotações válidas, em conformidade com as parâmetros definidas no item 2.1 desta Nota Técnica. Esse procedimento busca garantir que o valor estimado seja fundamentado



em informações consistentes, refletindo as condições reais do mercado e alinhando-se às melhores práticas de contratação pública.

Sempre que possível, o projeto foi realizado com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado. Essa abordagem promove uma amostragem robusta, conferindo maior precisão ao valor estimado e assegurando a representatividade do levantamento de preços. Além disso, tal prática reforça a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação, cumprindo os princípios de economicidade e de eficiência.

Conforme definido no item 2.1 desta Nota Técnica, as cotações foram selecionadas e evidenciadas de modo a excluir preços inexistentes, inconsistentes ou esperados elevados, garantindo que o valor estimado seja construído com base em dados de qualidade e condições com a realidade mercadológica. Essa metodologia também visa evitar distorções que possam comprometer a regularidade do processo licitatório.

Esse método reforça o compromisso com uma gestão pública responsável, promovendo a aplicação criteriosa dos recursos públicos e garantindo que o processo licitatório seja prorrogado com o devido rigor técnico e alinhamento às normas aplicáveis.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os preços coletados, discriminando as fontes e evidenciando a diversidade dos dados para uma visão abrangente do mercado.

Item 1 - Serviços de digitalização, indexação de documentos

ESPECIFICAÇÃO:

prestação de serviços com realização de digitalização dos documentos comprobatórios de despesas, contratos, licitações, atos administrativos, incluindo as despesas com suporte técnico, materiais para realizações dos serviços, bem como na transladação do documento físico em eletrônico, por meio de digitalizadores (scanners) de alto desempenho de captura, consistindo o seguinte: coleta e recebimento dos documentos, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, exportação, devolução e conversão dos documentos físicos em imagens digitais do exercício de corrente.

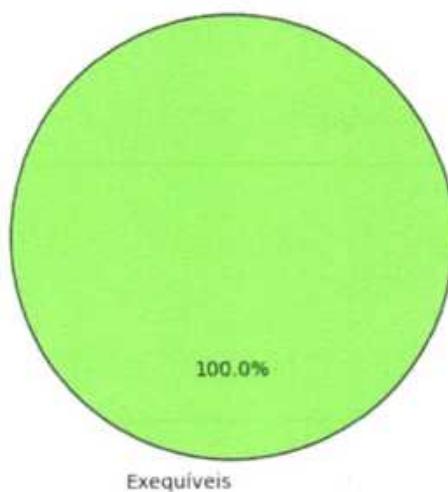
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	Q. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
12,00	Mês	4	309,03	6,00%	4.845,97	5.464,03
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
1.1	Câmara Municipal de Bela Cruz - Bela Cruz / CE		M2A Compras		09/05/2025	5.010,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
9676749	46.770.352/0001-27 - E. F. DE CARVALHO			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
1.2	Câmara Municipal de Orós - Orós / CE		M2A Compras		07/03/2025	5.490,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
9676755	14.095.719/0001-68 - CIDRAO SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
1.3	Câmara Municipal de Saboeiro - Saboeiro / CE		M2A Compras		06/02/2025	5.320,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
9676725	12.830.382/0001-60 - Digital Serviços de Telecom e Assessoria LTDA			Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
1.4	Câmara Municipal de São Benedito - São Benedito / CE		M2A Compras		28/01/2025	4.800,00
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO		
9676721	40.117.614/0001-72 - S. V SERVICOS E LOCACOES LTDA			Exequível		



Esta tabela reflete uma análise abrangente dos preços praticados, incluindo fontes governamentais e cotações do setor privado, permitindo uma análise crítica e comparativa dos valores.

O gráfico abaixo representa as classificações gerais dos preços coletados.

Distribuição dos tratamentos de preços coletados



IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Justificativa para o uso de um único método

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método de média aritmética em toda a pesquisa. Esse método foi escolhido como o mais adequado para estimar o valor dos itens, considerando a homogeneidade das cotações obtidas e a consistência das variações entre os valores.

- **Média aritmética:** Optou-se pela média aritmética para assegurar um valor representativo e equilibrado para todos os itens, dado que as cotações apresentaram variação moderada. A média proporciona uma visão centralizada do mercado e evita distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos.

A aplicação de um único método trouxe uniformidade à pesquisa, garantindo uma estimativa confiável e adequada para todos os itens, cumprindo com os princípios de eficiência e economicidade.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. Memória de cálculo



ITEM	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1- Serviços de digitalização, indexação de documentos	12,0	Média	5.155,00	61.860,00

5.2. Conclusão

O preço estimado para a contratação é de R\$ 61.860,00 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais).

Esse valor, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais do setor e assegura que o processo licitatório seja fundamentado em valores justos e realistas.

Certifica-se, assim, que o preço estimado atende aos requisitos de vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração, promovendo uma contratação pública eficiente e em conformidade com o interesse público.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Leidiane da Silva Lino, matrícula nº None.

Beberibe, 07 de outubro de 2025

Leidiane da Silva Lino
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
PESQUISA DE PREÇO Nº 202510030002 | IP: 168.196.107.126

Objeto: Prestação de serviços com digitalização de documentos do exercício corrente em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/Ce.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1 - Serviços de digitalização / indexação de documentos	12,0	Mês	5.155,00	61.860,00

METODOLOGIA: Média

PREÇOS PRATICADOS: 4

VALOR TOTAL: R\$ 61.860,00 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais)

BEBERIBE / CE, 7 DE OUTUBRO DE 2025

Leidiane da Silva Lino
Responsável Pela Pesquisa De Preços

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
PESQUISA DE PREÇO N° 202510030002 | IP: 168.196.107.126



DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: Serviços de digitalização , indexação de documentos

Dados do item :

Descrição: Serviços de digitalização , indexação de documentos

Preço 1

Município: São Benedito / CE

Entidade: Câmara Municipal de São Benedito

Unidade: Serviço

Dados do certame:

Número do certame: 001.20250107/0001

Data praticada: 28/01/2025

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Quantidade: 11

Classificação: Serviços comuns

Unidade responsável: Câmara Municipal de São Benedito

Registro de preço: NÃO

Data da publicação: 21/01/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA DOCUMENTOS DIGITAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO,

Data da abertura: 24/01/2025

Data da homologação: 28/01/2025

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

40.117.614/0001-72

S. V SERVICOS E LOCACOES LTDA

R\$ 4.800,00

ENDEREÇO

PROF.RAIMUNDO GOMES, 320, CENTRÔ, Belutaba / CE - CEP: 62.260-000

Dados do item :

Descrição: Contratação de empresa para garantir prestação de Serviços de digitalização e indexação de documentos da Câmara Municipal de Orós /CE, compreendendo: documentação contábeis, processos licitatórios, decretos, leis, atas, projetos, resoluções e demais documentos administrativos, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços, de interesse da Câmara Municipal de Orós-CE

Preço 2:

Data praticada: 07/03/2025

Município: Orós / CE

Quantidade: 10

Entidade: Câmara Municipal de Orós

Unidade: Mês

Dados do certame:

Número do certame: 2025.02.26.03

Unidade responsável: Câmara Municipal de Orós

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da publicação: 26/02/2025

Classificação: Serviços comuns

Data da abertura: 07/03/2025

Registro de preço: NÃO

Data da homologação: 07/03/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de digitalização e indexação de documentos da Câmara Municipal de Orós /CE, compreendendo: documentação contábeis, processos licitatórios, decretos, leis, atas, projetos, resoluções e demais documentos administrativos, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços, de interesse da Câmara Municipal de Orós-CE

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

14.095.719/0001-68

CIDRAO SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA

R\$ 5.490,00

ENDEREÇO

RUA LUIZ LULU CARACAS, 319, SALA 01, JOSE HOLANDA LIMA, Tauá / CE - CEP: 63.660-000

Dados do item :

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO LEGISLATIVO DE BELA CRUZ.

Preço 3:

Data praticada: 09/05/2025

Município: Bela Cruz / CE

Quantidade: 12

Entidade: Câmara Municipal de Bela Cruz

Unidade: Mês

Dados do certame:

Número do certame: 2025.06

Unidade responsável: Câmara Municipal de Bela Cruz

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da publicação: 30/04/2025

Classificação: Serviços comuns

Data da abertura: 08/05/2025

Registro de preço: NÃO

Data da homologação: 09/05/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO LEGISLATIVO DE BELA CRUZ.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

PESQUISA DE PREÇO Nº 202510030002 | IP: 168.196.107.126

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
46.770.352/0001-27	E. F. DE CARVALHO	—	R\$ 5.010,00

ENDERECO

Avenida Claudio Camelo Timbo, 999, Sala A, Caixa Dagua, Hidrolândia / CE - CEP: 82.270-000

Dados do item :

Descrição: Serviços de digitalização , indexação de documentos

Preço 4

Data praticada: 06/02/2025

Município: Saboeiro / CE

Quantidade: 11

Entidade: Câmara Municipal de Saboeiro

Unidade: Serviço

Dados do certame:

Número do certame: 001.20250127/0001

Unidade responsável: Câmara Municipal de Saboeiro

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da publicação: 28/01/2025

Classificação: Serviços comuns

Data da abertura: 31/01/2025

Registro de preço: NÃO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS INCLUÍDO DIGITALIZAÇÃO, TAIS COMO PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVO, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO/CE

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
12.830.382/0001-60	Digital Serviços de Telecom e Assessoria LTDA	—	R\$ 5.320,00

ENDERECO

TRAVESSA CAZUZA DE PINHO, 154, CENTRO, Croatá / CE - CEP: 82.390-000



JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME N° 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Beberibe / CE.

Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo:

I - Foi designado(a) o(a) servidor(a) Leidiane da Silva Lino, Matricula nº , como o agente responsável pela cotação;

II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME N° 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares).

Considerando o Art. 6.º dessa IN n.º 65/2021 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a médios dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Beberibe / CE, 7 de Outubro de 2025


Leidiane da Silva Lino
Responsável Pela Pesquisa De Preços



DA ANALISE CRÍTICA DOS PREÇOS PESQUISADOS

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores coletados não apresentaram variação significativa, não apresentando preços excessivamente elevados ou inexistentes quando comparados com os valores médios dos demais preços. Assim, buscou-se, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Beberibe / CE, 7 de Outubro de 2025

Leidiane da Silva Lino
Responsável Pela Pesquisa De Preços

Fls. 16
Câmara Municipal
de Beberibe
1

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
PESQUISA DE PREÇO Nº 202510030002 | IP: 168.196.107.126

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Câmara Municipal de Beberibe.

Requisições a que se aplicam			
Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R\$
202510030002	03/10/2025	07/10/2025	R\$ 61.860,00

Caracterização das fontes consultadas. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
M2A Compras	100,0%

Identificação do agente responsável pela pesquisa	
Leidiane da Silva Lino	RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Método matemático utilizado na pesquisa		
DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
Serviços de digitalização , indexação de documentos	R\$ 61.860,00	Preços públicos praticados.

Beberibe / CE, 7 de Outubro de 2025


LEIDIANE DA SILVA LINO
Responsável Pela Pesquisa De Preços



JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251002/0001-84

1. Contexto e Necessidade Operacional

A Câmara Municipal de Beberibe, no exercício de suas competências, enfrenta a necessidade imediata de atender à demanda descrita no processo administrativo nº 00001.20251002/0001-84, cuja natureza exige agilidade e eficiência. Conforme o art. 37 da Constituição Federal, os princípios da eficiência e economicidade orientam a contratação direta do objeto em questão, visando otimizar processos administrativos e garantir a continuidade das atividades institucionais sem prejuízo à legalidade. Essa necessidade operacional respalda a racionalização de procedimentos, como a dispensa do ETP e da Análise de Riscos, quando cabível.

2. Fundamento Legal para a Não Utilização do ETP

A Lei nº 14.133/2021, no art. 72, inciso I, estabelece que o processo de contratação direta, abrangendo inexigibilidade e dispensa de licitação, deve ser instruído com "documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo". A expressão "se for o caso" evidencia a facultatividade do ETP, condicionada à complexidade e natureza do objeto. No presente caso, a contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, abaixo do limite de dispensa de licitação (art. 75, incisos I e II), o que sustenta a possibilidade de dispensa para atender à eficiência administrativa.

O art. 18, § 3º, ao tratar da fase preparatória de licitações, prevê que, em contratações de baixa complexidade, pode-se dispensar a elaboração de documentos detalhados, aplicável por analogia a contratações diretas simples. Maria Sylvia Di Pietro (Direito Administrativo) destaca que a flexibilização documental é legítima em objetos de baixa complexidade e risco, alinhando-se aos princípios da economicidade e eficiência.

3. Justificativa Específica para a Não Utilização do ETP

O objeto da contratação, descrito no processo administrativo, caracteriza-se por baixa complexidade e valor inferior ao limite de dispensa de licitação,



como plataformas de otimização de processos administrativos. Essa natureza enquadra-se nas diretrizes do art. 18, § 3º, que permitem simplificação em casos de baixo risco. A não utilização do ETP fundamenta-se na ausência de variáveis técnicas significativas e no baixo valor da contratação, promovendo a economicidade e eficiência, conforme Marçal Justen Filho (Curso de Direito Administrativo). Em contratações mais complexas, como obras de grande porte, o ETP seria imprescindível devido a riscos elevados; já em casos de baixo valor, como o presente, a dispensa é proporcional à simplicidade do objeto. A jurisprudência do TCU frequentemente valida a simplificação documental em contratações de baixa complexidade, desde que devidamente justificada, reforçando a adequação da medida.

4. Fundamento Legal para a Não Utilização da Análise de Riscos

O art. 72, inciso I, também lista a Análise de Riscos como opcional em contratações diretas, condicionada à necessidade. Embora o art. 18, inciso X, exija a análise de riscos na fase preparatória de licitações, em contratações diretas de baixa complexidade, por analogia, pode ser dispensada. O art. 169, § 1º, prevê a gestão contínua de riscos, mas permite que, em casos de baixo risco, a análise formal seja substituída por controles preventivos simplificados.

Jessé Torres Pereira Junior (Comentários à Nova Lei de Licitações) argumenta que, em contratações diretas de baixa complexidade, a Análise de Riscos pode ser dispensada se os riscos forem mínimos e gerenciáveis por cláusulas contratuais. A prática do TCU geralmente admite a simplificação em casos de baixo risco, desde que a decisão seja documentada.

5. Justificativa Específica para a Não Utilização da Análise de Riscos

O objeto, de baixa complexidade e valor, não apresenta riscos significativos que exijam uma Análise de Riscos detalhada. Em contratações de maior risco, como obras com impacto ambiental, a análise seria essencial; no presente caso, os riscos são reduzidos e gerenciáveis por garantias contratuais (art. 96) e fiscalização (art. 117), dispensando a análise formal. A decisão alinha-se ao princípio da eficiência (art. 5º) e reflete a racionalização administrativa, com suporte na doutrina e na prática jurisprudencial do TCU, que prioriza a proporcionalidade em situações análogas.



6. Conclusão

Diante da fundamentação apresentada, a Câmara Municipal de Beberibe reitera a plena conformidade legal da dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Riscos no presente processo de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 72, 18, § 3º, e 169, § 1º, estabelece a facultatividade desses documentos, condicionando sua exigibilidade à complexidade e ao risco da contratação. No caso em questão, o objeto caracteriza-se por baixa complexidade, risco reduzido e valor inferior ao limite de dispensa de licitação, enquadrando-se plenamente nos critérios legais que permitem a simplificação documental.

A dispensa do ETP se justifica pela ausência de variáveis técnicas relevantes que exijam aprofundamento análise prévia, conforme reforçado por Marçal Justen Filho e pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU). A não elaboração da Análise de Riscos segue o mesmo racional, pois o objeto contratado não apresenta riscos significativos que exijam tratamento específico, sendo os riscos remanescentes gerenciáveis por meio das garantias contratuais e mecanismos de fiscalização previstos na legislação.

Ademais, a adoção dessa medida está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, conforme previstos no artigo 37 da Constituição Federal. A não exigência de documentos desnecessários permite otimizar o processo administrativo, evitar burocracia excessiva e garantir maior celeridade na execução da contratação, sem comprometer a transparência ou a segurança jurídica do ato.

Portanto, a presente contratação respeita integralmente o arcabouço jurídico vigente e está em conformidade com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais sobre o tema. Dessa forma, a Câmara Municipal de Beberibe reafirma a legalidade e a pertinência da dispensa do ETP e da Análise de Riscos, garantindo a plena adequação da contratação direta aos ditames da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública.

BEBERIBE/CE, 07 DE OUTUBRO DE 2025



Câmara Municipal de **BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



Francisco Rebeuças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA N° ATA DE POSSE



PROJETO BÁSICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251002/0001-84

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços com digitalização de documentos do exercício corrente em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/Ce.

1.2. A contratação será divida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de digitalização , indexação de documentos	12.0	Mês	5.155,00	61.860,00

prestação de serviços com realização de digitalização dos documentos comprobatórios de despesas, contratos, licitações, atos administrativos, incluindo as despesas com suporte técnico, materiais para realizações dos serviços, bem como na transladação do documento físico em eletrônico, por meio de digitalizadores (scanners) de alto desempenho de captura, consistindo o seguinte: coleta e recebimento dos documentos, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, exportação, devolução e conversão dos documentos físicos em imagens digitais do exercício de corrente.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 61.860,00 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A prestação de serviços de digitalização e indexação de documentos visa atender à necessidade do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE de modernizar e otimizar a gestão documental. A digitalização dos documentos do exercício corrente permitirá maior eficiência no acesso, armazenamento e preservação dos registros, assegurando a integridade e a segurança das informações legislativas. Essa modernização é essencial para garantir a transparência dos processos e o cumprimento das exigências legais de acesso à informação. Ademais, ao adotar métodos digitais, a Câmara Municipal de Beberibe busca aprimorar o fluxo de trabalho interno, reduzir custos a longo prazo com papel e armazenamento físico, e minimizar o risco de perda de documentos importantes. A contratação é, portanto, imperativa para a continuidade das operações administrativas do Poder Legislativo de forma eficaz e segura.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser



de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).



5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Câmara Municipal de Beberibe para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Câmara Municipal de Beberibe, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;



6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;



7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA



9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à



existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100)$
365

$I = 0,00016438$
TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.



13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

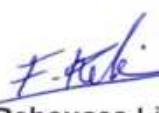
13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904015 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, R\$ 61.860,00 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais); .

Beberibe/CE, 08 de outubro de 2025


Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRÍCULA N° ATA DE POSSE


Aurivan Junior Paulo De França
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATRÍCULA N° 122/2023



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251002/0001-84

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo em epígrafe e após a regular tramitação dos autos, foi submetida à apreciação desta autoridade o Projeto Básico, para deliberação quanto à aprovação deste último.

Considerando a necessidade de atendimento à(s) demanda(s) consignada(s) nos presentes autos, **APROVO** o Projeto Básico apresentado e, ato contínuo, determino o prosseguimento do processo administrativo, com a adoção das providências cabíveis à deflagração da fase externa da contratação pretendida, ressalvando-se que o instrumento convocatório deverá, previamente à sua publicação, ser submetido à análise e manifestação do Órgão de Assessoria Jurídica, para o devido controle de legalidade, nos termos da legislação vigente.

BEBERIBE/CE, 08 DE OUTUBRO DE 2025.


Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRÍCULA Nº ATA DE POSSE



COMUNICAÇÃO INTERNA

Beberibe/CE, 09 de outubro de 2025

A(o) Senhor(a)
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Ordenador de despesas
Beberibe - CE

Assunto: **Disponibilidade orçamentária**

Por intermédio do Despacho Inicial exarado no processo administrativo nº 00001.20251002/0001-84, pelo(a) Sr(a). FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Ordenador de Despesa do(a) Câmara Municipal de Beberibe, solicita-se informações sobre a disponibilidade orçamentária visando atender despesas com Prestação de serviços com digitalização de documentos do exercício corrente em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE..

De acordo com a pesquisa de preço acostada aos autos do processo administrativo, a despesa será estimada no valor total de R\$ R\$ 61.860,00 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais), 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904015 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, R\$ 61.860,00 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais); .

Sobre o assunto, informamos que a despesa em questão encontra-se compatível com a LOA - Lei Orçamentária Anual, e que há disponibilidade orçamentária para atender à referida despesa do corrente exercício.

Diante do exposto, sugerimos que o processo seja dado prosseguimento.

À consideração superior.


Aurivan Junior Paulo De França
RESPONSAVEL PELO ORÇAMENTO
MATRÍCULA N° 122/2023



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Incisos I e II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Beberibe, DECLARO, para os efeitos do incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 00001.20251002/0001-84, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Beberibe/CE, 10 de outubro de 2025


Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº ATA DE POSSE



MEMORANDO

À sua senhoria, o(a) Senhor(a)

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA

Ordenador(a) de Despesas

Beberibe - CE

Assunto: Abertura de Processo de Contratação Direta

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar à Vossa Senhoria que foi protocolado e devidamente autuado, o Processo Administrativo nº 00001.20251002/0001-84, visando a Prestação de serviços com digitalização de documentos do exercício corrente em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/Ce.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

" XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e



econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então sancionada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, mais conhecida como NLLCA - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, imparcialidade, igualdade, moralidade e publicidade e todos os princípios elencados no Art. 5º da Lei 14.133/2021. Lutar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Em conformidade com o artigo 182 da Lei nº 14.133/2021, informa-se que a atualização dos valores para contratação direta será divulgada, de forma obrigatória, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Tal medida visa assegurar que os



órgãos e entidades da administração pública utilizem os valores devidamente corrigidos em seus processos de contratação direta.

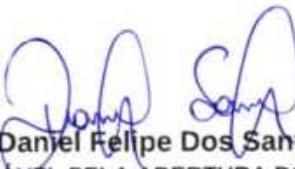
Ademais, salienta-se que a contratação de bens e serviços, desde que dentro dos limites estipulados, poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, observando-se, rigorosamente, os princípios da imparcialidade, moralidade, eficiência e vantajosidade para a administração pública.

Cumpre esclarecer que a dispensa de licitação configura-se como exceção ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitar.

Destarte, a dispensa de licitação configura-se como ato discricionário, o qual, em virtude de sua relevância e da imperiosa necessidade de idoneidade, demanda justificativa pormenorizada.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, em observância ao princípio constitucional da isonomia, solicito autorização para tramitação do processo administrativo e instauração de procedimento de Dispensa na forma Eletrônica para contratação da demanda estabelecida no processo administrativo supra.

Beberibe/CE, 10 de outubro de 2025


Daniel Felipe Dos Santos
RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001.02.09/2025



Câmara Municipal de BEBERIBE

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antonio Mario Ribeiro, s/n
Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto: contato@cmbeberibe.ce.gov.br)



PORTARIA N° 01.02.009/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO DE BEBERIBE.

O Presidente da Câmara Municipal de Beberibe – CE, Sr. Francisco Rebouças Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 14.333/2021 e suas alterações posteriores, e ainda a Lei Municipal nº 1.442/2023.

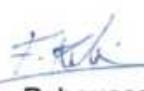
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Beberibe para o período de 12 (doze) meses, com atribuições para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Municipal nº 1.442/2023, as pessoas abaixo listadas, a saber:

DANIEL FELIPE DOS SANTOS, CPF: 054.566.603-18 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
AURIVAN JUNIOR PAULO DE FRANÇA, CPF: 862.113.663-53 – MEMBRO EQUIPE DE APOIO;
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA, CPF: 750.350.493-53 – MEMBRO EQUIPE DE APOIO.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
Em 02 de janeiro de 2025.


Francisco Rebouças Lima
- Presidente -

**CÂMARA MUNICIPAL DE
BEBERIBE**

Extrato de Publicação

Publicado em: 02/01/2025

Referente a: NOMEAÇÃO DO AGENTE
DE CONTRATAÇÃO E COMPO
DE APOIO.

Servidor Matrícula N° 60459



Câmara Municipal de **BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antonio Mario Ribeiro, s/n
Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto: contato@cmbeberibe.ce.gov.br)



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **PORTARIA Nº 01.02.009/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**, que **"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO DE BEBERIBE"**, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Câmara Municipal de Beberibe/CE., na data de 02 de janeiro de 2025, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe/CE, 02 de janeiro de 2025.


Leidiane da Silva Lino

Chefe de Divisão Orçamentária e Recursos Humanos



TERMO DE JUNTADA DA PORTARIA

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo administrativo nº 00001.20251002/0001-84, o ato de designação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.


Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**DESPACHO
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo nº 00001.20251002/0001-84;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

APROVO a realização de Dispensa de licitação, devendo ser precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), nos termo do § 3º do Art. 75 da NLLCA..

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 00001.20251002/0001-84, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

DETERMINO o envio do processo administrativo nº 00001.20251002/0001-84 à(o) Senhor(a) DANIEL FELIPE DOS SANTOS, Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Beberibe/CE, 16 de outubro de 2025


Francisco Rebouças Lima

ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRÍCULA N.º ATA DE POSSE



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251002/0001-84

Hoje, nesta cidade, AUTUO o processo de contratação direta, na modalidade Dispensa, que adiante sevê, parte integrante do Processo Administrativo supra citado, do que para constar, lavrei este termo. Eu, DANIEL FELIPE DOS SANTOS, Agente de Contratação.

Beberibe/CE, 17 de outubro de 2025

A handwritten signature in blue ink.

Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DESPACHO

Beberibe/CE, 17 de outubro de 2025

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Yasmin Yane Santos da Silva
Assessor(a) Jurídico da(o) Câmara Municipal de Beberibe
Beberibe - CE

Senhor(a) Assessor(a),

CONSIDERANDO o interesse da administração em atender a demanda constante dos autos do processo processo administrativo nº 00001.20251002/0001-84, REMETO para manifestação jurídica, nos termos do III do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021.


Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº ATA DE POSSE



MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXXXXX/XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251002/0001-84

A(O) Câmara Municipal de Beberibe, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas: XXXXXX

Link:<https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Horário de julgamento das propostas: XXXXXX Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Serviços de digitalização , indexação de documentos prestação de serviços com realização de digitalização dos documentos comprobatórios de despesas, contratos, licitações, atos administrativos, incluindo as despesas com suporte técnico, materiais para realizações dos serviços, bem como na transladação do documento físico em eletrônico, por meio de digitalizadores (scanners) de alto desempenho de captura, consistindo o seguinte: coleta e recebimento dos documentos, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, exportação, devolução e conversão dos documentos físicos em imagens digitais do exercício de corrente.	12.0	Mês

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.



1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL



3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**



3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição



mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

 b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

 b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \text{Ativo Total}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \text{Ativo Circulante}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

 c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por



meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;



c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Câmara Municipal de Beberibe;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;



5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim



sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo



máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Beberibe e no(s) endereço(s) eletrônico(s) www.cmbeberibe.ce.gov.br.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Beberibe/CE, XXXXXX

**FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS**



**ANEXO I - PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251002/0001-84**

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços com digitalização de documentos do exercício corrente em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/Ce.

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Serviços de digitalização, indexação de documentos	12.0	Mês

prestação de serviços com realização de digitalização dos documentos comprobatórios de despesas, contratos, licitações, atos administrativos, incluindo as despesas com suporte técnico, materiais para realizações dos serviços, bem como na transladação do documento físico em eletrônico, por meio de digitalizadores (scanners) de alto desempenho de captura, consistindo o seguinte: coleta e recebimento dos documentos, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, exportação, devolução e conversão dos documentos físicos em imagens digitais do exercício de corrente.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 61.860,00 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A prestação de serviços de digitalização e indexação de documentos visa atender à necessidade do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE de modernizar e otimizar a gestão documental. A digitalização dos documentos do exercício corrente permitirá maior eficiência no acesso, armazenamento e preservação dos registros, assegurando a integridade e a segurança das informações legislativas. Essa modernização é essencial para garantir a transparência dos processos e o cumprimento das exigências legais de acesso à informação. Ademais, ao adotar métodos digitais, a Câmara Municipal de Beberibe busca aprimorar o fluxo de trabalho interno, reduzir custos a longo prazo com papel e armazenamento físico, e minimizar o risco de perda de documentos importantes. A contratação é, portanto, imperativa para a continuidade das operações administrativas do Poder Legislativo de forma eficaz e segura.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento.



Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$



62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Câmara Municipal de Beberibe para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Câmara Municipal de Beberibe, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;



6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;



7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO



8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias,



regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100)$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;



12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Forecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904015 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, R\$ 61.860,00 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais); .

Beberibe/CE, 17 de outubro de 2025


Aurivan Junior Paule De França
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATRÍCULA N° 122/2023

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.


FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251002/0001-84**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20251002/0001-84 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2110.01-2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Prestação de serviços com digitalização de documentos do exercício corrente em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/Ce., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de digitalização, indexação de documentos	12,0	Mês		

prestação de serviços com realização de digitalização dos documentos comprobatórios de despesas, contratos, licitações, atos administrativos, incluindo as despesas com suporte técnico, materiais para realizações dos serviços, bem como na transladação do documento físico em eletrônico, por meio de digitalizadores (scanners) de alto desempenho de captura, consistindo o seguinte: coleta e recebimento dos documentos, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, exportação, devolução e conversão dos documentos físicos em imagens digitais do exercício de corrente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904015 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2110.01-2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2110.01-2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Beberibe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BEBERIBE/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
CNPJ/MF Nº 73.525.198/0001-09
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



Câmara Municipal de **BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



TESTEMUNHAS:

1.

2.



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00001.20251002/0001-84

INTERESSADO: Câmara Municipal de Beberibe

ASSUNTO: Análise de juridicidade da Minuta de Aviso de Contratação Direta referente à aquisição de Prestação de serviços com digitalização de documentos do exercício corrente em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/Ce..

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI N° 14.133/2021). **ANÁLISE JURÍDICO-FORMAL DA MINUTA DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.** ART. 75, § 3º. VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO ATO CONVOCATÓRIO COM OS DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS E OS REQUISITOS LEGAIS DE PUBLICIDADE. PARECER PELA APROVAÇÃO DA MINUTA E POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

I - RELATÓRIO

Submete-se a esta Assessoria Jurídica a minuta do Aviso de Contratação Direta, peça central do presente processo, por meio da qual a Câmara Municipal de Beberibe pretende dar publicidade à sua intenção de contratar Prestação de serviços com digitalização de documentos do exercício corrente em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/Ce..

A contratação direta em tela fundamenta-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. O objetivo do Aviso é garantir a publicidade e a transparência do ato, permitindo que eventuais interessados apresentem suas propostas, conforme determina o art. 75, § 3º, do mesmo diploma legal.

Serve de supedâneo à elaboração da referida minuta a instrução processual que contém, dentre outros, os seguintes documentos essenciais (art. 72 da Lei):

Documento de Formalização da Demanda (DFD), acompanhado do competente Termo de Referência/Projeto Básico;

Estimativa da despesa, no valor de R\$ 61.860,00 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais), apurada em conformidade com o art. 23 da Lei;

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.



Vieram os autos a esta Assessoria para o exame de legalidade da minuta do ato convocatório, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

II - ANÁLISE JURÍDICA

A contratação direta, embora excepcional ao dever de licitar (art. 37, XXI, CF/88), exige o cumprimento de um rito procedural rigoroso, destinado a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Um dos pilares deste procedimento, para as dispensas em razão do valor, é a publicidade conferida pelo Aviso de Contratação Direta.

O art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as contratações diretas por dispensa de valor "serão preferencialmente divulgadas em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto e com a indicação para que eventuais interessados possam manifestar seu interesse em contratar com a Administração".

A presente análise, portanto, cinge-se a verificar se a **minuta do Aviso** sob exame atende aos requisitos legais e se seu conteúdo é consentâneo com os demais documentos do processo.

Examinando a minuta, constata-se que ela contempla os elementos essenciais à sua validade e eficácia, a saber:

Objeto: Descrito de forma clara, precisa e sucinta, em conformidade com o Termo de Referência.

Condições de Participação: Remete aos requisitos de habilitação previstos no Termo de Referência, o que é prática adequada, desde que não haja exigências que restrinjam indevidamente a competição.

Prazo e Forma de Apresentação de Propostas: Estabelece o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para manifestação de interesse e detalha a forma de envio das propostas, conferindo objetividade ao procedimento.

Critério de Julgamento: Indica, de forma inequívoca, que a seleção se dará pelo critério do **menor preço**, o que se coaduna com a natureza do objeto.

A minuta, ao prever esses elementos, cumpre sua dupla função: (i) conferir publicidade e transparência à pretensão da Administração; e (ii) fomentar a competitividade, ao abrir a possibilidade para que o mercado em geral, conhecendo a demanda, possa ofertar propostas potencialmente mais vantajosas.

A legalidade do Aviso está, outrossim, vinculada à regularidade da instrução processual que o precede. Neste ponto, verifica-se que o processo se encontra devidamente instruído com a justificativa da necessidade (DFD), a especificação da solução (TR) e a estimativa de preços, conferindo substrato fático e jurídico para a divulgação que se pretende realizar.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela **regularidade e possibilidade jurídica da aprovação da Minuta do Aviso de Contratação Direta**, por considerá-la em conformidade com as



Câmara Municipal de BEBERIBE

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Fls.
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



exigências da Lei nº 14.133/2021, em especial seu art. 75, § 3º, e com os demais documentos que instruem o processo.

Por conseguinte, opina-se favoravelmente ao **prosseguimento do feito**, com vistas à publicação do referido Aviso no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para que se cumpram os prazos legais e se proceda à etapa de recebimento e julgamento das propostas.

Ressalta-se, por derradeiro, que a presente análise se restringe aos aspectos jurídico-formais da minuta e do procedimento. Questões de ordem técnica, orçamentária, financeira ou de mérito administrativo são de responsabilidade exclusiva da autoridade competente e dos setores técnicos da Câmara Municipal de Beberibe.

É o parecer, salvo melhor juízo (s.m.j.).

Beberibe/CE, 20 de outubro de 2025.

Yasmin Yane Santos.
Yasmin Yane Santos Da Silva
PROCURADOR(A) GERAL
OAB Nº PORTARIA
OAB/CE 48.449



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2110.01-2025-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251002/0001-84**

A(O) Câmara Municipal de Beberibe, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas:

24 de outubro de 2025

Link:

<http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/ba5d466c-5647-40fe-b349-9f7b8e272349/>

Horário de julgamento das propostas:

10:00 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Serviços de digitalização, indexação de documentos prestação de serviços com realização de digitalização dos documentos comprobatórios de despesas, contratos, licitações, atos administrativos, incluindo as despesas com suporte técnico, materiais para realizações dos serviços, bem como na transladação do documento físico em eletrônico, por meio de digitalizadores (scanners) de alto desempenho de captura, consistindo o seguinte: coleta e recebimento dos documentos, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, exportação, devolução e conversão dos documentos físicos em imagens digitais do exercício de corrente.	12.0	Mês

1.2.1. Havendo mais de um Item, facilita-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA



2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.



3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**:

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$$



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o



contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Câmara Municipal de Beberibe;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.



5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.



6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Beberibe e no(s) endereço(s) eletrônico(s) www.cmbeberibe.ce.gov.br.



8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.



Câmara Municipal de **BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

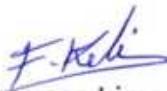
Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;
- 8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Beberibe/CE, 21 de outubro de 2025


Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº ATA DE POSSE



**ANEXO I - PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2110.01-2025-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251002/0001-84**

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços com digitalização de documentos do exercício corrente em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE.

1.2. A contratação será divida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Serviços de digitalização , indexação de documentos	12.0	Mês

prestação de serviços com realização de digitalização dos documentos comprobatórios de despesas, contratos, licitações, atos administrativos, incluindo as despesas com suporte técnico, materiais para realizações dos serviços, bem como na transladação do documento físico em eletrônico, por meio de digitalizadores (scanners) de alto desempenho de captura, consistindo o seguinte: coleta e recebimento dos documentos, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, exportação, devolução e conversão dos documentos físicos em imagens digitais do exercício de corrente.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 61.860,00 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A prestação de serviços de digitalização e indexação de documentos visa atender à necessidade do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE de modernizar e otimizar a gestão documental. A digitalização dos documentos do exercício corrente permitirá maior eficiência no acesso, armazenamento e preservação dos registros, assegurando a integridade e a segurança das informações legislativas. Essa modernização é essencial para garantir a transparência dos processos e o cumprimento das exigências legais de acesso à informação. Ademais, ao adotar métodos digitais, a Câmara Municipal de Beberibe busca aprimorar o fluxo de trabalho interno, reduzir custos a longo prazo com papel e armazenamento físico, e minimizar o risco de perda de documentos importantes. A contratação é, portanto, imperativa para a continuidade das operações administrativas do Poder Legislativo de forma eficaz e segura.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento.



Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).



5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Câmara Municipal de Beberibe para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Câmara Municipal de Beberibe, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;



6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;



7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA



9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \left(\frac{6}{100} \right) \frac{365}{360}$$

$$l = 0.00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato:

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato:

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Forecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.



13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904015 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, R\$ 61.860,00 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais); .

Beberibe/CE, --

A handwritten signature in blue ink.

Aurivan Junior Paúlo De França
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATRÍCULA Nº 122/2023

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

A handwritten signature in blue ink.

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Contratação Direta Nº 2110.01-2025-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251002/0001-84

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20251002/0001-84 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2110.01-2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Prestação de serviços com digitalização de documentos do exercício corrente em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/Ce., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de digitalização . Indexação de documentos	12.0	Mês		

prestação de serviços com realização de digitalização dos documentos comprobatórios de despesas, contratos, licitações, atos administrativos, incluindo as despesas com suporte técnico, materiais para realizações dos serviços, bem como na transladação do documento físico em eletrônico, por meio de digitalizadores (scanners) de alto desempenho de captura, consistindo o seguinte: coleta e recebimento dos documentos, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, exportação, devolução e conversão dos documentos físicos em imagens digitais do exercício de corrente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904015 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2110.01-2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2110.01-2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Beberibe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BEBERIBE/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
CNPJ/MF Nº 73.525.198/0001-09
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



Câmara Municipal de **BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



TESTEMUNHAS:

1.

2.



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, torna público que realizará as 10:00, do dia 24 de outubro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2110.01-2025-DE. Objeto: Prestação de serviços com digitalização de documentos do exercício corrente em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/Ce.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: www.cmbeberibe.ce.gov.br. Beberibe/CE, 21 de outubro de 2025.



Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Extrato de Publicação

Publicado em: 21/10/2025
Referente a: Aviso de contratação direta

Servidor Matrícula N° 60995
Rubeca Karla



CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico www.cmbeberibe.ce.gov.br, o aviso de Dispensa nº 2110.01-2025-DE, na forma do § 3º do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, torna público que realizará as 10:00 do dia 24 de outubro de 2025 , no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2110.01-2025-DE. Objeto: Prestação de serviços com digitalização de documentos do exercício corrente em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/Ce. . Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: www.cmbeberibe.ce.gov.br. Informações pelo email --.

Beberibe/CE, 21 de outubro de 2025


Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

[\(https://siac.gtcontroller.com.br/cmbeberibe/login.php\)](https://siac.gtcontroller.com.br/cmbeberibe/login.php)[\(https://siac.gtcontroller.com.br/cmbeberibe/login.php\)](https://siac.gtcontroller.com.br/cmbeberibe/login.php)[\(http://www.governotransparente.com.br/1187589\)](http://www.governotransparente.com.br/1187589)

DESTAQUE

ebook.

**Câmara Municipal de
BEBERIBE**www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto: contato@cmbeberibe.ce.gov.br)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, torna público que realizará as 10:00, do dia 24 de outubro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br. Dispensa nº 2110.01-2025-DE. Objeto: Prestação de serviços com digitalização de documentos do exercício corrente em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: www.cmbeberibe.ce.gov.br. Beberibe/CE, 21 de outubro de 2025.


Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Fls. 106
Câmara Municipal
de Beberibe
D



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

(index.php)



(<https://siac.gtcontroller.com.br/cmbeberibe/login.php>)



(<https://siac.gtcontroller.com.br/cmbeberibe/login.php>)



(<http://www.governotransparente.com.br/1187589>)

[Voltar](#)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

[Publicado em: 21/10/2025](#)





AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, torna público que realizará as 10:00, do dia 24 de outubro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2110.01-2025-DE. Objeto: Prestação de serviços com digitalização de documentos do exercício corrente em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/Ce.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: www.cmbeberibe.ce.gov.br. Beberibe/CE, 21 de outubro de 2025.


Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Crédito: Daniel Felipe dos Santos

INSTITUCIONAL

- MESA DIRETORA (<https://sapi.beberibe.ce.leg.br/mesa-diretora/>)
- BANCADAS PARLAMENTARES (<https://sapi.beberibe.ce.leg.br/sistema/bancada/>)
- BLOCOS PARLAMENTARES (<https://sapi.beberibe.ce.leg.br/sistema/bloco/>)
- COMISSÕES (<https://sapi.beberibe.ce.leg.br/comissao/>)
- FRENTEs (<https://sapi.beberibe.ce.leg.br/sistema/frente/>)
- PARLAMENTARES (<https://sapi.beberibe.ce.leg.br/parlamentar/>)
- AUDIÊNCIAS PÚBLICAS (<https://sapi.beberibe.ce.leg.br/audiencia/>)



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Beberibe / CE

Unidade gestora: Câmara Municipal de Beberibe

Número do processo: 00001.20251002/0001-84

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: 2110.01-2025-DE

Data da abertura: 24/10/2025 às 10:00

Dados do Fornecedor

Razão social: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

Telefone: (85) 9913-2149 / (85) 9963-2642

CNPJ/MF: 27.761.715/0001-13

E-mail: newvisionltda17@gmail.com

Endereço: ANITA ALVES, 231, RIACHO SAO FRANCISCO, Canindé / CE - CEP: 62.700-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não posso, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaro que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM



Declaro, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

1 - Serviços de digitalização, indexação de documentos

Especificação: SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 5.100,00

Valor total: R\$ 61.200,00

Fabricante/Marca: PROPRIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5.155,00



Total geral da proposta: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 23 de Outubro de 2025 às 10:53

Dados do Usuário:

Usuário logado como: I

E-mail: ivmagalhaesinfo@gmail.com

CPF/MF: 27.761.715/0001-13

**ISAAC VIANA
MAGALHAES:
07348775365**

Assinado de forma
digital por ISAAC VIANA
MAGALHAES:07348775
365
Dados: 2025.10.23
10:59:48 -03'00'



DECLARAÇÕES

À

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: DISPENSA ELETRÔNICA N° 2110.01-2025-DE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO EXERCÍCIO CORRENTE EM PROVEITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE.

A EMPRESA NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, SEDIADA NA RUA ANITA ALVES N° 231 – RIACHO SÃO FRANCISCO, CANINDE/CE, INSCRITA NO CNPJ N° 27.761.715/0001-13, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO **DISPENSA ELETRÔNICA N° 2110.01-2025-DE**, JUNTO Á **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, A SR. ISAAC VIANA MAGALHÃES, RG N° 2007877364-9 E CPF N° 073.487.753-65, DECLARA:

- A) SOB AS PENAS DA LEI, JUNTO À **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE**, QUE EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 9854, DE 27/10/1999, PUBLICADA NO DOU DE 28/10/1999 E AO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NÃO EMPREGA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, MENORES DE DEZOITO ANOS E, EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM ALGUM TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS.
- B) SOB AS PENAS DA LEI, JUNTO À **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE** QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.
- C) SOB AS PENAS DA LEI, **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE** QUE A LICITANTE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 87 DA LEI N° 8.666/93.
- D) SOB AS PENAS DA LEI, JUNTO À **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE**, QUE ESTÁ INSCRITA NA RECEITA FEDERAL, NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO-EPP, ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO CONFORME ESTABELECIDOS NA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 2006, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
- E) SOB AS PENAS DA LEI, JUNTO À **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE**, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, INCLUSIVE AS CRIMINAIS, E SOB AS PENAS DA LEI QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO SISTEMA SÃO AUTÊNTICAS.
- F) SOB AS PENAS DA LEI, JUNTO À **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE**, QUE ATENDERÁ ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL NO QUE SE REFERE A HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA, E QUE ESTÁ REGULAR PERANTE A FAZENDA NACIONAL, A SEGURIDADE SOCIAL, FGTS E CNDT.
- G) SOB AS PENAS DA LEI, JUNTO À **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE**, QUE CONCORDA INTEGRALMENTE COM OS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- H) SOB AS PENAS DA LEI, JUNTO À **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE**, QUE NÃO INTEGRA NOSSO CORPO SOCIAL, NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- I) SOB AS PENAS DA LEI, JUNTO À **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE**, QUE DÁ CIENCIA E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE SUA PROPOSTA ATENDE INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
- J) SOB AS PENAS DA LEI, JUNTO À **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE**, QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS E ELEMENTOS DO EDITAL E DOS PRODUTOS/MATERIAIS A SEREM OFERTADOS NO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO.
- K) SOB AS PENAS DA LEI, JUNTO À **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE**, A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CERTAME FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELO LICITANTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 5 POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- L) SOB AS PENAS DA LEI, JUNTO À **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE**, DECLARAMOS QUE TEMOS CIENCIA E CONCORDAMOS QUE A CONVOCAÇÃO DO LICITANTE PARA QUAISQUER ATOS DO PROCESSO, INCLUSIVE PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOS CONTRATOS E ORDENS DE SERVIÇOS, PODERÃO SE DAR ATRAVÉS DE ENDEREÇO ELETRÔNICO OFICIAL E VÁLIDO A SER OFERTADOS PELO LICITANTE, SENDO ESTE: NEWVISIONLTDA17@GMAIL.COM
- M) SOB AS PENAS DA LEI, JUNTO À **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE**, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUIMOS, EM NOSSA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INC. III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- N) SOB AS PENAS DA LEI, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, DECLARAMOS QUE CUMPRIMOS AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DE QUE TRATA O ART. 93 DA LEI N° 8.213/91.
- O) SOB AS PENAS DA LEI, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, DECLARAMOS QUE NOS COMPROMETEMOS A MANTER, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.
- P) SOB AS PENAS DA LEI, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, DECLARAMOS QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME. SOU OPTANTE DO SISTEMA SIMPLES NACIONAL? (X) SIM () NÃO
- Q) SOB AS PENAS DA LEI, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, DECLARAMOS QUE TEMOS CIÊNCIA DE QUE EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI N. 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DESTE EDITAL E EM DECORRÊNCIA DE OBRIGAÇÕES LEGAIS E CUMPRIMENTO DO EDITAL/INSTRUMENTO CONTRATUAL, NOTADAMENTE EM CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI N. 12.527/2011), DA LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS EMANADAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, TERÁ ACESSO AOS DADOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES DA **NEW VISION**, TAIS COMO: NÚMERO DO CPF, RG, TELEFONE, ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO, E TODO E QUALQUER DADO PESSOAL REPASSADO EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, E PODERÁ DAR O TRATAMENTO LEGAL AOS MESMOS, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO.

PELO QUE, POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE, SOB AS PENAS DA LEI.

CANINDÉ, 23 DE OUTUBRO DE 2025

ISAAC VIANA
MAGALHAES:073
48775365

Assinado de forma digital por
ISAAC VIANA
MAGALHAES:07348775365
Dados: 2025.10.23 11:00:04 -03'00'

ISAAC VIANA MAGALHAES
CPF N°073.487.753-65
RG N° 2007877364-9
NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE
CNPJ N° 27.761.715/0001-13





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)/S. 114
Câmara Municipal de Beberibe
D

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A), SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:



CEP2400235665

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO	
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
	046	1		TRANSFORMACAO	
	2221	1		ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	

CANINDE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

15 Agosto 2024

Data

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO _____

Data _____

Responsável _____

NÃO _____

Data _____

Responsável _____

Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



____/____/
Data

Responsável _____

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202945811 em 16/08/2024 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 241370167 - 13/08/2024. Autenticação: 714E15CB917437667D4EBF1BB7B46C1BFDCAC013. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/137.016-7 e o código de segurança 8S0G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/137.016-7	CEP2400235665	13/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHAES	15/08/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202945811 em 16/08/2024 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 241370167 - 13/08/2024. Autenticação: 714E15CB917437667D4EBF1BB7B46C1BFDCAC013. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/137.016-7 e o código de segurança 8S0G. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMACAO
DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA

NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 27.761.715/0001-13



ISAAC VIANA MAGALHAES, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 01/05/1999, nº do CPF: 073.487.753-65, identidade: 20078773649, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA PARALELA NORTE, número 108, bairro CONJ HABITACIONAL, município CANINDE - CE, CEP: 62.700-000.

Titular da **I V MAGALHAES**, com sede na RUA ANITA ALVES, número 231, bairro RIACHO SAO FRANCISCO, município CANINDE - CE, CEP: 62.700-000 com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 27.761.715/0001-13, resolve TRANSFORMAR seu registro de empresario em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA mediante as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera o nome empresarial de **I V MAGALHAES** e adotará o nome empresarial de **NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera o nome fantasia de **IV MAGALHAES** e adotará o nome fantasia de **NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE**

CLAUSULA TERCEIRA: Tera sede e domicilio na RUA ANITA ALVES, número 231, bairro RIACHO SAO FRANCISCO, município CANINDE - CE, CEP: 62.700-000.

CLAUSULA QUARTA: O objeto social será:

82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE60.10-1-00 - ATIVIDADES DE RÁDIO 62.02-3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 66.21-5-02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL 68.22-6-00 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS 82.19-9-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 82.91-1-00 - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS 82.99-7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CLAUSULA QUINTA: O capital social, é na importânciade R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 (CEM MIL) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202945811 em 16/08/2024 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 241370167 - 13/08/2024. Autenticação: 714E15CB917437667D4EBF1BB7B46C1BFDCAC013. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/137.016-7 e o código de segurança 8SDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne Secretária-Geral.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMACAO
DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA**



Sócio	Nº de Quotas	Valor
ISAAC VIANA MAGALHAES	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir 18/05/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **ISAAC VIANA MAGALHAES**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O administrador da sociedade limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar inciso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202945811 em 16/08/2024 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 241370167 - 13/08/2024. Autenticação: 714E15CB917437667D4EBF1BB7B46C1BFDCAC013. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/137.016-7 e o código de segurança 8S0G. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMACAO
DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

1. Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
2. O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
3. Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Canindé, Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Canindé- CE, 15 de Agosto de 2024.

**ISAAC VIANA MAGALHAES
SOCIO ADMINISTRADOR**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202945811 em 16/08/2024 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 241370167 - 13/08/2024. Autenticação: 714E15CB917437667D4EBF1BB7B46C1BFDCAC013. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/137.016-7 e o código de segurança 8S0G. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/137.016-7	CEP2400235665	13/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHAES	15/08/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202945811 em 16/08/2024 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 241370167 - 13/08/2024. Autenticação: 714E15CB917437667D4EBF1BB7B46C1BFDCAC013. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/137.016-7 e o código de segurança 8S0G. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, de CNPJ 27.761.715/0001-13 e protocolado sob o número 24/137.016-7 em 13/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202945811, em 16/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Victor Hugo Lacerda Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHAES	15/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHAES	15/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/08/2024

Documento assinado eletronicamente por Victor Hugo Lacerda Lima, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 16/08/2024, às 09:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/137.016-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

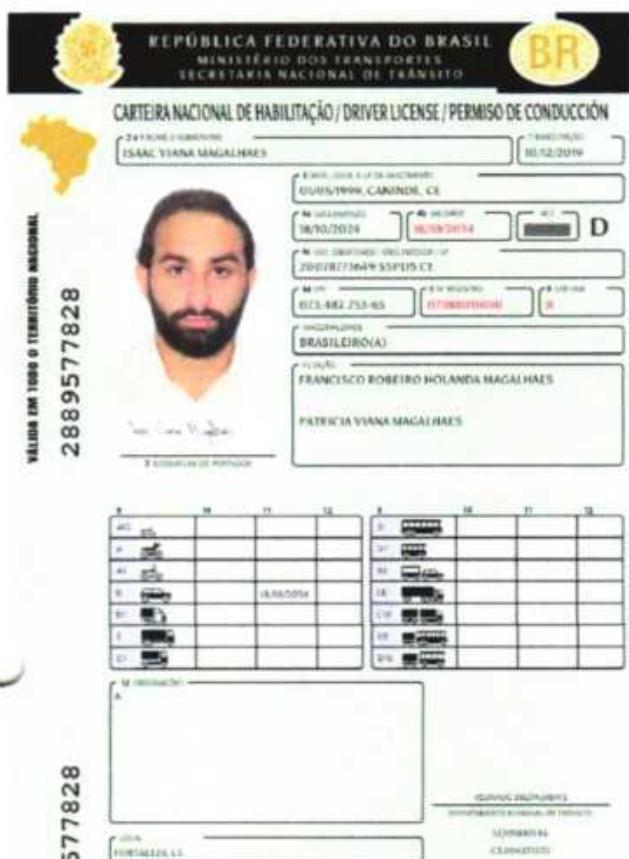
Fortaleza, sexta-feira, 16 de agosto de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202945811 em 16/08/2024 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 241370167 - 13/08/2024. Autenticação: 714E15CB917437667D4EBF1BB7B46C1BFDCAC013. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/137.016-7 e o código de segurança 8S0G. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 8/8



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA073880110<509<<<<<<<<<
9905016M3410185BRA<<<<<<<<<8
ISAAC<<VIANA<MAGALHAES<<<<<<





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.761.715/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 60.10-1-00 - Atividades de rádio 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANITA ALVES	NÚMERO 231	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 62.700-000	BAIRRO/DISTRITO RIACHO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO CANINDE	UF CE
-------------------	---	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IVMAGALHAESINFO@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9632-6426
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2025 às 11:04:56 (data e hora de Brasília).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ¹²⁴
Câmara Municipal
de Betânia
D
CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DA ATIVIDADE 23/05/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28235	CNPJ/CPF: 27761715000113	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
-----------------------------------	------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE	TIPO EMPRESA Empresas
--	--------------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
COM VAREJ ESP DE EQUIP SUP INF

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
7711000 Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

1340501 Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1813099 Impressão de material para outros usos
3600602 Distribuição de água por caminhões
3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
4212000 Construção de obras-de-arte especiais
4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221903 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222702 Obras de irrigação
4313400 Obras de terraplenagem
4321500 Instalação e manutenção elétrica
4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330403 Obras de acabamento em gesso e estuque
4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral
4399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399103 Obras de alvenaria
4399105 Perfuração e construção de poços de água
4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4923001 Serviço de táxi
4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924500 Transporte escolar
4929901 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929902 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5620101 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620102 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7719501 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7731400 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732202 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7733100 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7820500 Locação de mão-de-obra temporária
7912100 Operadores turísticos
8130300 Atividades paisagísticas

8219901 FOTOCÓPIAS
8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8599604 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8622400 SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTO E URGÊNCIA

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

134050100-14.05 5.0000% - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
134050101-14.05 5.0000% - Serviços de estamparia e texturização em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças
181309900-13.04 5.0000% - Impressão de material para outros usos
360060200- 1.16 5.0000% - Distribuição de água por caminhões
381140000- 7.09 5.0000% - Coleta de resíduos não-perigosos
421200000-40.01 5.0000% - Construção de obras-de-arte especiais
421380000- 7.11 5.0000% - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
422190100- 7.02 2.0000% - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
422190300-14.01 5.0000% - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
422270100- 7.02 2.0000% - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, e
422270200- 7.02 2.0000% - Obras de irrigação
431340000- 7.02 2.0000% - Obras de terraplenagem
432150001-14.06 5.0000% - Instalação e manutenção elétrica
432150002- 7.02 2.0000% - Instalação e manutenção elétrica
432230200-14.01 5.0000% - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
432230201- 7.02 2.0000% - Serviços de instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
432230202- 7.05 2.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma dos sistemas centrais de ar condicionado, de
432230203-14.01 5.0000% - Serviços de manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
432910400-14.06 5.0000% - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas
432910401- 7.02 2.0000% - Serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização e
432910402- 7.05 2.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma dos sistemas de iluminação e sinalização em vias
432910403- 7.10 5.0000% - Serviços de manutenção de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos
432910404- 7.10 5.0000% - manutenção de iluminação pública em logradouros
433040300- 7.06 5.0000% - Obras de acabamento em gesso e estuque
433040400- 7.02 2.0000% - Serviços de pintura de edifícios em geral
439910200- 7.02 2.0000% - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
439910202-14.06 5.0000% - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
439910300- 7.02 2.0000% - Obras de alvenaria
439910500- 7.02 2.0000% - Perforação e construção de poços de água
452000100-14.01 5.0000% - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
452000101-14.01 5.0000% - Serviços de revisão, conserto, manutenção e reparação de automóveis e acessórios
452000102-14.05 5.0000% - Serviços de pintura
452000103-14.06 5.0000% - Serviços de instalação de peças e acessórios, prestados ao usuário final, exclusivamente a
452000104-14.12 5.0000% - Serviços de funilaria e lanternagem
452000105-17.08 5.0000% - Serviços de verificação técnica em automóveis para fins de vistoria pelos órgãos fiscalizadores
452000106-14.01 5.0000% - Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados
475120101-10.09 5.0000% - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
492300100-16.01 5.0000% - Serviço de táxi
492300200-16.01 5.0000% - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
492300201-16.02 5.0000% - serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
492480000-16.01 5.0000% - Transporte escolar
492480001-16.01 5.0000% - Transporte escolar intermunicipal
492990100-16.01 5.0000% - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
492990200-16.01 5.0000% - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, e
493020200-16.02 5.0000% - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, inte
493020201-16.02 5.0000% - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INT
562010200-17.10 5.0000% - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
562010201-17.11 5.0000% - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFET
771100001- 3.05 5.0000% - Locação de automóveis sem condutor
771950100- 3.05 5.0000% - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
773140000- 3.05 5.0000% - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
773220100- 3.05 5.0000% - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
773220200- 3.05 5.0000% - Aluguel de andaimes
773220202- 3.05 5.0000% - Serviços de aluguel de outras máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil
773310000- 3.04 5.0000% - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
773900300- 3.05 5.0000% - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
773900301- 3.04 5.0000% - INSTALAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO
782050000-17.05 5.0000% - Locação de mão-de-obra temporária
791210000- 9.02 5.0000% - Operadores turísticos
813030600- 7.11 5.0000% - Atividades paisagísticas
813030001- 7.11 5.0000% - Serviço de jardinagem - inclusive plantio de gramado



813030002-7.10	5.0000% - Serviços de manutenção de jardins
813030003-7.11	5.0000% - Serviços de jardinagem - inclusive plantio de grama
821990100-13.03	5.0000% - Fotocópias
823000100-17.10	5.0000% - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
823000101-17.10	5.0000% - Atividades de organização, produção e promoção de feiras, congressos e exposições comercia
823000102-17.10	5.0000% - Organização de festas
859960400-8.02	3.0000% - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
862240000-4.21	4.0000% - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

CEP 62.700-000	LOGRADOURO RUA ANITA ALVES	NÚMERO 231
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO RIACHO SÃO FRANCISCO	MUNICÍPIO CANINDÉ
UF CE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF - . / -	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2025		
GRAU DE RISCO BAIXO RISCO		
DATA DE INSERÇÃO 23/05/2017		
CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento. O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.		
		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 27.761.715/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:54 do dia 29/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2025.

Código de controle da certidão: **ED95.E5EB.BB25.35F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
SETOR DE ARRECADAÇÃO/PMC
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000895

Razão Social

NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000028235

C.N.P.J.: 27761715000113

Bairro

RIACHO SÃO FRANCISCO

CEP

62.700-000

Localizado RUA ANITA ALVES, 231 - CANINDÉ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1760310 - NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

Endereço

RUA ANITA ALVES, 231

Documento

C.N.P.J.: 27.761.715/0001-13

RIACHO SÃO FRANCISCO CANINDÉ-CE CEP: 62700000

No. Requerimento

0000000895/2025

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

C E R T I DÃO

Certificamos para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a mesma.

A Prefeitura Municipal de Canindé se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

CANINDE-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 26/10/2025

COD. VALIDAÇÃO: 0012C253A00001760310



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202514786821

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE****Inscrição Estadual:**

067790089

CNPJ / CPF:

27761715000113

RAZÃO SOCIAL:

NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 22/10/2025 ÀS 11:24:41
VÁLIDA ATÉ 21/12/2025**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Certidão nº: 50161524/2025

Expedição: 28/08/2025, às 14:42:25

Validade: 24/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.761.715/0001-13**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.761.715/0001-13

Razão

Social: ISAAC VIANA MAGALHAES

Endereço: RUA PARALELA NORTE 172 / BELA VISTA / CANINDE / CE / 62700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100519504920521315

Informação obtida em 13/10/2025 14:39:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202945811

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fls. 132
Câmara Municipal
de Béberibe
D

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S* o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

CEE2400253191

1	223		BALANCO

CANINDE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

20 Agosto 2024

Data

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

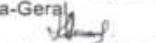
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6898477 em 23/08/2024 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 241406382 - 22/08/2024. Autenticação: 219A8390D0EAD5978ED5B04EB1BFA56EDB6B60. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/140.638-2 e o código de segurança FrfY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/140.638-2	CEE2400253191	20/08/2024

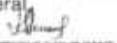
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	20/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHAES	22/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6898477 em 23/08/2024 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 241406382 - 22/08/2024. Autenticação: 219A8390D0EAD5978ED5B04EB1BFA56EDB6B60. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/140.638-2 e o código de segurança FrfY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA
C.N.P.J. Nº 27.761.715/0001-13
Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé-Ceará

BALANÇO PATRIMONIAL
REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVO

CIRCULANTE

Caixa	112.521,36
Bancos	23.887,88
Duplicatas a Receber	985.796,32
Estoques	40.000,00

PERMANENTE

IMOBILIZADO

Móveis e utensílios	100.500,00
Máquina e Equipamentos	150.000,00
(-) Depreciação	37.575,00

TOTAL DO ATIVO

1.375.130,56

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores	95.122,31
Obrigações Sociais a recolher	14.771,20
Obrigações tributárias a recolher	10.879,55

PATRIMONIO LÍQUIDO

Capital Social	100.000,00
Reservas de capital	654.554,13
Lucros Acumulados	499.803,37

TOTAL DO PASSIVO

1.375.130,56

Caninde-Ce, 31 de dezembro de 2023

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE: 10.124
CPF: 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 073.487.753-65



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6898477 em 23/08/2024 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 241406382 - 22/08/2024. Autenticação: 219A8390D0EAD5978ED5B04EB1BFA56EDB6B60. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/140.638-2 e o código de segurança FrfY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral.

pág. 3/12

**NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA**

C.N.P.J. Nº 27.761.715/0001-13

Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé-Ceará

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Título de contas	DEZ/2023
(+) receita bruta operacional	2.550.889,32
Vendas de produtos/mercadorias	0,00
Vendas de serviços	2.550.889,32
(-) deduções da receita	169.634,12
Impostos faturados	169.634,12
ICMS	0,00
ISS	76.526,67
IPI	0,00
PIS s/receita operacional	16.580,78
COFINS	76.526,67
(=) receita Líquida	2.381.255,20
(-) custo Merc./Serv. Vendidos	952.502,08
Custos das mercadorias vendidas	0,00
Custo dos serviços prestados	0,00
(=) Lucro Bruto	1.428.753,12
(-) Despesas Operacionais	133.447,80
Despesas operacionais	39.877,90
Despesas com vendas	47.889,33
Despesas administrativas	45.680,57
Despesas financeiras líquidas	0,00
Receita financeira	0,00

Caninde-Ce, 31 de dezembro de 2023

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE: 10.124
CPF: 366.340.183-91**ISAAC VIANA MAGALHÃES**
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 073.487.753-65

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certificado registro sob o nº 6898477 em 23/08/2024 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 241406382 - 22/08/2024. Autenticação: 219A8390D0EAD5978ED5B04EB1BFA56EDB6B60. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/140.638-2 e o código de segurança FrfY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 4/12



NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

C.N.P.J. Nº 27.761.715/0001-13

Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé-Ceará

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

(-) Variações Monetárias Passivas	0,00
(+) variações Monetárias Ativas	0,00
(+) Outras Receitas Operacionais	0,00
(=) Lucro Operacional	1.295.305,32
(+) Receitas Não Operacional	0,00
(-) Saldo da Correção Monetária	0,00
(-) Despesas Não Operacionais	0,00
(=) Resultado Antes da Cont. social	1.295.305,32
(-) Contribuição Social	13.989,29
(=) Resultado Antes do Imp. Renda	1.281.316,03
(-) Provisão Imposto de Renda	3.075,15
(-) Prov. P/ adicional S/Imp. renda	0,00
(=) RESULTADO DO EXERCICIO	1.278.240,88

Caninde-Ce, 31 de dezembro de 2023

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE: 10.124
CPF: 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 073.487.753-65



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6898477 em 23/08/2024 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 241406382 - 22/08/2024. Autenticação: 219A8390D0EAD5978ED5B04EB1BFA56EDB6B60. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/140.638-2 e o código de segurança FrFY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

C.N.P.J. Nº 27.761.715/0001-13

Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé
Ceará

DEMONSTRAÇÃO DE INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG), INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC), GRAU DE ENDIVIDAMENTO(GE) E SOLVENCIA GERAL(SG):

ILG – Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{1.162.205,56}{120.773,06}$$

ILG = 9,62

SG – Solvência Geral

$$SG = \frac{AT}{PC+RPL} = \frac{1.375.130,56}{120.773,06}$$

SG= 11,38

LC – Liquidez Corrente

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.162.205,56}{120.773,06}$$

LC= 9,62

GE= Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo
Ativo Total

$$GE= \frac{120.773,06}{1.375.130,56}$$

GE= 0,08

Caninde-Ce, 31 de dezembro de 2023

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE: 10.124
CPF: 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 073.487.753-65



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6898477 em 23/08/2024 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 241406382 - 22/08/2024. Autenticação: 219A8390D0EAD5978ED5B04EB1BFA56EDB6B60. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/140.638-2 e o código de segurança FrfY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

C.N.P.J. Nº 27.761.715/0001-13

Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé-Ceará

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	R\$
Lucros acumulados (Saldo em 31/12/2023)	499.803,37
Ajustes de Exercícios Anteriores	
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00
Saldo Ajustado	499.803,37
Incorporação de Lucros ao Capital Social	0,00
Reversões de Reservas	
de Contingências	120.000,00
de Lucros a Realizar	180.000,00
Lucro Líquido do Exercício	199.803,37
Destinação do Lucro	
Reserva Legal	-100.000,00
Reserva Estatutária	-50.000,00
Reserva de Lucros a Realizar	-150.000,00
Dividendos a Distribuir	-199.803,37
Lucros Acumulados (Saldo em 31/12/2023)	0

Caninde-Ce, 31 de dezembro de 2023

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE: 10.124
CPF: 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 073.487.753-65





NOTAS EXPLICATIVAS CONFORME SEÇÃO 8 DA NBC TG 1.000 – CPC PME

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 27.761.715/0001-13, que tem por atividade preponderante o cnae sob número 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Constituída em 18/05/2017, tem como diferencial agilidade na elaboração de seus processos e equidade nos preços.

NOTA 2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos que às demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2023, foram elaboradas em conformidade com o pronunciamento NBC TG 1.000 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pro rata até a data do balanço.
- c) Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.
- e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.
- f) Adiantamentos a Terceiros: Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.
- g) Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.
- h) Despesas Antecipadas: Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.
- i) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, reconhecido na linha do tempo a despesa com depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6898477 em 23/08/2024 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 241406382 - 22/08/2024. Autenticação: 219A8390D0EAD5978ED5B04EB1BFA56EDB6B60. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/140.638-2 e o código de segurança FrfY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



- j) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.
- k) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguintes são classificados como circulantes.
- l) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- m) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- n) Regime de tributação: Opta pelos benefícios consubstanciados na Lei 123/2006, onde por conseguinte apura seus tributos via PGDAS-D, declaração onde se dá o oferecimento à tributação dos valores faturados na qualidade de optante do Simples Nacional.
- o) Capital Social: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado pelos sócios.

Caninde-Ce, 31 de dezembro de 2023

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE: 10.124
CPF: 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 073.487.753-65





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/140.638-2	CEE2400253191	20/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	20/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHAES	22/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6898477 em 23/08/2024 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 241406382 - 22/08/2024. Autenticação: 219A8390D0EAD5978ED5B04EB1BFA56EDB6B60. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/140.638-2 e o código de segurança FrfY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne Secretária-Geral.

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, de CNPJ 27.761.715/0001-13 e protocolado sob o número 24/140.638-2 em 22/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6898477, em 23/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHAES	22/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 m	
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	20/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 m	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHAES	22/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 m	
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	20/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 m	

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/08/2024

Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 23/08/2024, às 14:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/140.638-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 23 de agosto de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6898477 em 23/08/2024 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 241406382 - 22/08/2024. Autenticação: 219A8390D0EAD5978ED5B04EB1BFA56EDB6B60. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/140.638-2 e o código de segurança FrfY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Termo de Abertura

Dados da empresa

Nome Empresarial: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA					
NIRE:	2320294581-1	CNPJ:	27.761.715/0001-13	NIRE Anterior:	2310378650-2
Nome Anterior: I V MAGALHAES					
Município:	CANINDE			UF:	CEARA
Inscrição				Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			18/05/2017		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Quantidade de páginas:	27
Data	20/08/2024		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	Contador	10124
073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHÃES	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/140.652-8 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário N°. 07

Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2023 a 31/12/2023



Data	Conta	Histórico	Estab.	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2023	Balanço	Abertura					
		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0001	001	1516257207	100.000,00	
02/01/2023	2.07.01.01.01.0001	- Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País					
		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0001	001	1516257207		100.000,00
					Totais do dia 02:	100.000,00	100.000,00
03/01/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		DEPOSITOS CONTA CORRENTE	0001	001	1516257325	5.000,00	
03/01/2023	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber					
		DUPLICATAS A RECEBER	0001	001	1516257325	5.000,00	
03/01/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços-Mercado					
		Interno Rec. Receita de serviços	0001	001	1516257325		10.000,00
					Totais do dia 03:	10.000,00	10.000,00
04/01/2023	1.01.01.01.01.01	- Caixa					
		Saque suprimento caixa	0001	001	1516257257	500,00	
04/01/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas					
		Correntes Saque	0001	001	1516257257		500,00
04/01/2023		suprimento caixa					
		1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	0001	001	1516257321	500,00	
04/01/2023		Rec. duplicata					
		1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber	0001	001	1516257321		500,00
		Rec. duplicata					
					Totais do dia 04:	1.000,00	1.000,00
06/01/2023	3.01.01.07.01.0049	-Água					
06/01/2023		Pg. CAGECE consumo	0001	001	1516257145	100,00	
		1.01.01.01.01.0001-Caixa	0001	001	1516257145		100,00
		Pg. CAGECE consumo					
					Totais do dia 06:	100,00	100,00
12/01/2023	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comissões e Outras Desps					
12/01/2023		Bancárias Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257133	75,00	
12/01/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257133		75,00
12/01/2023	1.01.15.01.01.0001	-Mercadorias					
		Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257320	1.000,00	
12/01/2023	2.01.01.01.01.0001	-Fornecedores Diversos					
		Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257320		1.000,00
					Totais do dia 12:	1.075,00	1.075,00
13/01/2023	2.01.01.01.01.0001	-Fornecedores Diversos					
13/01/2023		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257285	5.000,00	
		1.01.01.02.01.0001-Contas Correntes	0001	001	1516257285		5.000,00
		Pg. ao fornecedor conf. compra					
					Totais do dia 13:	5.000,00	5.000,00
16/01/2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Vr. consumo telefone	0001	001	1516257169	350,00	
16/01/2023	1.01.01.01.01.0001	-Caixa					
		Vr. consumo telefone	0001	001	1516257169		350,00
					Totais do dia 16:	350,00	350,00
19/01/2023	3.01.01.01.03.0007	-Simples					
		Pg. simples nacional	0001	001	1516257059	2.000,00	
19/01/2023	1.01.01.02.01.0001	-Contas Correntes					
		Pg. simples nacional	0001	001	1516257059		2.000,00
19/01/2023	3.01.01.07.01.0066	-Materiais de Expediente					
		Pg. material expediente	0001	001	1516257181	1.000,00	
19/01/2023	1.01.01.01.01.0001	-Caixa					
		Pg. material de expediente	0001	001	1516257181		1.000,00
19/01/2023	2.01.01.01.01.0001	-					
		Pg. Material de expediente	0001	001	1516257286	2.000,00	
					Totais do dia 19:	5.000,00	5.000,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/140.652-8 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário N°. 07

Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico Vr.	Estab	Centro	Débito	Crédito
23/01/2023	2.01.01.01.01.0001 – Fornecedores Diversos Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001 1516257287	3.000,00	
23/01/2023	1.01.01.02.01.0001 – Contas Correntes Pg.. ao fornecedor conf. compra		0001	001 1516257287		3.000,00
24/01/2023	3.01.01.07.01.0063-Materiais de Consumo Vr.consumo de materiais		0001	001 1516257193	1.000,00	
24/01/2023	1.01.01.01.01.0001-Caixa Vr.consumo de materiais		0001	001 1516257193		1.000,00
26/01/2023	1.01.15.01.01.0001-Mercadorias Vr.aquisição de materiais		0001	001 1516257085	3.000,00	
26/01/2023	2.01.01.01.01.0001-Fornecedores Diversos Vr. aquisição de materiais		0001	001 1516257085		3.000,00
30/01/2023	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos Vr. Custo das Mercadorias		0001	001 1516257097	1.000,00	
	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Vr.Custo das Mercadorias		0001	001 1516257097		1.000,00
30/01/2023	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais Vr. aquisição de materiais		0001	001 1516257109	1.000,00	
30/01/2023	1.01.01.02.01.0001- Contas Correntes Vr. aquisição de materiais		0001	001 1516257109		1.000,00
30/01/2023	1.07.04.01.01.0004- Veículos Vr.aquisição de materiais		0001	001 1516257121	1.000,00	
30/01/2023	1.01.01.02.01.0001- Contas Correntes Vr.aquisição de materiais		0001	001 1516257121		1.000,00
30/01/2023	1.01.01.01.01.0001-Caixa Saque suprimento caixa		0001	001 1516257245	2.500,00	
30/01/2023	1.01.01.02.01.0001-Contas Correntes Saque suprimento caixa		0001	001 1516257245		2.500,00
					5.500,00	
						5.500,00
					136.115,00	
						136.115,00
01/02/2023	1.01.01.01.01.0001-Caixa Saque suprimento caixa		0001	001 1516257256	1.500,00	
01/02/2023	1.01.01.02.01.0001-Contas Correntes Saque suprimento caixa		0001	001 1516257258		1.500,00
					1.500,00	
						1.500,00
03/02/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água Pg. CAGECE consumo		0001	001 1516257146	100,00	
03/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Pg. CAGECE consumo		0001	001 1516257146		100,00
					100,00	
						100,00
06/02/2023	3.01.01.09.01.0008-Juros, Comissões e Outras Desps Bancárias Vr.despesa bancária ref.		0001	001 1516257134	50,00	
06/02/2023	1.01.01.02.01.0001-Contas Correntes Vr.despesa bancária ref.		0001	001 1516257134		50,00
06/02/2023	1.01.01.02.01.0001 – Contas Correntes DEPOSITOEMCONTACORRENTE		0001	001 1516257326	2.000,00	
06/02/2023	1.01.03.01.01.0001 – Duplicatas a Receber					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/140.652-8 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário N°. 07

Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 27.761.715/0001-13

4/27

DUPLICATAS ARECEBER				0001	001	1516257326	2.000,00	
06/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços – Mercado Interno							4.050,00
Rec. receita de serviços				0001	001	151625732		
							4.050,00	4.050,00
Totais do dia 06:								



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/140.652-8 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





Livro Diário N°. 07

Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

5/27

Data	Conta	Histórico	Estab	Centre	Chave	Débito	Crédito
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber					
		Rec. duplicata	0001	001	1516257289		1.000,00
10/02/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257284	1.000,00	
10/02/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257284		1.000,00
					Totais do dia: 10	2.000,00	2.000,00
21/02/2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Vr.consumo telefone	0001	001	1516257170	768,50	
21/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.consumo telefone	0001	001	1516257170		768,50
					Totais do dia: 21:	768,50	768,50
22/02/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Pg.simples nacional	0001	001	1516257063	1.000,00	
22/02/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Pg.simples nacional	0001	001	1516257063		1.000,00
22/02/2023	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Pg.material de expediente	0001	001	1516257182	550,00	
22/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.material de expediente	0001	001	1516257182		550,00
					Totais do dia: 22:	1.550,00	1.550,00
23/02/2023	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Vr.consumo energia	0001	001	1516257158	550,00	
23/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.consumo energia	0001	001	1516257158		550,00
					Totais do dia: 23:	550,00	550,00
23/02/2023	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257194	1000,00	
23/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257194		1000,00
					Totais do dia: 23:	1000,00	1000,00
24/02/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257086	5.000,00	
24/02/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257086		5.000,00
24/02/2023	3.01.01.03.01.0001	- Custo dos Produtos					
		Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257098	2.000,00	
24/02/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias					
		Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257098		2.000,00
24/02/2023	1.07.04.01.01.0003	- Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257110	1.000,00	
24/02/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257110		1.000,00
24/02/2023	1.07.04.01.01.0004	- Veículos					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257122	1.000,00	
24/02/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257122		1.000,00
24/02/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257323	1.000,00	
24/02/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257323		1.000,00
24/02/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257324	1.000,00	
24/02/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257324		10.000,00
					Totais do dia: 24:	11.000,00	11.000,00
					Totais do mês de Fevereiro:	22.518,50	22.518,50



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/140.652-8 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário N°. 07

Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2023 a 31/12/2023



Data	Conta	Histórico	Estab.	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/03/2023	Balanço	Abertura					
		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0001	001	1516257207	1.000,00	
10/03/2023	2.07.01.01.01.0001	- Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País					
		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0001	001	1516257207		1.000,00
					Totais do dia 02:	1.000,00	1.000,00
10/03/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		DEPOSITOS CONTA CORRENTE	0001	001	1516257325	2.000,00	
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber					
		DUPPLICATAS A RECEBER	0001	001	1516257325	2.000,00	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços-Mercado					
		Interno Rec. Receita de serviços	0001	001	1516257325		2.000,00
					Totais do dia 03:	4.000,00	4.000,00
10/03/2023	1.01.01.01.01.01	- Caixa					
		Saque suprimento caixa	0001	001	1516257257	500,00	
10/03/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas					
		Correntes Saque	0001	001	1516257257		500,00
10/03/2023		suprimento caixa					
		1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	0001	001	1516257321	500,00	
10/03/2023		Rec. duplicata	0001	001	1516257321		500,00
		1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber	0001	001			
		Rec. duplicata					
					Totais do dia 04:	1.000,00	1.000,00
10/03/2023	3.01.01.07.01.0049	- Água	0001	001	1516257145	100,00	
10/03/2023		Pg. CAGECE consumo					
		1.01.01.01.01.0001-Caixa	0001	001	1516257145		100,00
		Pg. CAGECE consumo					
					Totais do dia 06:	100,00	100,00
11/03/2023	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comissões e Outras Desps	0001	001	1516257133	75,00	
		Bancárias Vr.despesa bancária ref.					
11/03/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes	0001	001	1516257133		75,00
		Vr.despesa bancária ref.					
		1.01.15.01.01.0001 -Mercadorias	0001	001	1516257320	2.000,00	
11/03/2023		Vr. aquisição de materiais					
		2.01.01.01.01.0001-Fornecedores Diversos	0001	001	1516257320		2.000,00
		Vr. aquisição de materiais					
					Totais do dia 12:	2.075,00	2.075,00
11/03/2023	2.01.01.01.01.0001	-Fornecedores Diversos	0001	001	1516257285	1.000,00	
		Pg. ao fornecedor conf. compra					
		1.01.01.02.01.0001-Contas Correntes	0001	001	1516257285		1.000,00
11/03/2023		Pg. ao fornecedor conf. compra					
					Totais do dia 13:	1.000,00	1000,00
11/03/2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones	0001	001	1516257169	350,00	
11/03/2023		Vr. consumo telefone					
		1.01.01.01.01.0001 -Caixa	0001	001	1516257169		350,00
		Vr. consumo telefone					
					Totais do dia 16:	350,00	350,00
11/03/2023	3.01.01.01.03.0007	-Simples	0001	001	1516257059	1.000,00	
		Pg. simples nacional					
11/03/2023	1.01.01.02.01.0001	-Contas Correntes	0001	001	1516257059		1.000,00
		Pg. simples nacional					
		3.01.01.07.01.0066					
11/03/2023		-Materiais de Expediente	0001	001	1516257181	1.500,00	
		Pg. material expediente					
		1.01.01.01.01.0001-Caixa	0001	001	1516257181		1.500,00
11/03/2023		Pg. material de expediente					
		2.01.01.01.01.0001-	0001	001	1516257286	1.000,00	
11/03/2023		Pg. Material de expediente					
			0001	001	1516257286		1.000,00
11/03/2023							
					Totais do dia 19:	3.500,00	3.500,00
11/03/2023							



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/140.652-8 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário N°. 07

7/27

Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
						15.100,00	
12/03/2023	1.07.04.01.0004 - Veículos	Vr.aquisição de materiais					
12/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257123	1.000,00	
12/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257113		1.000,00
						Totais do dia 31:	16.100,00
							16.100,00
						Totais do mês de Março:	29.125,00
							29.125,00
12/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Saque suprimento caixa	0001	001	1516257260	2.000,00	
12/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Saque suprimento caixa	0001	001	1516257260		2.000,00
						Totais do dia 04:	2.000,00
							2.000,00
12/03/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257148	200,00	
12/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257148		200,00
						Totais do dia 06:	200,00
							200,00
12/03/2023	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257136	35,00	
12/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257136		35,00
						Totais do dia 11:	35,00
							35,00
15/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Rec.duplicata	0001	001	1516257271	20.000,00	
15/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber	Rec.duplicata	0001	001	1516257271		20.000,00
16/03/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257292	11.000,00	
16/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pq. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257292		11.000,00
						Totais do dia 17:	31.000,00
							31.000,00
18/03/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vr.consumo telefone	0001	001	1516257172	500,00	
18/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo telefone	0001	001	1516257172		500,00
						Totais do dia 18:	500,00
							500,00
18/03/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples nacional	0001	001	1516257068	11.000,00	
19/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg.simples nacional	0001	001	1516257068		11.000,00
29/03/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	1516257184	500,00	
29/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pq.material de expediente	0001	001	1516257184		500,00
30/03/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257293	11.000,00	
24/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257293		11.000,00
						Totais do dia 24:	22.500,00
							22.500,00
25/04/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia	0001	001	1516257100	900,00	
25/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo energia	0001	001	1516257100		900,00
25/04/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257294	7.000,00	
25/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pq. ao fornecedor conf. compra	0001	000	1516257294		7.000,00
						Totais do dia 25:	7.900,00
26/04/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/140.652-8 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.


Livro Diário N°. 07

8/27

Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA
 CNPJ: 27.761.715/0001-13
 Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

Data	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257196	800,00	
26/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001	1516257196		800,00
	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257196		800,00
				Totais do dia 26:	800,00	800,00
28/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	0001	001	1516257067	38.000,00	
28/04/2023	DEPOSITO CONTACORENTE	0001	001	1516257067		
28/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber	0001	001	1516257067	31.000,00	
28/04/2023	DUPLICATAS A RECEBER	0001	001	1516257067		
28/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	1516257067		69.000,00
	Rec.receita de serviços	0001	001	1516257067		
28/04/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	0001	001	1516257088		31.000,00
	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257088		
28/04/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	0001	001	1516257088		31.000,00
	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257088		
28/04/2023	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos	0001	001	1516257100		29.000,00
	Vr. Custo das Mercadorias	0001	001	1516257100		
28/04/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	0001	001	1516257100		29.000,00
	Vr. Custo das Mercadorias	0001	001	1516257100		
28/04/2023	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0001	001	1516257112	9.000,00	
	Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257112		
28/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	0001	001	1516257112		9.000,00
	Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257112		
28/04/2023	1.07.04.01.01.0004 - Veículos	0001	001	1516257124	9.000,00	
	Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257124		
28/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	0001	001	1516257124		9.000,00
	Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257124		
				Totais do dia 28:	147.000,00	147.000,00
				Totais do mês de Abril:	204.035,00	204.035,00
03/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001	1516257261		
	Saque suprimento caixa	0001	001	1516257261	3.000,00	
03/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	0001	001	1516257261		3.000,00
	Saque suprimento caixa	0001	001	1516257261		
				Totais do dia 04:	3.000,00	3.000,00
04/05/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	0001	001	1516257149	100,00	
	Pq.CAGECE consumo	0001	001	1516257149		
04/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001	1516257149		100,00
	Pq.CAGECE consumo	0001	001	1516257149		
				Totais do dia 04:	100,00	100,00
10/05/2023	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desp. Bancárias	0001	001	1516257137	90,00	
	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257137		
10/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	0001	001	1516257137		90,00
	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257137		
				Totais do dia 10:	90,00	90,00
12/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	0001	001	1516257272		19.000,00
	Rec. duplicata	0001	001	1516257272		
12/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber	0001	001	1516257272		19.000,00
	Rec. duplicata	0001	001	1516257272		
12/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	0001	001	1516257295	21.000,00	
	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257295		
12/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	0001	001	1516257295		21.000,00
	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257295		
				Totais do dia 12:	40.000,00	40.000,00
16/05/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	0001	001	1516257173		
	Vr.consumo telefone	0001	001	1516257173		
16/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001	1516257173	900,00	
	Vr.consumo telefone	0001	001	1516257173		
				Totais do dia 16:	900,00	900,00
18/05/2023	3.01.01.01.00.0007 - Simples	0001	001	1516257070		
	Pg.simples nacional	0001	001	1516257070		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/140.652-8 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário N.º 07

Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

9/27

Data	Conta	Histórico	Estab.	Centro	Chave	Debito	Credito
18/05/2023	1.01.0.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pg. simples nacional		0001	001	1516257070	12.000,00	
18/05/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
	Pg. material de expediente		0001	001	1516257185	650,00	
18/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg. material de expediente		0001	001	1516257185	650,00	
					Totais do dia 18:	12.650,00	12.650,00
24/05/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
	Vr. consumo energia		0001	001	1516257161	500,00	
24/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vr. consumo energia		0001	001	1516257161	500,00	
24/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		000	001	151625729	10.000,00	
24/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257297	10.000,00	
					Totais do dia 24:	10.500,00	10.500,00
30/05/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vr. consumo de materiais		0001	001	1516257197	500,00	
30/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vr. consumo de materiais		0001	001	1516257197	500,00	
					Totais do dia 30:	500,00	500,00
31/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	DEPOSITO CONTA CORRENTE		0001	001	1516257069	67.000,00	
31/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber						
	Rec. receita de serviços		0001	001	1516257069	32.000,00	
31/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
	Rec. receita de serviços		0001	001	1516257069	125.000,00	
31/05/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias						
	Vr. aquisição de materiais		0001	001	1516257089	35.000,00	
31/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Vr. aquisição de materiais		0001	001	1516257089	35.000,00	
31/05/2023	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos						
	Vr. Custo das Mercadorias		0001	001	1516257101	22.000,00	
31/05/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias						
	Vr. Custo das Mercadorias		0001	001	1516257101	22.000,00	
31/05/2023	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais						
	Vr. aquisição de materiais		0001	001	1516257113	10.000,00	
31/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Vr. aquisição de materiais		0001	001	1516257113	10.000,00	
					Totais do dia 31:	166.000,00	166.000,00
					Totais do mês de Maio:	233.740,00	233.740,00
05/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Saque suprimento caixa		0001	001	1516257262	2.500,00	
05/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Saque suprimento caixa		0001	001	1516257262	2.500,00	
					Totais do dia 05:	2.500,00	2.500,00
06/06/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
	Pg. CAGECE consumo		0001	001	1516257150	100,00	
06/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg. CAGECE consumo		0001	001	1516257150	100,00	
					Totais do dia 06:	100,00	100,00
08/06/2023	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desp. Bancárias						
	Vr. despesa bancária ref.		0001	001	1516257138	50,00	
08/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Vr. despesa bancária ref.		0001	001	1516257138	50,00	
					Totais do dia 08:	50,00	50,00
14/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Rec. duplicata		0001	001	1516257273	11.000,00	
14/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber						



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/140.652-8 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário N°. 07

Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito	10/27
			0001	001	1546257273			11.000,00
		Rec.duplicata						
14/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257298	15.000,00		
14/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pq. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257298		15.000,00	26.000,00
					Totais do dia 13:	26.000,00		
16/06/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vr.consumo telefone	0001	001	1516257174	900,00		
16/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo telefone	0001	001	1516257174			
					Totais do dia 15:		900,00	900,00
19/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples nacional	0001	001	1516257072		15.000,00	
19/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg.simples nacional	0001	001	1516257072			15.000,00
19/06/2023	3.01.01.07.01.0065 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	1516257186	500,00		
19/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	1516257186			500,00
19/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257299	15.000,00		
19/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pq. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257299		15.000,00	
					Totais do dia 19:	30.500,00		30.500,00
21/06/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia	0001	001	1516257162	500,00		
21/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo energia	0001	001	1516257162			500,00
21/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257300	10.000,00		
21/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257300			10.000,00
28/06/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257300	10.500,00		
28/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257198	1.000,00		
			0001	001	1516257198			1.000,00
30/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Totais do dia 21:				1.000,00		1.000,00
	DEPOSITO BANCARIO							
30/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber	0001	001	1516257071	80.000,00			
	Rec.receita de serviços	0001	001	1516257071	20.000,00			150.150,50
30/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno							
	Rec.receita de serviços	0001	001	1516257071				
30/06/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias							
30/06/2023	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257090	31.000,00			
30/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257090			
30/06/2023	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos	Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257102	35.000,00		
	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias							



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/140.652-8 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário N°. 07

Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

30/06/2023	Vr.Custo das Mercadorias	0001 001 1516257102	11/28
	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		
30/06/2023	Vr.aquisição de materiais	0001 001 1516257114	35.000,00
	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		
	Vr.aquisição de materiais	0001 001 1516257114	10.000,00
		Totais do dia 30:	176.000,00
		Totais do mês de Junho:	247.550,00
			247.550,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/140.652-8 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.


Livro Diário N°. 07
Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

12/27
CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Saque suprimento Caixa	0001	001	1516257263	5.000,00	
04/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257263		5.000,00
		Saque suprimento caixa	0001	001	1516257263		5.000,00
					Totais do dia 04:	5.000,00	5.000,00
06/07/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água		0001	001	1516257151	100,00	
		Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257151		100,00
06/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0001	001	1516257151		100,00
		Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257151		100,00
					Totais do dia 06:	100,00	100,00
10/07/2023	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias		0001	001	1516257139	60,00	
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257139		60,00
10/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257139		60,00
		Vr. despesa bancária ref.	0001	001	1516257139		60,00
					Totais do dia 10:	60,00	60,00
12/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257274	5.000,00	
		Rec. duplicata	0001	001	1516257274		5.000,00
12/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber		0001	001	1516257274		5.000,00
		Rec.duplicata	0001	001	1516257274		5.000,00
12/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos		0001	001	1516257301	15.000,00	
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257301		15.000,00
12/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257301		15.000,00
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257301		15.000,00
					Totais do dia 12:	20.000,00	20.000,00
14/07/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones		0001	001	1516257175	800,00	
		Vr.consumo telefone	0001	001	1516257175		800,00
14/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0001	001	1516257175		800,00
		Vr.consumo telefone	0001	001	1516257175		800,00
					Totais do dia 14:	800,00	800,00
18/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples		0001	001	1516257074	15.000,00	
		Pg.simples nacional	0001	001	1516257074		15.000,00
18/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257074		15.000,00
		Pg.simples nacional	0001	001	1516257074		15.000,00
18/07/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente		0001	001	1516257187	900,00	
		Pq.material de expediente	0001	001	1516257187		900,00
18/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0001	001	1516257187		900,00
		Pq.material de expediente	0001	001	1516257187		900,00
18/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos		0001	001	1516257302	15.000,00	
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257302		15.000,00
18/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257302		15.000,00
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257302		15.000,00
					Totais do dia 18:	30.900,00	30.900,00
21/07/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica		0001	001	1516257163	600,00	
		Vr.consumo energia	0001	001	1516257163		600,00
21/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0001	001	1516257163		600,00
		Vr.consumo energia	0001	001	1516257163		600,00
21/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos		0001	001	1516257303	9.000,00	
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257303		9.000,00
21/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257303		9.000,00
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257303		9.000,00
					Totais do dia 21:	9.600,00	9.600,00
25/07/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo		0001	001	1516257199	2.500,00	
		Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257199		2.500,00
25/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0001	001	1516257199		2.500,00
		Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257199		2.500,00
					Totais do dia 25:	2.500,00	2.500,00
31/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257073	67.000,00	
31/07/2023	DEPOSITO CONTA CORRENTE		0001	001	1516257073		67.000,00
	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber		0001	001	1516257073		67.000,00
	Rec.receita de serviços		0001	001	1516257073		23.000,00

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/140.652-8 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário N°. 07

Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

13/27

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec. receita de serviços	0001	001	1516257073		140.500,00
31/07/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257091	42.000,00	
31/07/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257091		42.000,00
31/07/2023	3.01.01.03.01.0001	- Custo dos Produtos					
		Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257103	45.000,00	
31/07/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias					
		Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257103		45.000,00
31/07/2023	1.07.04.01.01.0003	- Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257115	10.000,00	
31/07/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257115		10.000,00
					Totais do dia 31:	187.000,00	187.000,00
					Totais do mês de Julho:	251.900,00	251.900,00
04/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Saque suprimento caixa	0001	001	1516257264	5.000,00	
04/08/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Saque suprimento caixa	0001	001	1516257264		5.000,00
					Totais do dia 04:	5.000,00	5.000,00
08/08/2023	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		Pg. CAGECE consumo	0001	001	1516257152	150,00	
08/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. CAGECE consumo	0001	001	1516257152		150,00
					Totais do dia 08:	150,00	150,00
11/08/2023	3.01.01.09.01.0008	- Juros, comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257140	100,00	
11/08/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257140		100,00
					Totais do dia 11:	100,00	100,00
15/08/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Rec. duplicata	0001	001	1516257275	25.000,00	
15/08/2023	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber					
		Rec. duplicata	0001	001	1516257275		25.000,00
15/08/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257304	15.000,00	
15/08/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257304		15.000,00
					Totais do dia 15:	40.000,00	40.000,00
17/08/2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Vr.consumo telefone	0001	001	1516257176	900,00	
17/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.consumo telefone	0001	001	1516257176		900,00
					Totais do dia 17:	900,00	900,00
22/08/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Pq.simples nacional	0011	001	1516257076	15.000,00	
22/08/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Pq.simples nacional	0001	001	1516257076		15.000,00
22/08/2023	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Pq.material de expediente	0001	001	1516257188	1.000,00	
22/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pq.material de expediente	0001	001	1516257188		1.000,00
22/08/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257305	20.000,00	
22/08/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257305		20.000,00
					Totais do dia 22:	36.000,00	36.000,00
24/08/2023	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					

Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/140.652-8 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.


Livro Diário N°. 07
Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA
14/27
CNPJ: 27.761.715/0001-13
Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito	
		Vr.consumo energia	0001	001	1516257164	800,00		
24/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	1516257164		800,00	
		Vr.consumo energia	0001	001	1516257164		800,00	
24/08/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos	0001	001	1516257306			
		Pq. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257306	8.000,00		
24/08/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes	0001	001	1516257306		8.000,00	
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257306		8.000,00	
29/08/2023	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo			Totais do dia 24:	8.800,00	8.800,00	
		Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257200	3.000,00		
29/08/2023	1.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	1516257200		3.000,00	
		Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257200		3.000,00	
		1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes	0001	001	1516257200		3.000,00
31/08/2023		DEPOSITO CONTA CORRENTE			Totais do dia 29:	3.000,00	3.000,00	
		1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber	0001	001	1516257075	75.000,00	
31/08/2023		DUPPLICATAS A RECEBER	0001	001	1516257075	20.000,00		
31/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					155.055,55	
		Rec.receita de serviços	0001	001	1516257075			
31/08/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias	0001	001	1516257092	41.000,00		
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257092		41.000,00	
31/08/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos	0001	001	1516257092			
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257092			
31/08/2023	3.01.01.03.01.0001	- Custo dos Produtos	0001	001	1516257092		41.000,00	
		Vr.Custo das Mercadoúas	0001	001	1516257104	25.500,00		
31/08/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias	0001	001	1516257104		25.500,00	
		Vr.Custo das Mercadoúas	0001	001	1516257104		25.500,00	
31/08/2023	1.07.04.01.01.0003	- Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257116	5.000,00		
31/08/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes	0001	001	1516257116			
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257116		5.000,00	
		Totais do dia 31:			166.500,00		166.500,00	
04/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			Totais do mês de Agosto:	256.450,00	256.450,00	
		Saque suprimento caixa	0001	001	1516257265	2.500,00		
04/09/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes	0001	001	1516257265		2.500,00	
		Saque suprimento caixa	0001	001	1516257265		2.500,00	
		Totais do dia 04:			2.500,00		2.500,00	
04/09/2023	3.01.01.07.01.0049	- Água						
		Pq.CAGECE consumo	0001	001	1516257153			
04/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	1516257153	100,00		
		Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257153		100,00	
05/09/2023	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desp Bancárias			Totais do dia 01:	100,00	100,00	
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257141	600,00		
05/09/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes	0001	001	1516257141		600,00	
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257141		600,00	
11/09/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes	0001	001	1516257153		600,00	
		Rec.duplicata	0001	001	1516257276		600,00	
11/09/2023	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber	0001	001	1516257276	19.500,00		
		Rec.duplicata	0001	001	1516257276		19.500,00	
11/09/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos	0001	001	1516257276			
		Pq. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257276			
11/09/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes	0001	001	1516257307	15.000,00		
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257307		15.000,00	
		Totais do dia 11:			24.500,00		24.500,00	
14/09/2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones						
		Vr.consumo telefone	0001	001	1516257177	650,00		


Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/140.652-8 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário N°. 07

Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vr.consumo telefone		0001	001	1516257177		650,00
					Totais do dia 19:	650,00	650,00
18/09/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
	Pq.simples nacional		0001	001	1516257078	15.500,00	
18/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pq.simples nacional		0001	001	1516257078		15.500,00
18/09/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
	Pg.material de expediente		0001	001	1516257189	900,00	
18/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pq.material de expediente		0001	001	1516257189		900,00
18/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pq. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257189	15.000,00	
18/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257308	31.400,00	31.400,00
			0001	001	1516257308		
					Totais do dia 18:		
27/09/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
	Vr.consumo energia					700,00	
27/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vr.consumo energia		0001	001	1516257165		700,00
27/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pq. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257309	5.000,00	
27/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257309		5.000,00
			0001	001	1516257309		
					Totais do dia 27:	5.700,00	5.700,00
28/09/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vr.Consumo de materiais		0001	001	1516257201	2.000,00	
28/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vr.consumo de materiais		0001	001	1516257201		2.000,00
			0001	001	1516257201		
					Totais do dia 28:	2.000,00	2.000,00
29/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	DEPOSITO CONTA CORRENTE		0001	001	1516257077	85.000,00	
29/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber						
	DUPLICATAS A REEBER		0001	001	1516257077		
29/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
	Rec. receita de serviços		0001	001	1516257077	15.000,00	
29/09/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias						
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257093	45.500,00	
29/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257093		45.500,00
29/09/2023	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos						
	Vr.Custo das Mercadorias		0001	001	1516257105	40.500,00	
29/09/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias						
	Vr.Custo das Mercadorias		0001	001	1516257105		40.500,00
29/09/2023	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais						
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257117	9.000,00	
29/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257117		9.000,00
			0001	001	1516257117		
					Totais do dia 29:	195.000,00	195.000,00
03/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Saque suprimento caixa						
03/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Saque suprimento caixa		0001	001	1516257280	1.500,00	
			0001	001	1516257280		
					Totais do dia 03:	1.500,00	1.500,00
05/10/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
	Pg. CAGECE consumo						
05/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg. CAGECE consumo		0001	001	1516257154	150,00	
			0001	001	1516257154		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/140.652-8 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.


Livro Diário N°. 07

Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 27.761.715/0001-13
Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/10/2023	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias				500,00	500,00
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257142	200,00	
05/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257142		200,00
					Totais do dia 05:	850,00	850,00
13/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		ReC. duplicata	0001	001	1516257277		
13/10/2023	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber				20.000,00	
		Rec. duplicata	0001	001	1516257277		
13/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257310	20.500,00	20.000,00
13/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257310		20.500,00
					Totais do dia 13:	40.500,00	20.500,00
16/10/2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Vr.consumo telefone				700,00	
16/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.consumo telefone	0001	001	1516257178		
			0001	001	1516257178	700,00	700,00
					Totais do dia 16:		700,00
19/10/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Pg.simples nacional					
19/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes				20.000,00	
		Pg.simples nacional	0001	001	1516257080		
19/10/2023	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Pg.material de expediente	0001	001	1516257080	1.000,00	20.000,00
19/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.material de expediente	0001	001	1516257190		1.000,00
19/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257190	15.000,00	
19/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257311		15.000,00
					Totais do dia 19:	36.000,00	15.000,00
24/10/2023	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Vr.consumo energia	0001	001	1516257166	600,00	
24/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.consumo energia					
24/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257166		600,00
24/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257312		
					Totais do dia 24:	6.600,00	6.600,00
27/10/2023	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Vr. consumo de materiais					
27/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. consumo de materiais	0001	001	1516257202		5.000,00
31/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		DÉPOSITO CONTA CORENTE					
31/10/2023	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber					
			0001	001	1516257202	100.000,00	5.000,00
31/10/2023	DUPLICATA A RECEBER						
		3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
31/10/2023		Rec. receita de serviços					
		1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	0001	001	1516257079		170.000,00
		Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257094		
31/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257094		45.000,00
31/10/2023	3.01.01.03.01.0001	- Custo dos Produtos					
		Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257106	20.000,00	
						45.000,00	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/140.652-8 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário N°. 07

Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Historico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias						
	Vr.Custo das Mercadorias		0001	001	1516257106		20.000,00
31/10/2023	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais						
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257118	10.000,00	
31/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257118		10.000,00
					Totais do dia 31:	215.000,00	215.000,00
					Totais do mês de Outubro:	306.150,00	306.150,00
06/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Saque suprimento caixa		0001	001	1516257266	3.000,00	
06/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Saque suprimento caixa		0001	001	1516257266		3.000,00
					Totais do dia 06:	3.000,00	3.000,00
08/11/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
	Pg.CAGECE consumo		0001	001	1516257155	150,00	
08/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg.CAGECE consumo		0001	001	1516257155		150,00
					Totais do dia 07:	150,00	150,00
09/11/2023	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Vr.despesa bancária ref.						
09/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Vr.despesa bancária ref.		0001	001	1516257143	50,00	
			0001	001	1516257143		50,00
					Totais do dia 09:	50,00	50,00
13/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Rec. duplicata						
13/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber						
	Rec. duplicata		0001	001	1516257278	20.000,00	
13/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257278		20.000,00
13/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257313	20.000,00	
			0001	001	1516257313		20.000,00
					Totais do dia 13:	40.000,00	40.000,00
17/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vr.consumo telefone		0001	001	1516257179	550,00	
			0001	001	1516257179		550,00
22/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
	Pg.simples nacional						
22/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pg.simples nacional		0001	001	1516257082	20.000,00	
22/11/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
	Pg.material de expediente		0001	001	1516257082		20.000,00
22/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg.material de expediente		0001	001	1516257191	500,00	
22/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pq. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257191		500,00
21/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pq. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257314	15.000,00	
			0001	001	1516257314		15.000,00
					Totais do dia 21:	35.500,00	35.500,00
24/11/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
	Vr.consumo energia						
24/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vr.consumo energia		0001	001	1516257167	500,00	
24/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pq. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257167		500,00
24/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pq. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257315	7.000,00	
			0001	001	1516257315		7.000,00
					Totais do dia 24:	7.500,00	7.500,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/140.652-8 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário N° 7

Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

18/27

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
27/11/2023	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257203	1.000,00	
27/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257203		1.000,00
					Totais do dia 27:	1.000,00	1.000,00
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		DEPOSITO CONTA CORRENTE	0001	001	1516257081	80.500,00	
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber					
		DUPLICATAS A RECEBER	0001	001	1516257081	30.000,00	
		3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços	0001	001	1516257081		150.500,00
30/11/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257095	40.000,00	
30/11/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257095		40.000,00
30/11/2023	3.01.01.03.01.0001	- Custo dos Produtos					
		Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257107	50.000,00	
30/11/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias					
		Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257107		50.000,00
30/11/2023	1.07.04.01.01.0003	- Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257119	6.000,00	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257119		6.000,00
					Totais do dia 30:	206.500,00	206.500,00
04/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Saque suprimento caixa					
04/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Saque suprimento caixa	0001	001	1516257267		2.000,00
					Totais do mês de Novembro:	294.250,00	294.250,00
04/12/2023	3.01.01.07.01.0049	- Água					
07/12/2023	Pg.CAGECE consumo		0001	001	1516257156	150,00	
07/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
07/12/2023	Pg.CAGECE consumo		0001	001	1516257156		150,00
					Totais do dia 07:	150,00	150,00
12/12/2023	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comissas e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257144	50,00	
12/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257144		50,00
					Totais do dia 12:	50,00	50,00
14/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Rec. duplicata	0001	001	1516257279	20.000,00	
14/12/2023	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber					
		Rec. duplicata	0001	001	1516257279		20.000,00
14/12/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg. ao fornecedor cont. compra	0001	001	1516257316	10.000,00	
14/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257316		10.000,00
					Totais do dia 14:	30.000,00	30.000,00
18/12/2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Vr.consumo telefone	0001	001	1516257180	700,00	
18/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.consumo telefone	0001	001	1516257180		700,00
					Totais do dia 18:	700,00	700,00
20/12/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Pg.simples nacional	0001	001	1516257084	15.000,00	
20/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Pg.simples nacional	0001	001	1516257084		15.000,00
20/12/2023	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/140.652-8 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário N° 7

Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

19/27



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. material de expediente	0001	001	1516257192	2.000,00	
20/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. material de Expediente	000	001	1516257192		2.000,00
20/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257317	15.000,00	
20/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257317		15.000,00
27/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia	0001	001	1516257168	1.000,00	
27/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo energia	0001	001	1516257168		1.000,00
27/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257318	8.000,00	
27/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257318		8.000,00
28/12/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257204	1.500,00	
28/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257204		1.500,00
29/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	DEPOSITO CONTA CORRENTE	0001	001	1516257083	7.000,00	
29/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber	DUPLICATAS A RECEBER	0001	001	1516257083	3.000,00	
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços	0001	001	1516257083		1.500,25
29/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257096	6.000,00	
29/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257096		6.000,00
29/12/2023	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos	Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257108	4.000,00	
29/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257108		4.000,00
29/12/2023	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257120	4.000,00	
29/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257120		4.000,00
29/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	2.000,00	
29/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	1.000,00	
29/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	2.000,00	
29/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	5.000,00	
29/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	1.000,00	
29/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	5.000,00	
29/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/140.652-8 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	2.000,00	
29/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	6.000,00	
29/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	5.000,00	
29/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	2.000,00	
29/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	2.000,00	
29/12/2023	2.07.07.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	Lucros a distribuir.	0001	001	1516257327		6.000,00
29/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		6.000,00
29/12/2023	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		4.000,00
29/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		3.000,00
29/12/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		6.000,00
29/12/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		2.500,00
29/12/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		2.500,00
29/12/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		2.000,00
29/12/2023	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		4.000,00
29/12/2023	Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		11.000,00
29/12/2023	Balanço de Abertura	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		11.000,00
Totais do dia 29:						116.500,25	116.500,25
Totais do mês de Dezembro:						491.900,25	491.900,25



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/140.652-8 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



LIVRO DIARIO
PERÍODO DE APURAÇÃO 02/01/2023 A 31/12/2023
NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA
C.N.P.J. Nº 27.761.715/0001-13

Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé-Ceará

BALANÇO PATRIMONIAL
REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVO

CIRCULANTE

Caixa	112.521,36
Bancos	23.887,88
Duplicatas a Receber	985.796,32
Estoques	40.000,00

PERMANENTE

IMOBILIZADO

Móveis e utensílios	100.500,00
Máquina e Equipamentos	150.000,00
(-) Depreciação	37.575,00

TOTAL DO ATIVO

1.375.130,56

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores	95.122,31
Obrigações Sociais a recolher	14.771,20
Obrigações tributárias a recolher	10.879,55

PATRIMONIO LÍQUIDO

Capital Social	100.000,00
Reservas de capital	654.554,13
Lucros Acumulados	499.803,37

TOTAL DO PASSIVO

1.375.130,56

Caninde-Ce, 31 de dezembro de 2023

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE: 10.124
CPF: 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 073.487.753-65



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/140.652-8 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



LIVRO DIARIO
PERÍODO DE APURAÇÃO 02/01/2023 A 31/12/2023
NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA
C.N.P.J. Nº 27.761.715/0001-13

Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé-Ceará

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Título de contas	DEZ/2023
(+) receita bruta operacional	2.550.889,32
Vendas de produtos/mercadorias	0,00
Vendas de serviços	2.550.889,32
(-) deduções da receita	169.634,12
Impostos faturados	169.634,12
ICMS	0,00
ISS	76.526,67
IPI	0,00
PIS s/receita operacional	16.580,78
COFINS	76.526,67
(=) receita Líquida	2.381.255,20
(-) custo Merc./Serv. Vendidos	952.502,08
Custos das mercadorias vendidas	0,00
Custo dos serviços prestados	0,00
(=) Lucro Bruto	1.428.753,12
(-) Despesas Operacionais	133.447,80
Despesas operacionais	39.877,90
Despesas com vendas	47.889,33
Despesas administrativas	45.680,57
Despesas financeiras líquidas	0,00
Receita financeira	0,00

Caninde-Ce, 31 de dezembro de 2023

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE: 10.124
CPF: 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 073.487.753-65



LIVRO DIARIO
PERÍODO DE APURAÇÃO 02/01/2023 A 31/12/2023
NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA
C.N.P.J. Nº 27.761.715/0001-13

Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé-Ceará

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

(-) Variações Monetárias Passivas	0,00
(+) variações Monetárias Ativas	0,00
(+) Outras Receitas Operacionais	0,00
(=) Lucro Operacional	1.295.305,32
(+) Receitas Não Operacional	0,00
(-) Saldo da Correção Monetária	0,00
(-) Despesas Não Operacionais	0,00
(=) Resultado Antes da Cont. social	1.295.305,32
(-) Contribuição Social	13.989,29
(=) Resultado Antes do Imp. Renda	1.281.316,03
(-) Provisão Imposto de Renda	3.075,15
(-) Prov. P/ adicional S/Imp. renda	0,00
(=) RESULTADO DO EXERCICIO	1.278.240,88

Caninde-Ce, 31 de dezembro de 2023

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE: 10.124
CPF: 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 073.487.753-65

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2023.

NOTAS EXPLICATIVAS

AO CONTEXTO OPERACIONAL

A FISCALIZAR NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA., tendo como objetivo principal Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Impressão de material para outros usos, Distribuição de água por caminhões, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Perfuração e construção de poços de água, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Atividades de rádio, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Auditoria e consultoria contábil, Gestão e administração da propriedade imobiliária, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de engenharia, Agências de publicidade, Locação de automóveis sem condutor, Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Aluguel de paleos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Operadores turísticos, Atividades paisagísticas, Fotocópias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

1) Direitos e Obrigações

São demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, preservando o regime de competência.

2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear.

3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

4) Impostos Federais



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/140.652-8 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



LIVRO DIARIO
PERÍODO DE APURAÇÃO 02/01/2023 A 31/12/2023
NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA
C.N.P.J. Nº 27.761.715/0001-13

Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé Ceará

DEMONSTRAÇÃO DE INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG), INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC), GRAU DE ENDIVIDAMENTO(GE) E SOLVENCIA GERAL(SG):

ILG – Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{1.162.205,56}{120.773,06}$$

ILG = 9,62

SG – Solvência Geral

$$SG = \frac{AT}{PC+RPL} = \frac{1.375.130,56}{120.773,06}$$

SG= 11,38

LC – Liquidez Corrente

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.162.205,56}{120.773,06}$$

LC= 9,62

GE= Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo
Ativo Total

$$GE = \frac{120.773,06}{1.375.130,56}$$

GE= 0,08

Caninde-Ce, 31 de dezembro de 2023

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE: 10.124
CPF: 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 073.487.753-65



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/140.652-8 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIARIO

PERÍODO DE APURAÇÃO 02/01/2023 A 31/12/2023

NOTAS EXPLICATIVAS CONFORME SEÇÃO 8 DA NBC TG 1.000 – CPCPME

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 27.761.715/0001-13, que tem por atividade preponderante o cnae sob número 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Constituída em 18/05/2017, tem como diferencial agilidade na elaboração de seus processos e equidade nos preços.

NOTA 2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos que às demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2023, foram elaboradas em conformidade com o pronunciamento NBC TG 1.000 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pro rata até a data do balanço.
- c) Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.
- e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.
- f) Adiantamentos a Terceiros: Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.
- g) Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.
- h) Despesas Antecipadas: Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.
- i) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, reconhecido na linha do tempo a despesa com depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.



- j) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.
- k) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- l) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- m) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- n) Regime de tributação: Opta pelos benefícios consubstanciados na Lei 123/2006, onde por conseguinte apura seus tributos via PGDAS-D, declaração onde se dá o oferecimento à tributação dos valores faturados na qualidade de optante do Simples Nacional.
- o) Capital Social: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado pelos sócios.

Caninde-Ce, 31 de dezembro de 2023

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE: 10.124
CPF: 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 073.487.753-65



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA					
NIRE:	2320294581-1	CNPJ:	27.761.715/0001-13	NIRE Anterior:	2310378650-2
Nome Anterior:					
Município:	CANINDE			UF:	CEARA
Inscrição				Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			18/05/2017		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Data assinatura:	20/08/2024
Quantidade de páginas:	27	Período de escrituração	
Início:	02/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	Contador	10124
073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHÃES	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/140.652-8 no dia 20/08/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20042106 em 26/08/2024. Assinado Eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/140.652-8	qdUr

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA
Nire:	
CNPJ:	27.761.715/0001-13
Município:	CANINDE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	02/01/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	10124	20/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			
073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHÃES		26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			



Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva,
Servidor(a) Público(a), em 26/08/2024, às 11:27.

Fortaleza, segunda-feira, 26 de agosto de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/140.652-8.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20033403 em 12/05/2023. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/074.347-1	S1ds

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	IV MAGALHAES
Nire:	
CNPJ:	27.761.715/0001-13
Município:	CANINDE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	02/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHÃES		12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vbr ITI			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	10124	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vbr ITI			
Selo Ouro - Certificado Digital			





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Fls. 173
Câmara Municipal
de Beberibe
①

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 12 de maio de 2023



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/074.347-1.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23103786502

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: I.V MAGALHAES

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



CEE2300127681

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	223		BALANCO

CANINDE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

4 Maio 2023

Data

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____

Data

NÃO _____

Data

Responsável

NÃO _____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6124621 em 08/05/2023 da Empresa I V MAGALHAES, CNPJ 27761715000113 e protocolo 230698271 - 05/05/2023.

Autenticação: C6C74581A4EFB719EB0371DDB6389AFB0F32441. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/069.827-1 e o código de segurança 3FK1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



pág. 1/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/069.827-1	CEE2300127681	04/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	04/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHAES	05/05/2023
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6124621 em 08/05/2023 da Empresa I V MAGALHAES, CNPJ 27761715000113 e protocolo 230698271 - 05/05/2023. Autenticação: C6C74581A4EFB719EB0371DDB6389AFB0F32441. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/069.827-1 e o código de segurança 3FKi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



I V MAGALHAES
C.N.P.J. Nº 27.761.715/0001-13
Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé Ceará

BALANÇO PATRIMONIAL
REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO

CIRCULANTE	1.143.439,72
Caixa	89.887,25
Bancos	52.665,14
Duplicatas a Receber	912.887,33
Estoques	88.000,00
PERMANENTE	
IMOBILIZADO	212.925,00
Móveis e utensílios	100.500,00
Máquina e Equipamentos	150.000,00
(-) Depreciação	37.575,00
TOTAL DO ATIVO	1.356.364,72

PASSIVO

CIRCULANTE	152.080,14
Fornecedores	112.857,45
Obrigações Sociais a recolher	20.443,31
Obrigações tributarias a recolher	18.779,38
PATRIMONIO LÍQUIDO	1.021.503,86
Capital Social	100.000,00
Reservas de capital	482.678,92
Lucros Acumulados	438.824,94
TOTAL DO PASSIVO	1.356.364,72

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE 10.124
CPF 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
CPF: 073.487.753-65
EMPRESARIO



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6124621 em 08/05/2023 da Empresa I V MAGALHAES, CNPJ 27761715000113 e protocolo 230698271 - 05/05/2023.
Autenticação: C6C74581A4EFB719EB0371DDB6389AFB0F32441. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/069.827-1 e o código de segurança 3FKi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



I V MAGALHAES

C.N.P.J. N° 27.761.715/0001-13

Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé Ceará

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Título de contas	DEZ/2022
(+) receita bruta operacional	3.297.845,63
Vendas de produtos/mercadorias	0,00
Vendas de serviços	3.297.845,63
(-) deduções da receita	186.328,26
Impostos faturados	186.328,26
ICMS	0,00
ISS	65.956,91
IPI	0,00
PIS s/receita operacional	21.435,99
COFINS	98.935,36
(=) receita Líquida	3.111.517,37
(-) custo Merc./Serv. Vendidos	1.244.606,94
Custos das mercadorias vendidas	0,00
Custo dos serviços prestados	0,00
(=) Lucro Bruto	1.866.910,43
(-) Despesas Operacionais	219.310,00
Despesas operacionais	68.978,00
Despesas com vendas	95.754,00
Despesas administrativas	51.578,00
Despesas financeiras líquidas	0,00
Receita financeira	0,00

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE 10.124
CPF 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
CPF: 073.487.753-65
EMPRESARIO



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certificado registro sob o nº 6124621 em 08/05/2023 da Empresa I V MAGALHAES, CNPJ 27761715000113 e protocolo 230698271 - 05/05/2023.
Autenticação: C6C74581A4E8B719EB0371DDB6389AFB0F32441. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/069.827-1 e o código de segurança 3FKI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



I V MAGALHAES
C.N.P.J. Nº 27.761.715/0001-13
Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé Ceará

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

(-) Variações Monetárias Passivas	0,00
(+) variações Monetárias Ativas	0,00
(+) Outras Receitas Operacionais	0,00
(=) Lucro Operacional	1.647.600,43
(+) Receitas Não Operacional	0,00
(-) Saldo da Correção Monetária	0,00
(-) Despesas Não Operacionais	0,00
(=) Resultado Antes da Cont. social	1.647.600,43
(-) Contribuição Social	17.794,08
(=) Resultado Antes do Imp. Renda	1.629.806,35
(-) Provisão Imposto de Renda	3.911,53
(-) Prov. P/ adicional S/Imp. renda	0,00
(=) RESULTADO DO EXERCICIO	1.625.894,82

Caninde-Ce, 31 de dezembro de 2022

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE 10.124
CPF 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
CPF: 073.487.753-65
EMPRESARIO



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6124621 em 08/05/2023 da Empresa I V MAGALHAES, CNPJ 27761715000113 e protocolo 230698271 - 05/05/2023.
Autenticação: C6C74581A4E8B719EB0371DDB6389AFB0F32441. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/069.827-1 e o código de segurança 3FKi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



I V MAGALHAES
C.N.P.J. Nº 27.761.715/0001-13
Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé
Ceará

DEMONSTRAÇÃO DE INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG), INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC), GRAU DE ENDIVIDAMENTO(GE) E SOLVENCIA GERAL(SG):

LG – Índice de Liquidez Geral

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{1.143.439,72}{152.080,14}$$

LG = 7,51

SG – Solvência Geral

$$SG = \frac{AT}{PC+RPL} = \frac{1.356.364,72}{152.080,14}$$

SG= 7,51

LC – Liquidez Corrente

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.143.439,72}{152.080,14}$$

LC= 7,51

GE= Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo
Ativo Total

$$GE= \frac{152.080,14}{1.356.364,72}$$

GE= 0,11

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE 10.124
CPF 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
CPF: 073.487.753-65
EMPRESARIO



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6124621 em 08/05/2023 da Empresa I V MAGALHAES, CNPJ 27761715000113 e protocolo 230698271 - 05/05/2023.
Autenticação: C6C74581A4EFB719EB0371DDB6389AFB0F32441. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/069.827-1 e o código de segurança 3FKi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



I V MAGALHAES

C.N.P.J. Nº 27.761.715/0001-13

Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé Ceará

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	R\$
Lucros acumulados (Saldo em 31/12/2022)	438.824,94
Ajustes de Exercícios Anteriores	
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00
Saldo Ajustado	438.824,94
Incorporação de Lucros ao Capital Social	0,00
Reversões de Reservas	
de Contingências	120.000,00
de Lucros a Realizar	180.000,00
Lucro Líquido do Exercício	138.824,94
Destinação do Lucro	
Reserva Legal	-100.000,00
Reserva Estatutária	-80.000,00
Reserva de Lucros a Realizar	-150.000,00
Dividendos a Distribuir	-108.824,94
Lucros Acumulados (Saldo em 31/12/2022)	0

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE 10.124
CPF 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
CPF: 073.487.753-65
EMPRESARIO





NOTAS EXPLICATIVAS CONFORME SEÇÃO 8 DA NBC TG 1.000 – CPC PME

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

I V MAGALHAES, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 27.761.715/0001-13, que tem por atividade preponderante o cnae sob número 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Constituída em 18/05/2017, tem como diferencial agilidade na elaboração de seus processos e equidade nos preços.

NOTA 2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos que às demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2022, foram elaboradas em conformidade com o pronunciamento NBC TG 1.000 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pro rata até a data do balanço.
- c) Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.
- e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.
- f) Adiantamentos a Terceiros: Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.
- g) Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.
- h) Despesas Antecipadas: Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.
- i) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, reconhecido na linha do tempo a despesa com depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando houver aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6124621 em 08/05/2023 da Empresa I V MAGALHAES, CNPJ 27761715000113 e protocolo 230698271 - 05/05/2023. Autenticação: C6C74581A4EFB719EB0371DDB6389AFB0F32441. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/069.827-1 e o código de segurança 3FK1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



j) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

k) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

l) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

m) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

n) Regime de tributação: Opta pelos benefícios consubstanciados na Lei 123/2006, onde por conseguinte apura seus tributos via PGDAS-D, declaração onde se dá o oferecimento à tributação dos valores faturados na qualidade de optante do Simples Nacional.

o) Capital Social: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado pelos sócios.

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE 10.124
CPF 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
CPF: 073.487.753-65
EMPRESARIO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/069.827-1	CEE2300127681	04/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	04/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   

Selo Ouro - Certificado Digital

073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHAES	05/05/2023
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6124621 em 08/05/2023 da Empresa I V MAGALHAES, CNPJ 27761715000113 e protocolo 230698271 - 05/05/2023. Autenticação: C6C74581A4EFB719EB0371DDB6389AFB0F32441. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/069.827-1 e o código de segurança 3FKI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa I V MAGALHAES, de CNPJ 27.761.715/0001-13 e protocolado sob o número 23/069.827-1 em 05/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6124621, em 08/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Amanda de Castro Moreira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHAES	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	04/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHAES	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	04/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/05/2023

Documento assinado eletronicamente por Maria Amanda de Castro Moreira, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2023, às 09:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/069.827-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, segunda-feira, 08 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6124621 em 08/05/2023 da Empresa I V MAGALHAES, CNPJ 27761715000113 e protocolo 230698271 - 05/05/2023. Autenticação: C6C74581A4EFB719EB0371DDB6389AFB0F32441. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/069.827-1 e o código de segurança 3FKi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
I V MAGALHAES					
NIRE:	2310378650-2	CNPJ:	27.761.715/0001-13	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS					
Município:	CANINDE			UF:	CEARA
Inscrição				Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			18/05/2017		

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Ímero de ordem:	6	Quantidade de páginas:			27
Data	12/05/2023				

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHÃES	Empresário	
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	Contador	10124



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.347-1 no dia 11/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário N°. 006

Empresa: I V MAGALHAES

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Estab.	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2022	Balanco	Abertura					
	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		0001	001	1516257207	100.000,00	
02/01/2022	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País						
	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		0001	001	1516257207		100.000,00
					Totais do dia 02:	100.000,00	100.000,00
03/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	DEPOSITOS CONTA CORRENTE		0001	001	1516257325	5.000,00	
03/01/2022	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber						
	DUPLICATAS A RECEBER		0001	001	1516257325	5.000,00	
03/01/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços-Mercado						
	Interno Rec: Receita de serviços		0001	001	1516257325		10.000,00
					Totais do dia 03:	10.000,00	10.000,00
04/01/2022	1.01.01.01.01.01 Caixa						
	Saque suprimento caixa		0001	001	1516257257	500,00	
04/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas						
	Correntes Saque		0001	001	1516257257		500,00
04/01/2022	suprimento caixa						
	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257321	500,00	
04/01/2022	Rec. duplicata						
	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber		0001	001	1516257321		500,00
	Rec. duplicata				Totais do dia 04:	1.000,00	1.000,00
06/01/2022	3.01.01.07.01.0049-Água						
06/01/2022	Pg. CAGECE consumo		0001	001	1516257145	100,00	
	1.01.01.01.01.0001-Caixa						
	Pg. CAGECE consumo		0001	001	1516257145		100,00
					Totais do dia 06:	100,00	100,00
12/01/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comissões e Outras Despes						
12/01/2022	Bancárias Vr.despesa bancária ref.		0001	001	1516257133	75,00	
12/01/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Vr.despesa bancária ref.		0001	001	1516257133		75,00
12/01/2022	1.01.15.01.01.0001 -Mercadorias						
12/01/2022	Vr. aquisição de materiais		0001	001	1516257320	1.000,00	
	2.01.01.01.01.0001-Fornecedores Diversos						
	Vr. aquisição de materiais		0001	001	1516257320		1.000,00
					Totais do dia 12:	1.075,00	1.075,00
13/01/2022	2.01.01.01.01.0001-Fornecedores Diversos						
13/01/2022	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257285	5.000,00	
	1.01.01.02.01.0001-Contas Correntes						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257285		5.000,00
					Totais do dia 13:	5.000,00	5.000,00
16/01/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
	Vr. consumo telefone		0001	001	1516257169	350,00	
16/01/2022	1.01.01.01.01.0001 -Caixa						
	Vr . consumo telefone		0001	001	1516257169		350,00
					Totais do dia 16:	350,00	350,00
19/01/2022	3.01.01.01.03.0007-Simples						
	Pg. simples nacional		0001	001	1516257059	2.000,00	
19/01/2022	1.01.01.02.01.0001-Contas Correntes						
	Pg. simples nacional		0001	001	1516257059		2.000,00
19/01/2022	3.01.01.07.01.0056-Materiais de Expediente						
	Pg. material expediente		0001	001	1516257181	1.000,00	
19/01/2022	1.01.01.01.01.0001-Caixa						
	Pg. material de expediente		0001	001	1516257181		1.000,00
19/01/2022	2.01.01.01.01.0001-						
	Pg. Material de expediente		0001	001	1516257286	2.000,00	
					Totais do dia 19:	5.000,00	5.000,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.347-1 no dia 11/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fis. 188
Câmera Municipal
3/27 de Beberibe
D

Livro Diário N°. 006

Empresa: I V MAGALHAES

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico Vr.	Estab	Centro	Débito	Crédito
23/01/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores		0001	001	1516257287	
	Diversos Pg. ao fornecedor conf.					3.000,00
23/01/2022	compra		0001	001	1516257287	
	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes					3.000,00
	Pg.. ao fornecedor conf. compra					3.000,00
24/01/2022	3.01.01.07.01.0063-Materiais de Consumo		0001	001	1516257193	
	Vr.consumo de materiais					1.000,00
24/01/2022	1.01.01.01.01.0001-Caixa		0001	001	1516257193	
	Vr.consumo de materiais					1.000,00
26/01/2022	1.01.15.01.01.0001-Mercadorias		0001	001	1516257085	
	Vr.aquisição de materiais					3.000,00
26/01/2022	2.01.01.01.01.0001-Fornecedores Diversos					3.000,00
	Vr. aquisição de materiais					3.000,00
30/01/2022	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos		0001	001	1516257097	
	Vr. Custo das Mercadorias					1.000,00
	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias		0001	001	1516257097	
	Vr.Custo das Mercadorias					1.000,00
30/01/2022	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		0001	001	1516257109	
	Vr. aquisição de materiais					1.000,00
30/01/2022	1.01.01.02.01.0001- Contas Correntes		0001	001	1516257109	
	Vr. aquisição de materiais					1.000,00
30/01/2022	1.07.04.01.01.0004- Veículos		0001	001	1516257121	
	Vr.aquisição de materiais					1.000,00
30/01/2022	1.01.01.02.01.0001- Contas Correntes		0001	001	1516257121	
	Vr.aquisição de materiais					1.000,00
30/01/2022	1.01.01.01.01.0001-Caixa		0001	001	1516257245	
	Saque suprimento caixa					2.500,00
30/01/2022	1.01.01.02.01.0001-Contas Correntes		0001	001	1516257245	
	Saque suprimento caixa					2.500,00
	Totais do dia 30 Totais					5.500,00
	do mês de Janeiro:					136.025,00
						5.500,00
						136.025,00
01/02/2022	1.01.01.01.01.0001-Caixa		0001	001	1516257258	
	Saque suprimento caixa					1.500,00
01/02/2022	1.01.01.02.01.0001-Contas Correntes		0001	001	1516257258	
	Saque suprimento caixa					1.500,00
	Totais do dia 01:					1.500,00
03/02/2022	3.01.01.07.01.0049 - Águas		0001	001	1516257146	
	Pg. CAGECE consumo					100,00
03/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0001	001	1516257146	
	Pg. CAGECE consumo					100,00
	Totais do dia 03:					100,00
06/02/2022	3.01.01.09.01.0008-Juros, Comissões e Outras Despesas Bancárias		0001	001	1516257134	
	Vr.despesa bancária ref.					50,00
06/02/2022	1.01.01.02.01.0001-Contas Correntes		0001	001	1516257134	
	Vr.despesa bancária ref.					50,00
06/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257326	
	DEPOSITOEMCONTACORRENTE					2.000,00
06/02/2022	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.347-1 no dia 11/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário N°. 006**4/27****Empresa: I V MAGALHAES****CNPJ: 27.761.715/0001-13**

DUPLICATAS ARECEBER				0001	001	1516257326	2.000,00	
06/02/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços – Mercado Interno							4.050,00
Rec. receita de serviços				0001	001	151625732		
							4.050,00	4.050,00
Totais do dia 06:								



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.347-1 no dia 11/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





5/27

Livro Diário N°. 006
Empresa: I V MAGALHAES
CNPJ: 27.761.715/0001-13
Período: 02/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/02/2022	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber						
	Rec. duplicata		0001	001	1516257269		1.000,00
10/02/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257284	1.000,00	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257284		1.000,00
					Totais do dia: 10	2.000,00	2.000,00
21/02/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
	Vr.consumo telefone		0001	001	1516257170	768,50	
21/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vr.consumo telefone		0001	001	1516257170		768,50
					Totais do dia 21:	768,50	768,50
22/02/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
	Pg. simples nacional		0001	001	1516257063	1.000,00	
22/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pg. simples nacional		0001	001	1516257063		1.000,00
22/02/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
	Pg. material de expediente		0001	001	1516257182	550,00	
22/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg. material de expediente		0001	001	1516257182		550,00
					Totais do dia 22:	1.550,00	1.550,00
23/02/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
	Vr.consumo energia		0001	001	1516257158	550,00	
23/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vr.consumo energia		0001	001	1516257158		550,00
					Totais do dia 23:	550,00	550,00
23/02/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vr.consumo de materiais		0001	001	1516257194	1000,00	
23/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vr.consumo de materiais		0001	001	1516257194		1000,00
					Totais do dia 23:	1000,00	1000,00
24/02/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias						
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257066	5.000,00	
24/02/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257066		5.000,00
24/02/2022	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos						
	Vr.Custo das Mercadorias		0001	001	1516257098	2.000,00	
24/02/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias						
	Vr.Custo das Mercadorias		0001	001	1516257098		2.000,00
24/02/2022	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais						
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257110	1.000,00	
24/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257110		1.000,00
24/02/2022	1.07.04.01.01.0004 - Veículos						
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257122	1.000,00	
24/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257122		1.000,00
24/02/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257323	1.000,00	
24/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257323		1.000,00
24/02/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257324	1.000,00	
24/02/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257324		10.000,00
					Totais do dia 24:	11.000,00	11.000,00
					Totais do mês de Fevereiro:	22.518,50	22.518,50


Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.347-1 no dia 11/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 006

Empresa: IV MAGALHAES

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2022 a 31/12/2022



6/27

Data	Conta	Histórico	Estab.	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/03/2022	Balanço	Abertura					
		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0001	001	1516257207	1.000,00	
10/03/2022	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País						
		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0001	001	1516257207		1.000,00
					Totais do dia 02:	1.000,00	1.000,00
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
		DEPOSITOS CONTA CORRENTE	0001	001	1516257325	2.000,00	
10/03/2022	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber						
		DUPPLICATAS A RECEBER	0001	001	1516257325	2.000,00	
10/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços-Mercado						
		Interno Rec. Receita de serviços	0001	001	1516257325		2.000,00
					Totais do dia 03:	4.000,00	4.000,00
10/03/2022	1.01.01.01.01.01 - Caixa						
		Saque suprimento caixa	0001	001	1516257257	500,00	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas						
		Correntes Saque	0001	001	1516257257		500,00
10/03/2022		suprimento caixa					
		1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	0001	001	1516257321	500,00	
10/03/2022		Rec. duplicata	0001	001	1516257321		500,00
		1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber	0001	001			
		Rec. duplicata					
					Totais do dia 04:	1.000,00	1.000,00
10/03/2022	3.01.01.07.01.0049-Água						
		Pg. CAGECE consumo	0001	001	1516257145	100,00	
10/03/2022	1.01.01.01.01.0001-Caixa						
		Pg. CAGECE consumo	0001	001	1516257145		100,00
					Totais do dia 06:	100,00	100,00
11/03/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comissões e Outras Despesas Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257133	75,00	
11/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257133		75,00
		1.01.15.01.01.0001 -Mercadorias	0001	001	1516257320	2.000,00	
11/03/2022	1.01.15.01.01.0001 -Mercadorias						
		Vr. aquisição de materiais					
11/03/2022	2.01.01.01.01.0001-Fornecedores Diversos						
		Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257320		2.000,00
					Totais do dia 12:	2.075,00	2.075,00
11/03/2022	2.01.01.01.01.0001-Fornecedores Diversos						
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257285	1.000,00	
		1.01.01.02.01.0001-Contas Correntes	0001	001	1516257285		1.000,00
11/03/2022		Pg. ao fornecedor conf. compra					
					Totais do dia 13:	1.000,00	1.000,00
11/03/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Vr. consumo telefone	0001	001	1516257169	350,00	
11/03/2022	1.01.01.01.01.0001 -Caixa						
		Vr. consumo telefone	0001	001	1516257169		350,00
					Totais do dia 16:	350,00	350,00
11/03/2022	3.01.01.01.03.0007-Simples						
		Pg. simples nacional	0001	001	1516257059	1.000,00	
11/03/2022	1.01.01.02.01.0001-Contas Correntes						
		Pg. simples nacional	0001	001	1516257059		1.000,00
		3.01.01.07.01.0066-Materiais de Expediente	0001	001			
11/03/2022		Pg. material expediente					
		1.01.01.01.01.0001-Caixa	0001	001	1516257181	1.500,00	
11/03/2022		Pg. material expediente					
		2.01.01.01.01.0001-	0001	001	1516257266	1.000,00	
11/03/2022		Pg. Material de expediente					
			0001	001	1516257266		1.000,00
11/03/2022					Totais do dia 19:	3.500,00	3.500,00
11/03/2022							



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.347-1 no dia 11/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário N°. 006

7/27

Empresa: IV MAGALHAES

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
						15.100,00	
12/03/2022	1.07.04.01.0004 - Veículos						
	Vr.aquisição de materiais						
12/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257123	1.000,00	
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257113		1.000,00
					Totais do dia 31:	16.100,00	16.100,00
					Totais do mês de Março:	29.125,00	29.125,00
12/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Saque suprimento caixa		0001	001	1516257260	2.000,00	
12/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257260		2.000,00
	Saque suprimento caixa				Totais do dia 04:	2.000,00	2.000,00
12/03/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água		0001	001	1516257148	200,00	
	Pg CAGECE consumo						
12/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0001	001	1516257148		200,00
	Pg.CAGECE consumo				Totais do dia 06:	200,00	200,00
12/03/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias		0001	001	1516257136	35,00	
	Vr.despesa bancária ref.						
12/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257136		35,00
	Vr.despesa bancária ref.				Totais do dia 11:	35,00	35,00
15/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257271	20.000,00	
	Rec. duplicata						
15/03/2022	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber		0001	001	1516257271		20.000,00
	Rec. duplicata						
16/03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos		0001	001	1516257292	11.000,00	
	Pg. ao fornecedor conf. compra						
16/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257292		11.000,00
	Pq. ao fornecedor conf. compra				Totais do dia 17:	31.000,00	31.000,00
18/03/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones		0001	001	1516257172	500,00	
	Vr.consumo telefone						
18/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0001	001	1516257172		500,00
	Vr.consumo telefone				Totais do dia 18:	500,00	500,00
18/03/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples		0001	001	1516257068	11.000,00	
	Pg.simples nacional						
19/03/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257068		11.000,00
	Pg.simples nacional						
29/03/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente		0001	001	1516257184	500,00	
	Pg.material de expediente						
29/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0001	001	1516257184		500,00
	Pq.material de expediente						
30/03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos		0001	001	1516257293	11.000,00	
	Pg. ao fornecedor conf. compra						
24/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257293		11.000,00
					Totais do dia 24:	22.500,00	22.500,00
25/04/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica		0001	001	1516257100	900,00	
	Vr.consumo energia						
25/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0001	001	1516257100		900,00
	Vr.consumo energia						
25/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos		0001	001	1516257294	7.000,00	
	Pg. ao fornecedor conf. compra						
25/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	000	1516257294		7.000,00
	Pq. ao fornecedor conf. compra				Totais do dia 25:	7.000,00	
26/04/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.347-1 no dia 11/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário N.º. 006

8/27

Empresa: I V MAGALHAES

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2022 a 31/12/2022

Data	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257196	800,00	
26/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001	1516257196		800,00
	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257196	800,00	
				Totais do dia 26:	800,00	800,00
28/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	0001	001	1516257067	38.000,00	
28/04/2022	DEPOSITO CONTACORENTE	0001	001	1516257067		
28/04/2022	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber	0001	001	1516257067	31.000,00	
28/04/2022	DUPLICATAS A RECEBER	0001	001	1516257067		
28/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	1516257067		69.000,00
	Rec.receita de serviços	0001	001	1516257067		
28/04/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	0001	001	1516257088		31.000,00
	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257088	31.000,00	
28/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	0001	001	1516257088		31.000,00
	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257088		
28/04/2022	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos	0001	001	1516257100		29.000,00
	Vr. Custo das Mercadorias	0001	001	1516257100	29.000,00	
28/04/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	0001	001	1516257100		29.000,00
	Vr. Custo das Mercadorias	0001	001	1516257100		
28/04/2022	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0001	001	1516257112	9.000,00	
	Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257112	9.000,00	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	0001	001	1516257112		9.000,00
	Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257112		
28/04/2022	1.07.04.01.01.0004 - Veículos	0001	001	1516257124	9.000,00	
	Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257124	9.000,00	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	0001	001	1516257124		9.000,00
	Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257124		
				Totais do dia 28:	147.000,00	147.000,00
				Totais do mês de Abril:	204.035,00	204.035,00
03/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001	1516257261	3.000,00	
	Saque suprimento caixa	0001	001	1516257261		
03/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	0001	001	1516257261		3.000,00
	Saque suprimento caixa	0001	001	1516257261		
				Totais do dia 04:	3.000,00	3.000,00
04/05/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	0001	001	1516257149	100,00	
	Pq.CAGECE consumo	0001	001	1516257149		
04/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001	1516257149		100,00
	Pq.CAGECE consumo	0001	001	1516257149		
				Totais do dia 04:	100,00	100,00
10/05/2022	3.01.01.09.01.0006 - Juros, Comiss. e Outras Desps. Bancárias	0001	001	1516257137	90,00	
	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257137		
10/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	0001	001	1516257137		90,00
	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257137		
				Totais do dia 10:	90,00	90,00
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	0001	001	1516257272	19.000,00	
	Rec.duplicate	0001	001	1516257272		
12/05/2022	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber	0001	001	1516257272		19.000,00
	Rec.duplicate	0001	001	1516257272		
12/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	0001	001	1516257295	21.000,00	
	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257295		
12/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	0001	001	1516257295		21.000,00
	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257295		
				Totais do dia 12:	40.000,00	40.000,00
16/05/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	0001	001	1516257173		
	Vr.consumo telefone	0001	001	1516257173		
16/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001	1516257173	900,00	
	Vr.consumo telefone	0001	001	1516257173		
				Totais do dia 16:	900,00	900,00
18/05/2022	3.01.01.01.00.0007 - Simples	0001	001	1516257070	900,00	
	Pg.simples nacional	0001	001	1516257070		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.347-1 no dia 11/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário N°. 006

Empresa: I V MAGALHAES

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	9/27
18/05/2022	1.01.0 02.01.0001 - Contas Correntes	Pg.simplex nacional	0001	001	1516257070	06585
		Pg.material de expediente	0001	001	1516257185	12.000,00 Crédito
18/05/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	1516257185	650,00
18/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	1516257185	650,00
					Totais do dia 18:	12.650,00 12.650,00
24/05/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia	0001	001	1516257161	500,00
24/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo energia	0001	001	1516257161	500,00
24/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	000	001	151625729	10.000,00
24/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257297	10.000,00
					Totais do dia 24:	10.500,00 10.500,00
30/05/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257197	500,00
30/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257197	500,00
					Totais do dia 30:	500,00 500,00
31/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	DEPOSITO CONTA CORRENTE	0001	001	1516257069	67.000,00
31/05/2022	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber	Rec.receita de serviços	0001	001	1516257069	32.000,00
31/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços	0001	001	1516257069	125.000,00
31/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257089	35.000,00
31/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257089	35.000,00
31/05/2022	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos	Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257101	22.000,00
31/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257101	22.000,00
31/05/2022	1.07.04.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257113	10.000,00
31/05/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257113	10.000,00
					Totais do dia 31:	166.000,00 166.000,00
					Totais do mês de Maio:	233.740,00 233.740,00
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Seque suprimento caixa	0001	001	1516257262	2.500,00
05/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Seque suprimento caixa	0001	001	1516257262	2.500,00
					Totais do dia 05:	2.500,00 2.500,00
06/06/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257150	100,00
06/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257150	100,00
					Totais do dia 06:	100,00 100,00
06/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Despes Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257138	50,00
06/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257138	50,00
					Totais do dia 06:	50,00 50,00
14/06/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Rec. duplicata	0001	001	1516257273	11.000,00
14/06/2022	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.347-1 no dia 11/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário N°. 006

Empresa: I V MAGALHAES

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito	
							10/27	
		Rec. duplicata		0001	001	1546257273		11.000,00
14/06/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257298	15.000,00	
14/06/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257298		15.000,00
						Totais do dia 13	26.000,00	
16/06/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones Vr.consumo telefone		0001	001	1516257174	900,00	
16/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.consumo telefone		0001	001	1516257174		
						Totais do dia 15	900,00	900,00
19/06/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples Pg.simples nacional		0001	001	1516257072		15.000,00
19/06/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes Pg.simples nacional		0001	001	1516257072		
19/06/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente Pg.material de expediente		0001	001	1516257186	500,00	15.000,00
19/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.material de expediente		0001	001	1516257186		500,00
19/06/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257299	15.000,00	
19/06/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257299		15.000,00
						Totais do dia 19	30.500,00	30.500,00
21/06/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica Vr.consumo energia		0001	001	1516257162	500,00	
21/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.consumo energia		0001	001	1516257162		500,00
21/06/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257300	10.000,00	
21/06/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257300		10.000,00
28/06/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo Vr.consumo de materiais		0001	001	1516257300	10.500,00	10.500,00
28/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.consumo de materiais		0001	001	1516257198	1.000,00	
				0001	001	1516257198		1.000,00
30/06/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes DEPOSITO BANCARIO				Totais do dia 28	1.000,00	1.000,00
30/06/2022	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber Rec.receita de serviços		0001	001	1516257071	60.000,00	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0006	- Recetita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita de serviços		0001	001	1516257071	20.000,00	150.150,50
30/06/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257090	31.000,00	
30/06/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257090		
30/06/2022	3.01.01.03.01.0001	- Custo dos Produtos Vr.Custo das Mercadorias		0001	001	1516257102	35.000,00	
		1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias						



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.347-1 no dia 11/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário N°. 006****Empresa: I V MAGALHAES****CNPJ: 27.761.715/0001-13****Período: 02/01/2022 a 31/12/2022**

30/06/2022	Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257102	11/28
	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais				
30/06/2022	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257114	35.000,00
	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes			10.000,00	
	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257114	10.000,00
				Totais do dia 30:	176.000,00
				Totais do mês de Junho:	176.000,00
					247.550,00
					247.550,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.347-1 no dia 11/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário N°. 006

Empresa: I V MAGALHAES

12/27

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito	
		Saque suprimento Caixa		0001	001	1516257263	5.000,00	
04/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes		0001	001	1516257263		5.000,00
		Saque suprimento caixa		0001	001	1516257263		5.000,00
						Totais do dia 04:	5.000,00	5.000,00
06/07/2022	3.01.01.07.01.0049	- Águas		0001	001	1516257151	100,00	
		Pg. CAGECE consumo		0001	001	1516257151		100,00
06/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa		0001	001	1516257151		100,00
		Pg. CAGECE consumo		0001	001	1516257151		100,00
						Totais do dia 06:	100,00	100,00
10/07/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comissas e Outras Despesas Bancárias		0001	001	1516257139	60,00	
		Vr. despesa bancária ref.		0001	001	1516257139		
10/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes		0001	001	1516257139		60,00
		Vr. despesa bancária ref.		0001	001	1516257139		60,00
						Totais do dia 10:	60,00	60,00
12/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes		0001	001	1516257274	5.000,00	
		Rec. duplicata		0001	001	1516257274		
12/07/2022	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber		0001	001	1516257274		5.000,00
		Rec. duplicata		0001	001	1516257274		
12/07/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos		0001	001	1516257301	15.000,00	
		Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257301		
12/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes		0001	001	1516257301		15.000,00
		Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257301		
						Totais do dia 12:	20.000,00	20.000,00
14/07/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones		0001	001	1516257175	800,00	
		Vr. consumo telefone		0001	001	1516257175		
14/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa		0001	001	1516257175		800,00
		Vr. consumo telefone		0001	001	1516257175		
						Totais do dia 14:	800,00	800,00
18/07/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples		0001	001	1516257074	15.000,00	
		Pg. simples nacional		0001	001	1516257074		
18/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes		0001	001	1516257074		15.000,00
		Pg. simples nacional		0001	001	1516257074		
18/07/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente		0001	001	1516257187	900,00	
		Pq. material de expediente		0001	001	1516257187		
18/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa		0001	001	1516257187		900,00
		Pq. material de expediente		0001	001	1516257187		
18/07/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos		0001	001	1516257302	15.000,00	
		Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257302		
18/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes		0001	001	1516257302		15.000,00
		Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257302		
						Totais do dia 18:	30.900,00	30.900,00
21/07/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica		0001	001	1516257163	600,00	
		Vr. consumo energia		0001	001	1516257163		
21/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa		0001	001	1516257163		600,00
		Vr. consumo energia		0001	001	1516257163		
21/07/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos		0001	001	1516257303	9.000,00	
		Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257303		
21/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes		0001	001	1516257303		9.000,00
		Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257303		
						Totais do dia 21:	9.600,00	9.600,00
25/07/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo		0001	001	1516257199	2.500,00	
		Vr. consumo de materiais		0001	001	1516257199		
25/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa		0001	001	1516257199		2.500,00
		Vr. consumo de materiais		0001	001	1516257199		
						Totais do dia 25:	2.500,00	2.500,00
31/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes		0001	001	1516257073	67.000,00	
31/07/2022	DEPOSITO CONTA CORRENTE			0001	001	1516257073		
	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber		0001	001	1516257073		
	Rec. receita de serviços			0001	001	1516257073		23.000,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.347-1 no dia 11/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário N°. 006

Empresa: I V MAGALHAES

13/27

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
	Rec.receita de serviços		0001	001	1516257073		140.500,00
31/07/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias					
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257091	42.000,00	
31/07/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257091		42.000,00
31/07/2022	3.01.01.03.01.0001	- Custo dos Produtos					
	Vr.Custo das Mercadorias		0001	001	1516257103	45.000,00	
31/07/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias					
	Vr.Custo das Mercadorias		0001	001	1516257103		45.000,00
31/07/2022	1.07.04.01.01.0003	- Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais					
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257115	10.000,00	
31/07/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257115		10.000,00
					Totais do dia 31:	187.000,00	187.000,00
					Totais do mês de Julho:	251.900,00	251.900,00
04/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
	Saque suprimento caixa		0001	001	1516257264	5.000,00	
04/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
	Saque suprimento caixa		0001	001	1516257264		5.000,00
					Totais do dia 04:	5.000,00	5.000,00
06/08/2022	3.01.01.07.01.0049	- Água					
	Pg.CAGECE consumo		0001	001	1516257152	150,00	
08/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
	Pg.CAGECE consumo		0001	001	1516257152		150,00
					Totais do dia 08:	150,00	150,00
11/08/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, comiss e Outras Despes Bancárias					
	Vr.despesa bancária ref.		0001	001	1516257140	100,00	
11/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
	Vr.despesa bancária ref.		0001	001	1516257140		100,00
					Totais do dia 11:	100,00	100,00
15/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
	Rec. duplicata		0001	001	1516257275	25.000,00	
15/08/2022	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber					
	Rec. duplicata		0001	001	1516257275		25.000,00
15/08/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257304	15.000,00	
15/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257304		15.000,00
					Totais do dia 15:	40.000,00	40.000,00
17/08/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
	Vr.consumo telefone		0001	001	1516257176	900,00	
17/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
	Vr.consumo telefone		0001	001	1516257176		900,00
					Totais do dia 17:	900,00	900,00
22/08/2022	3.01.01.01.0007	- Simples					
	Pq.simples nacional		0011	001	1516257076	15.000,00	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
	Pq.simples nacional		0001	001	1516257076		15.000,00
22/08/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
	Pq.material de expediente		0001	001	1516257188	1.000,00	
22/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
	Pq.material de expediente		0001	001	1516257188		1.000,00
22/08/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257305	20.000,00	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257305		20.000,00
					Totais do dia 22:	36.000,00	36.000,00
24/08/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.347-1 no dia 11/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.


Livro Diário N°. 006
Empresa: I V MAGALHAES
CNPJ: 27.761.715/0001-13
Período: 02/01/2022 a 31/12/2022

14/27

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.consumo energia	0001	001	1516257164	800,00	
24/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0001	001	1516257164		800,00
		Vr.consumo energia	0001	001	1516257164		800,00
24/08/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos		0001	001	1516257306		
		Pq. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257306	8.000,00	
24/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257306		8.000,00
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257306		8.000,00
					Totais do dia 24:	8.800,00	8.800,00
29/08/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo		0001	001	1516257200		
		Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257200	3.000,00	
29/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0001	001	1516257200		3.000,00
		Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257200		3.000,00
		1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	0001	001	1516257200		3.000,00
31/08/2022	DEPOSITO CONTA CORRENTE				Totais do dia 29:	3.000,00	3.000,00
		1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber	0001	001	1516257075	75.000,00	
31/08/2022	DUPPLICATAS A RECEBER		0001	001	1516257075		20.000,00
		3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	1516257075		155.055,55
31/08/2022	Rec.receita de serviços		0001	001	1516257075		
		1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	0001	001	1516257092	41.000,00	
31/08/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos		0001	001	1516257092		
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257092		41.000,00
31/08/2022	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos		0001	001	1516257104		
		Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257104	25.500,00	
31/08/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias		0001	001	1516257104		25.500,00
		Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257104		
31/08/2022	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		0001	001	1516257116	5.000,00	
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257116		
31/08/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257116		5.000,00
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257116		
					Totais do dia 31:	166.500,00	166.500,00
		1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001	1516257265	256.450,00	
04/09/2022	Saque suprimento caixa						256.450,00
		1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	0001	001	1516257265	2.500,00	
04/09/2022	Saque suprimento caixa		0001	001	1516257265		2.500,00
04/09/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água		0001	001	1516257265		2.500,00
		Pq. CAGECE consumo					
		1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001	1516257153	100,00	
04/09/2022	Pg.CAGECE consumo		0001	001	1516257153		
05/09/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desp Bancárias		0001	001	1516257153		100,00
		Vr.despesa bancária ref.					
05/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257141	600,00	
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257141		
11/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257141		600,00
		Rec.duplicata	0001	001	1516257276		
11/09/2022	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber		0001	001	1516257276	19.500,00	
		Rec.duplicata	0001	001	1516257276		
11/09/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos		0001	001	1516257276		19.500,00
		Pq. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257276		
11/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257307	15.000,00	
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257307		
		3.01.01.07.01.0050 - Telefones	0001	001	1516257307		15.000,00
		Vr.consumo telefone	0001	001	1516257307		
14/09/2022			0001	001	1516257177	24.500,00	
						650,00	


Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.347-1 no dia 11/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário N°. 006****Empresa: IV MAGALHAES****CNPJ: 27.761.715/0001-13****Período: 02/01/2022 a 31/12/2022**

15/27

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vr.consumo telefone		0001	001	1516257177		650,00
					Totais do dia 19:	650,00	650,00
18/09/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
	Pq.simples nacional		0001	001	1516257078	15.500,00	
18/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pq.simples nacional		0001	001	1516257078		15.500,00
18/09/2022	3.01.01.07.01.0056 - Materiais de Expediente						
	Pg.material de expediente		0001	001	1516257189	900,00	
18/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pq.material de expediente		0001	001	1516257189		900,00
18/09/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pq. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257189	15.000,00	
18/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257308	31.400,00	31.400,00
			0001	001	1516257308		
					Totais do dia 18:	700,00	
27/09/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
	Vr.consumo energia						
27/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vr.consumo energia		0001	001	1516257165		700,00
27/09/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257309	5.000,00	
27/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257309		5.000,00
					Totais do dia 27:	5.700,00	5.700,00
26/09/2022	3.01.01.07.01.0053 - Materiais de Consumo						
	Vr.Consumo de materiais		0001	001	1516257201	2.000,00	
26/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vr.consumo de materiais		0001	001	1516257201		2.000,00
					Totais do dia 28:	2.000,00	2.000,00
29/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	DEPOSITO CONTA CORRENTE		0001	001	1516257077	85.000,00	
29/09/2022	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber						
	DUPLICATAS A REEBER		0001	001	1516257077		
29/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita de Prestação de Serviços - Mercado Interno						
	Rec. receita de serviços		0001	001	1516257077	15.000,00	
29/09/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias						
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257093	45.500,00	
29/09/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257093		45.500,00
29/09/2022	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos						
	Vr.Custo das Mercadorias		0001	001	1516257105	40.500,00	
29/09/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias						
	Vr.Custo das Mercadorias		0001	001	1516257105		40.500,00
29/09/2022	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais						
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257117	9.000,00	
29/09/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257117		9.000,00
					Totais do dia 29:	195.000,00	195.000,00
03/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Saque suprimento caixa						
03/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Saque suprimento caixa		0001	001	1516257280	1.500,00	
05/10/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água						
	Pg. CAGECE consumo		0001	001	1516257280		1.500,00
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg. CAGECE consumo		0001	001	1516257154	150,00	
			0001	001	1516257154		150,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.347-1 no dia 11/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.


Livro Diário N°. 006
Empresa: I V MAGALHAES
CNPJ: 27.761.715/0001-13
Período: 02/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estat	Centro	Chave	Débito	Cédito
05/10/2022	3.01.01.00.01.0008 - Juros, Comissões e Outras Despesas Bancárias					500,00	500,00
	Vr.despesa bancária ref.		0001	001	1516257142	200,00	
05/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257142		200,00
	Vr.despesa bancária ref.				Totais do dia 05:	850,00	850,00
13/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	ReC. duplicata		0001	001	1516257277		
13/10/2022	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber					20.000,00	
	Rec. duplicata		0001	001	1516257277		
13/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257310	20.500,00	20.000,00
13/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257310		
						40.500,00	20.500,00
16/10/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
	Vr.consumo telefone				Totais do dia 13:		40.500,00
16/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0001	001	1516257178		
	Vr.consumo telefone					700,00	
							700,00
19/10/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
	Pg. simples nacional		0001	001	1516257178	700,00	700,00
19/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pg. simples nacional		0001	001	1516257080	20.000,00	
19/10/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
	Pg. material de expediente		0001	001	1516257080	1.000,00	20.000,00
19/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg. material de expediente		0001	001	1516257190		1.000,00
19/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257190	15.000,00	
19/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257311	36.000,00	15.000,00
							36.000,00
24/10/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
	Vr.consumo energia		0001	001	1516257166	600,00	
24/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vr.consumo energia		0001	001	1516257166		600,00
24/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257166		6.000,00
24/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257312		
						6.000,00	
27/10/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vr. consumo de materiais		0001	001	1516257202		
27/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vr. consumo de materiais					5.000,00	
							5.000,00
31/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	DEPOSITO CONTA CORRENTE				Totais do dia 27:	5.000,00	5.000,00
31/10/2022	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber				0001	001	1516257202
							100.000,00
31/10/2022	DUPLICATA A RECEBER				0001	001	1516257079
							40.000,00
31/10/2022	3.01.01.01.01.0008 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
	Rec. receita de serviços		0001	001	1516257079		
31/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias						170.000,00
	Vr. aquisição de materiais		0001	001	1516257094	45.000,00	
31/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos				0001	001	1516257094
	Vr. aquisição de materiais						45.000,00
31/10/2022	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos				0001	001	1516257106
	Vr.Custo das Mercadorias						20.000,00


Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.347-1 no dia 11/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



17/27

Livro Diário N°. 006

Empresa: I V MAGALHAES

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Historico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias						
	Vr.Custo das Mercadorias		0001	001	1516257106		20.000,00
31/10/2022	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais						
	Vraquisição de materiais		0001	001	1516257118	10.000,00	
31/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Vraquisição de materiais		0001	001	1516257118		10.000,00
					Totais do dia 31:	215.000,00	215.000,00
					Totais do mês de Outubro:	306.150,00	306.150,00
06/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Saque suprimento caixa		0001	001	1516257266	3.000,00	
06/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Saque suprimento caixa		0001	001	1516257266		3.000,00
					Totais do dia 06:	3.000,00	3.000,00
08/11/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água						
	Pg.CAGECE consumo		0001	001	1516257155	150,00	
08/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg.CAGECE consumo		0001	001	1516257155		150,00
					Totais do dia 07:	150,00	150,00
08/11/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss. e Outras Desps Bancárias Vr.despesa bancária ref.						
09/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Vr.despesa bancária ref.		0001	001	1516257143	50,00	
			0001	001	1516257143		50,00
					Totais do dia 09:	50,00	50,00
13/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Rec. duplicata						
13/11/2022	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber						
	Rec. duplicata		0001	001	1516257278	20.000,00	
13/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257278		20.000,00
13/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257313	20.000,00	
			0001	001	1516257313		20.000,00
					Totais do dia 13:	40.000,00	40.000,00
17/11/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
	Vr.consumo telefone						
17/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vr.consumo telefone		0001	001	1516257179	550,00	
			0001	001	1516257179		550,00
22/11/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
	Pg.simples nacional						
22/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pg.simples nacional		0001	001	1516257082	20.000,00	
22/11/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
	Pg.material de expediente						
22/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg.material de expediente		0001	001	1516257191	500,00	
22/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257191		500,00
21/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257314	15.000,00	
			0001	001	1516257314		15.000,00
					Totais do dia 21:	35.500,00	35.500,00
24/11/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
	Vr.consumo energia						
24/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vr.consumo energia		0001	001	1516257167	500,00	
24/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257167		500,00
24/11/2022	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257315	7.000,00	
			0001	001	1516257315		7.000,00
					Totais do dia 24:	7.500,00	7.500,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.347-1 no dia 11/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário N° 6

Empresa: IV MAGALHAES

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2022 a 31/12/2022

18/27

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
27/11/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257203	1.000,00	
27/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257203		1.000,00
					Totais do dia 27:	1.000,00	1.000,00
30/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes DEPOSITO CONTA CORRENTE	0001	001	1516257081	80.500,00	
30/11/2022	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber DUPLICATAS A RECEBER	0001	001	1516257081	30.000,00	
	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita de serviços	0001	001	1516257081		150.500,00
30/11/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257095	40.000,00	
30/11/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257095		40.000,00
30/11/2022	3.01.01.03.01.0001	- Custo dos Produtos Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257107	50.000,00	
30/11/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257107		50.000,00
30/11/2022	1.07.04.01.01.0003	- Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257119	6.000,00	
30/11/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257119		6.000,00
					Totais do dia 30:	206.500,00	206.500,00
04/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Saque suprimento caixa	0001	001	1516257267	294.250,00	
	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes Saque suprimento caixa	0001	001	1516257267	2.000,00	
					Totais do mês de Novembro:	294.250,00	294.250,00
04/12/2022							
04/12/2022							
04/12/2022							
07/12/2022	3.01.01.07.01.0049	- Água Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257156	150,00	
07/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257156		150,00
					Totais do dia 07:	150,00	150,00
12/12/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257144	50,00	
12/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257144		50,00
					Totais do dia 12:	50,00	50,00
14/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes Rec. duplicata	0001	001	1516257279	20.000,00	
14/12/2022	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber Rec. duplicata	0001	001	1516257279		20.000,00
14/12/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pg. ao fornecedor cont. compra	0001	001	1516257316	10.000,00	
14/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257316		10.000,00
					Totais do dia 14:	30.000,00	30.000,00
18/12/2022	3.01.01.07.01.0050	- Telefones Vr.consumo telefone	0001	001	1516257180	700,00	
18/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.consumo telefone	0001	001	1516257180		700,00
					Totais do dia 18:	700,00	700,00
20/12/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples Pg.simples nacional	0001	001	1516257084	15.000,00	
20/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes Pg.simples nacional	0001	001	1516257084		15.000,00
20/12/2022	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.347-1 no dia 11/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário N° 6

Empresa: I V MAGALHAES CNPJ: 27.761.715/0001-13

19/27

Período: 02/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Pg.material de expediente	0001	001	1516257192	2.000,00	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de Expediente	000	001	1516257192		2.000,00
20/12/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257317	15.000,00	
20/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257317		15.000,00
					Totais do dia 20:	32.000,00	32.000,00
27/12/2022	3.01.01.07.01.0046	- Energia Elétrica					
		Vr.consumo energia	0001	001	1516257168	1.000,00	
27/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.consumo energia	0001	001	1516257168		1.000,00
27/12/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257318	8.000,00	
27/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Contas Correntes					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257318		8.000,00
					Totais do dia 27:	9.000,00	9.000,00
28/12/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257204	1.500,00	
28/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257204		1.500,00
					Totais do dia 29:	1.500,00	1.500,00
29/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		DEPÓSITO CONTA CORRENTE	0001	001	1516257083	7.000,00	
29/12/2022	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber					
		DUPLICATAS A RECEBER	0001	001	1516257083	3.000,00	
29/12/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços	0001	001	1516257063		1.500,25
29/12/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257096	6.000,00	
29/12/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257096		6.000,00
29/12/2022	3.01.01.03.01.0001	- Custo dos Produtos					
29/12/2022	1.01.15.01.01.0001	- Custo das Mercadorias					
		Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257108	4.000,00	
29/12/2022	1.07.04.01.01.0003	- Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257120	4.000,00	
29/12/2022	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257120		4.000,00
29/12/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	2.000,00	
29/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	1.000,00	
29/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	2.000,00	
29/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	5.000,00	
29/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	1.000,00	
29/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					
		Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	5.000,00	
29/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.347-1 no dia 11/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário N° 006

Empresa: I V MAGALHAES

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	2.000,00	
29/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	6.000,00	
29/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	5.000,00	
29/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	2.000,00	
29/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	2.000,00	
29/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	Lucros a distribuir.	0001	001	1516257327		6.000,00
29/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		6.000,00
29/12/2022	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		4.000,00
29/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		3.000,00
29/12/2022	3.01.01.07.01.0049 - Água	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		6.000,00
29/12/2022	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		2.500,00
29/12/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		2.500,00
29/12/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		2.000,00
29/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desp. Bancárias	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		4.000,00
29/12/2022	Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		11.000,00
29/12/2022	Balanço de Abertura	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		11.000,00
Totais do dia 29:						116.500,25	116.500,25
Totais do mês de Dezembro:						391.900,25	391.900,25



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.347-1 no dia 11/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



LIVRO DIARIO

PERÍODO DE APURAÇÃO 02/01/2022 A 31/12/2022

I V MAGALHAES

C.N.P.J. Nº 27.761.715/0001-13

Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé Ceará

BALANÇO PATRIMONIAL
REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO

CIRCULANTE	1.143.439,72
Caixa	89.887,25
Bancos	52.665,14
Duplicatas a Receber	912.887,33
Estoques	88.000,00
PERMANENTE	
IMOBILIZADO	212.925,00
Móveis e utensílios	100.500,00
Máquina e Equipamentos	150.000,00
(-) Depreciação	37.575,00
TOTAL DO ATIVO	1.356.364,72

PASSIVO

CIRCULANTE	152.080,14
Fornecedores	112.857,45
Obrigações Sociais a recolher	20.443,31
Obrigações tributárias a recolher	18.779,38

PATRIMONIO LÍQUIDO

Capital Social	100.000,00
Reservas de capital	482.678,92
Lucros Acumulados	438.824,94

TOTAL DO PASSIVO

1.356.364,72

Caninde-Ce, 31 de dezembro de 2022

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE 10.124
CPF 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
CPF: 073.487.753-65
EMPRESARIO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.347-1 no dia 11/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIARIOPERÍODO DE APURAÇÃO 02/01/2022 A 31/12/2022**I V MAGALHAES****C.N.P.J. Nº 27.761.715/0001-13****Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé Ceará****DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Título de contas	DEZ/2022
(+) receita bruta operacional	3.297.845,63
Vendas de produtos/mercadorias	0,00
Vendas de serviços	3.297.845,63
(-) deduções da receita	186.328,26
Impostos faturados	186.328,26
ICMS	0,00
ISS	65.956,91
IPI	0,00
PIS s/receita operacional	21.435,99
COFINS	98.935,36
(=) receita Líquida	3.111.517,37
(-) custo Merc./Serv. Vendidos	1.244.606,94
Custos das mercadorias vendidas	0,00
Custo dos serviços prestados	0,00
(=) Lucro Bruto	1.866.910,43
(-) Despesas Operacionais	219.310,00
Despesas operacionais	68.978,00
Despesas com vendas	95.754,00
Despesas administrativas	51.578,00
Despesas financeiras líquidas	0,00
Receita financeira	0,00

Caninde-Ce, 31 de dezembro de 2022

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE 10.124
CPF 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
CPF: 073.487.753-65
EMPRESARIO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.347-1 no dia 11/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIARIOPERÍODO DE APURAÇÃO 02/01/2022 A 31/12/2022**I V MAGALHAES****C.N.P.J. Nº 27.761.715/0001-13****Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé Ceará****DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

(-) Variações Monetárias Passivas	0,00
(+) variações Monetárias Ativas	0,00
(+) Outras Receitas Operacionais	0,00
(=) Lucro Operacional	1.647.600,43
(+) Receitas Não Operacional	0,00
(-) Saldo da Correção Monetária	0,00
(-) Despesas Não Operacionais	0,00
(=) Resultado Antes da Cont. social	1.647.600,43
(-) Contribuição Social	17.794,08
(=) Resultado Antes do Imp. Renda	1.629.806,35
(-) Provisão Imposto de Renda	3.911,53
(-) Prov. P/ adicional S/Imp. renda	0,00
(=) RESULTADO DO EXERCICIO	1.625.894,82

Caninde-Ce, 31 de dezembro de 2022

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE 10.124
CPF 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
CPF: 073.487.753-65
EMPRESARIO

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2022.

NOTAS EXPLICATIVAS

AO CONTEXTO OPERACIONAL

A FISCALIZAR I V MAGALHAES, tendo como objetivo principal Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Impressão de material para outros usos, Distribuição de água por caminhões, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Montagem e desmontagem de andaires e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Perfuração e construção de poços de água, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Atividades de rádio, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Auditoria e consultoria atuarial, Gestão e administração da propriedade imobiliária, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de engenharia, Agências de publicidade, Locação de automóveis sem condutor, Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaires, Aluguel de andaires, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaires, Operadores turísticos, Atividades paisagísticas, Fotocópias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

1) Direitos e Obrigações

São demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, preservando o regime de competência.

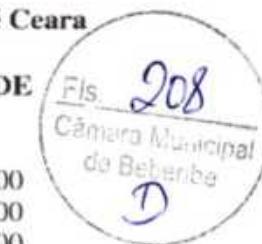
2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear.

3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

4) Impostos Federais



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.347-1 no dia 11/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIARIOPERÍODO DE APURAÇÃO 10/03/2022 A 31/12/2022**I V MAGALHAES****C.N.P.J. Nº 27.761.715/0001-13****Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco cep: 62.700-000 Canindé Ceará**

DEMONSTRAÇÃO DE INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG), INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC), GRAU DE ENDIVIDAMENTO(GE) E SOLVENCIA GERAL(SG):

LG – Índice de Liquidez Geral

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{1.143.439,72}{152.080,14}$$

LG = 7,51**SG – Solvência Geral**

$$SG = \frac{AT}{PC+RPL} = \frac{1.356.364,72}{152.080,14}$$

SG= 7,51**LC – Liquidez Corrente**

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.143.439,72}{152.080,14}$$

LC= 7,51**GE= Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo
Ativo Total**

$$GE = \frac{152.080,14}{1.356.364,72}$$

GE= 0,11

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE 10.124
CPF 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
CPF: 073.487.753-65
EMPRESARIO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.347-1 no dia 11/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



LIVRO DIARIO
PERÍODO DE APURACAO 10/03/2022 A 31/12/2022
NOTAS EXPLICATIVAS CONFORME SEÇÃO 8 DA NBC TG
1.000 – CPCPME

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

I V MAGALHAES, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 27.761.715/0001-13, que tem por atividade preponderante o cnae sob número 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Constituída em 18/05/2017, tem como diferencial agilidade na elaboração de seus processos e equidade nos preços.

NOTA 2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos que às demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2022, foram elaboradas em conformidade com o pronunciamento NBC TG 1.000 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pro rata até a data do balanço.
- c) Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.
- e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.
- f) Adiantamentos a Terceiros: Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.
- g) Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.
- h) Despesas Antecipadas: Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.
- i) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, reconhecido na linha do tempo a despesa com depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.347-1 no dia 11/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

j) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

k) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguintes são classificados como circulantes.

l) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

m) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

n) Regime de tributação: Opta pelos benefícios consubstanciados na Lei 123/2006, onde por conseguinte apura seus tributos via PGDAS-D, declaração onde se dá o oferecimento à tributação dos valores faturados na qualidade de optante do Simples Nacional.

o) Capital Social: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado pelos sócios.

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE 10.124
CPF 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
CPF: 073.487.753-65
EMPRESARIO



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.347-1 no dia 11/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
I V MAGALHAES					
NIRE:	2310378650-2	CNPJ:	27.761.715/0001-13	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CANINDE			UF:	CEARA
Inscrição				Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			18/05/2017		

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	6		Data assinatura:	12/05/2023	
Quantidade de páginas:	27				
Período de escrituração					
Inicio:	02/01/2022		Fim:	31/12/2022	
Período de retificação:					
Inicio:			Fim:		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHÃES	Empresário	
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	Contador	10124



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/074.347-1 no dia 11/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23202945811

2062

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

CEE2500183126

1	223		BALANCO

CANINDE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

26 Maio 2025

Data

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO _____

Data _____

Responsável _____

NÃO _____

Data _____

Responsável _____

Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7175415 em 27/05/2025 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 250975904 - 20/05/2025. Autenticação: 5CA8A276452DEF02F4EAC15A5A4984D7585D5A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/097.590-4 e o código de segurança jpu0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Secretária-Geral.



pág. 1/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/097.590-4	CEE2500183126	19/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	26/05/2025 15:13:43

Assinado utilizando assinaturas avançadas

073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHAES	26/05/2025 11:52:02
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7175415 em 27/05/2025 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 250975904 - 20/05/2025. Autenticação: 5CA8A276452DEF02F4EAC15A5A4984D7585D5A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/097.590-4 e o código de segurança jpu0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne. Secretária-Geral.



NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

C.N.P.J. Nº 27.761.715/0001-13

Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco, Cep: 62.700-000, Canindé-Ceará

BALANÇO PATRIMONIAL
REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024



ATIVO

CIRCULANTE	900.856,06
Caixa	88.980,00
Bancos	25.887,93
Duplicatas a Receber	765.998,13
Estoques	20.000,00
PERMANENTE	
IMOBILIZADO	212.925,00
Móveis e utensílios	100.500,00
Máquina e Equipamentos	150.000,00
(-) Depreciação	37.575,00
TOTAL DO ATIVO	1.113.781,06

PASSIVO

CIRCULANTE	54.946,12
Fornecedores	45.500,00
Obrigações Sociais a recolher	5.889,65
Obrigações tributárias a recolher	3.556,47
PATRIMONIO LÍQUIDO	1.058.834,94
Capital Social	100.000,00
Reservas de capital	508.976,32
Lucros Acumulados	449.858,62
TOTAL DO PASSIVO	1.113.781,06

Canindé-CE, 31 de Dezembro de 2024.

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE: 10.124
CPF: 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
CPF: 073.487.753-65
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7175415 em 27/05/2025 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 250975904 - 20/05/2025. Autenticação: 5CA8A276452DEF02F4EAC15A5A4984D7585D5A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/097.590-4 e o código de segurança jpu0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA**C.N.P.J. Nº 27.761.715/0001-13****Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco, Cep: 62.700-000, Canindé-Ceará****DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

Título de contas	DEZ/2024
(+) receita bruta operacional	1.135.897,65
Vendas de produtos/mercadorias	0,00
Vendas de serviços	1.135.897,65
(-) deduções da receita	86.896,14
Impostos faturados	86.896,14
ICMS	11.358,97
ISS	34.076,92
IPI	0,00
PIS s/receita operacional	7.383,33
COFINS	34.076,92
(=) receita Líquida	1.014.001,51
(-) custo Merc./Serv. Vendidos	419.600,60
Custos das mercadorias vendidas	0,00
Custo dos serviços prestados	0,00
(=) Lucro Bruto	594.400,91
(-) Despesas Operacionais	28.200,00
Despesas operacionais	28.200,00
Despesas com vendas	10.112,35
Despesas administrativas	18.087,65
Despesas financeiras líquidas	0,00
Receita financeira	0,00



Canindé-CE, 31 de Dezembro de 2024.

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE: 10.124
CPF: 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
CPF: 073.487.753-65
SÓCIO-ADMINISTRADOR



NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

C.N.P.J. Nº 27.761.715/0001-13

Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco, Cep: 62.700-000, Canindé-Ceará

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

(-) Variações Monetárias Passivas	0,00
(+) variações Monetárias Ativas	0,00
(+) Outras Receitas Operacionais	0,00
(=) Lucro Operacional	566.200,91
(+) Receitas Não Operacional	0,00
(-) Saldo da Correção Monetária	0,00
(-) Despesas Não Operacionais	0,00
(=) Resultado Antes da Cont. social	566.200,91
(-) Contribuição Social	6.114,96
(=) Resultado Antes do Imp. Renda	560.085,95
(-) Provisão Imposto de Renda	1.344,20
(-) Prov. P/ adicional S/Imp. renda	0,00
(=) RESULTADO DO EXERCICIO	558.741,75



Canindé-CE, 31 de Dezembro de 2024.

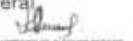
ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE: 10.124
CPF: 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
CPF: 073.487.753-65
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifco registro sob o nº 7175415 em 27/05/2025 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 250975904 - 20/05/2025. Autenticação: 5CA8A276452DEF02F4EAC15A5A4984D7585D5A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/097,590-4 e o código de segurança jpu0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

C.N.P.J. Nº 27.761.715/0001-13

Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco, Cep: 62.700-000, Canindé-Ceará

O PRESENTE DEMONSTRATIVO, EXPRESSA A VERACIDADE DAS CONDIÇÕES DA EMPRESA, DEMONSTRADOS ATRAVÉS DOS CÁLCULOS ABAIXO RELACIONADOS



ILG – Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{900.856,06}{54.946,12}$$

ILG = 16,39

SG – Solvência Geral

$$SG = \frac{AT}{PC+RPL} = \frac{1.113.781,06}{54.946,12}$$

SG = 20,27

LC – Liquidez Corrente

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{900.856,06}{54.946,12}$$

LC = 16,39

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$GE = \frac{54.946,12}{1.113.781,06}$$

GE = 0,04

Canindé-CE, 31 de Dezembro de 2024.

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE: 10.124
CPF: 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
CPF: 073.487.753-65
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7175415 em 27/05/2025 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 250975904 - 20/05/2025. Autenticação: 5CA8A276452DEF02F4EAC15A5A4984D7585D5A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/097.590-4 e o código de segurança: jpu0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

C.N.P.J. Nº 27.761.715/0001-13

Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco, Cep: 62.700-000, Canindé-Ceará

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
	R\$
Lucros acumulados (Saldo em 31/12/2024)	449.858,62
Ajustes de Exercícios Anteriores	
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	<u>0,00</u>
Saldo Ajustado	449.858,62
Incorporação de Lucros ao Capital Social	0,00
Reversões de Reservas	
de Contingências	120.000,00
de Lucros a Realizar	180.000,00
Lucro Líquido do Exercício	149.858,62
Destinação do Lucro	
Reserva Legal	-100.000,00
Reserva Estatutária	-50.000,00
Reserva de Lucros a Realizar	-150.000,00
Dividendos a Distribuir	-149.858,62
Lucros Acumulados (Saldo em 31/12/2024)	0

Canindé-CE, 31 de Dezembro de 2024.

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE: 10.124
CPF: 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
CPF: 073.487.753-65
SÓCIO-ADMINISTRADOR



NOTAS EXPLICATIVAS CONFORME SEÇÃO 8 DA NBC TG 1.000 – CPC PME

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 27.761.715/0001-13, que tem por atividade preponderante o cnae sob número 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Constituída em 18/05/2017, tem como diferencial agilidade na elaboração de seus processos e equidade nos preços.

NOTA 2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos que às demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2024, foram elaboradas em conformidade com o pronunciamento NBC TG 1.000 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pro rata até a data do balanço.
- c) Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.
- e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.
- f) Adiantamentos a Terceiros: Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.
- g) Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.
- h) Despesas Antecipadas: Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.
- i) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, reconhecido na linha do tempo a despesa com depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7175415 em 27/05/2025 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 250975904 - 20/05/2025. Autenticação: 5CA8A276452DEF02F4EAC15A5A4984D7585D5A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/097.590-4 e o código de segurança jpu0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne Secretária-Geral.

- j) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.
- k) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- l) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- m) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- n) Regime de tributação: Opta pelos benefícios consubstanciados na Lei 123/2006, onde por conseguinte apura seus tributos via PGDAS-D, declaração onde se dá o oferecimento à tributação dos valores faturados na qualidade de optante do Simples Nacional.
- o) Capital Social: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado pelos sócios.

Canindé-CE, 31 de Dezembro de 2024.

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE: 10.124
CPF: 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
CPF: 073.487.753-65
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certificado registro sob o nº 7175415 em 27/05/2025 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 250975904 - 20/05/2025. Autenticação: 5CA8A276452DEF02F4EAC15A5A4984D7585D5A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/097.590-4 e o código de segurança jpu0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/097.590-4	CEE2500183126	19/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	26/05/2025 15:13:43

Assinado utilizando assinaturas avançadas    

073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHAES	26/05/2025 11:52:02
Assinado utilizando assinaturas avançadas    		





MODELO III

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

- Isaac Viana Magalhães, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 073.487.753-65, representante legal da sociedade NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.761.715/0001-13, com sede à Rua Anita Alves – 231, Riacho São Francisco, Cep: 62.700-000 conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;
- – ANTONIO CORDEIRO TAVARES, Brasileiro, Casado, Contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 366.340.183-91, e no CRC sob o nº 010124, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 7174287, referente ao exercício de 2024, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 20047862; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

- As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Ceará;
- Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
- O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR)** credenciadas pela **ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Canindé/CE, 26 de Maio de 2025.

ISAAC VIANA MAGALHÃES
CPF: 073.487.753-65
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CPF: 366.340.183-91
Cargo: CONTADOR
CRC: 010124





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/097.590-4	CEE2500183126	19/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	26/05/2025 15:13:43

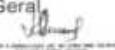
Assinado utilizando assinaturas avançadas

073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHAES	26/05/2025 11:52:02
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7175415 em 27/05/2025 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 250975904 - 20/05/2025. Autenticação: 5CA8A276452DEF02F4EAC15A5A4984D7585D5A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/097.590-4 e o código de segurança jpu0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, de CNPJ 27.761.715/0001-13 e protocolado sob o número 25/097.590-4 em 20/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7175415, em 27/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraíne. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHAESES	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHAESES	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHAESES	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/05/2025

Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) Público(a), em 27/05/2025, às 12:07.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/097.590-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Fortaleza, terça-feira, 27 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7175415 em 27/05/2025 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 250975904 - 20/05/2025. Autenticação: 5CA8A276452DEF02F4EAC15A5A4984D7585D5A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/097.590-4 e o código de segurança jpu0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA					
NIRE:	2320294581-1	CNPJ:	27.761.715/0001-13	NIRE Anterior:	2310378650-2
Nome Anterior:					
I V MAGALHAES					
Município:	CANINDE			UF:	CEARA
Inscrição				Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			18/05/2017		

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	8	Quantidade de páginas:			27
Data	20/05/2025				

Assinante(s)			
CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	Contador	010124
073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHÄES	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/097.778-8 no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário N°. 008

Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

2/27

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab.	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2024	Balanço	Abertura					
		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0001	001	1516257207	10.000,00	
02/01/2024	2.07.01.01.01.0001	- Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	0001	001	1516257207		10.000,00
		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0001	001	1516257207		10.000,00
					Totais do dia 02:	10.000,00	10.000,00
03/01/2024	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		DEPOSITOS CONTA CORRENTE	0001	001	1516257325	6.000,00	
03/01/2024	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber					
		DUPLICATAS A RECEBER	0001	001	1516257325	6.000,00	
03/01/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços-Mercado Interno Rec. Receita de serviços	0001	001	1516257325		12.000,00
					Totais do dia 03:	12.000,00	12.000,00
04/01/2024	1.01.01.01.01.01	Caixa					
		Saque suprimento caixa	0001	001	1516257257	1.000,00	
04/01/2024	1.01.01.02.01.0001	- Contas					
		Correntes Saque	0001	001	1516257257		1.000,00
04/01/2024		suprimento caixa					
04/01/2024	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes	0001	001	1516257321	1.000,00	
04/01/2024		Rec. duplicata	0001	001	1516257321		1.000,00
					Totais do dia 04:	2.000,00	2.000,00
06/01/2024	3.01.01.07.01.0049	-Água	0001	001	1516257145	100,00	
06/01/2024		Pg. CAGECE consumo	0001	001	1516257145		100,00
					Totais do dia 06:	100,00	100,00
12/01/2024	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comissões e Outras Despesas Bancárias Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257133	125,00	
12/01/2024	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes	0001	001	1516257133		125,00
12/01/2024		Vr.despesa bancária ref.					
12/01/2024	1.01.15.01.01.0001	-Mercadorias	0001	001	1516257320	1.000,00	
12/01/2024		Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257320		1.000,00
					Totais do dia 12:	1.125,00	1.125,00
13/01/2024	2.01.01.01.01.0001	-Fornecedores Diversos	0001	001	1516257285	5.500,00	
13/01/2024		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257285		5.500,00
					Totais do dia 13:	5.500,00	5.500,00
16/01/2024	3.01.01.07.01.0050	- Telefones	0001	001	1516257169	750,00	
		Vr. consumo telefone	0001	001	1516257169		750,00
16/01/2024	1.01.01.01.01.0001	-Caixa	0001	001	1516257169		750,00
		Vr. consumo telefone	0001	001	1516257169		750,00
					Totais do dia 16:	750,00	750,00
19/01/2024	3.01.01.01.03.0007	-Simples	0001	001	1516257059	2.500,00	
		Pg. simples nacional	0001	001	1516257059		2.500,00
19/01/2024	1.01.01.02.01.0001	-Contas Correntes	0001	001	1516257059		2.500,00
		Pg. simples nacional	0001	001	1516257059		2.500,00
19/01/2024	3.01.01.07.01.0066	-Materiais de Expediente	0001	001	1516257181	2.000,00	
		Pg. material expediente	0001	001	1516257181		2.000,00
19/01/2024	1.01.01.01.01.0001	-Caixa	0001	001	1516257181		2.000,00
		Pg. material de expediente	0001	001	1516257181		2.000,00
19/01/2024	2.01.01.01.01.0001	-	0001	001	1516257286	2.500,00	
		Pg. Material de expediente	0001	001	1516257286		2.500,00
					Totais do dia 19:	7.000,00	7.000,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/097.778-8 no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário N°. 008

Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 27.781.715/0001-13

Período: 02/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico Vr.	Estab	Centro	Débito	Crédito
23/01/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores		0001	001	1516257287	
	Diversos Pg. ao fornecedor conf.					3.800,00
	compra		0001	001	1516257287	
23/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes					3.800,00
	Pg.. ao fornecedor conf. compra					3.800,00
24/01/2024	3.01.01.07.01.0063-Materiais de Consumo		0001	001	1516257193	2.000,00
24/01/2024	Vr.consumo de materiais		0001	001	1516257193	
24/01/2024	1.01.01.01.01.0001-Caixa					2.000,00
	Vr.consumo de materiais					2.000,00
26/01/2024	1.01.15.01.01.0001-Mercadorias		0001	001	1516257085	3.500,00
26/01/2024	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257085	
	2.01.01.01.01.0001-Fornecedores Diversos					3.500,00
	Vr. aquisição de materiais					3.500,00
30/01/2024	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos		0001	001	1516257097	1.500,00
	Vr. Custo das Mercadorias					
	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias		0001	001	1516257097	1.500,00
30/01/2024	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais					
	Vr. aquisição de materiais		0001	001	1516257109	1.900,00
30/01/2024	1.01.01.02.01.0001- Contas Correntes					
	Vr. aquisição de materiais		0001	001	1516257109	1.900,00
30/01/2024	1.07.04.01.01.0004- Veículos		0001	001	1516257121	2.000,00
	Vr.aquisição de materiais					
30/01/2024	1.01.01.02.01.0001- Contas Correntes		0001	001	1516257121	2.000,00
	Vr.aquisição de materiais					
30/01/2024	1.01.01.01.01.0001-Caixa		0001	001	1516257245	3.000,00
	Saque suprimento caixa					
30/01/2024	1.01.01.02.01.0001-Contas Correntes		0001	001	1516257245	3.000,00
	Saque suprimento caixa					
01/02/2024	1.01.01.01.01.0001-Caixa					2.000,00
	Saque suprimento caixa		0001	001	1516257258	
01/02/2024	1.01.01.02.01.0001-Contas Correntes					2.000,00
	Saque suprimento caixa		0001	001	1516257258	
03/02/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água					350,00
	Pg. CAGECE consumo		0001	001	1516257146	
03/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					350,00
	Pg. CAGECE consumo		0001	001	1516257146	
06/02/2024	3.01.01.09.01.0008-Juros, Comissões e Outras Desps		Bancárias			
	Vr.despesa bancária ref.		0001	001	1516257134	500,00
06/02/2024	1.01.01.02.01.0001-Contas Correntes					
	Vr.despesa bancária ref.		0001	001	1516257134	500,00
06/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes					
	DEPOSITOEMCONTACORRENTE		0001	001	1516257326	3.000,00
06/02/2024	1.01.03.01.01.0001 – Duplicatas a Receber					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/097.778-8 no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/097.778-8 no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário N°. 008

Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 27.761.715/0001-13

4/27

DUPLICATAS ARECEBER		0001	001	1516257326	3.000,00	
06/02/2024 3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços – Mercado Interno						6.500,00
Rec. receita de serviços		0001	001	151625732	6.500,00	6.500,00
Totais do dia 06:						





5/27

Livro Diário N°. 008

Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centre	Chave	Débito	Crédito
10/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber						
	Rec. duplicata		0001	001	1516257269		1.000,00
10/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257284	1.000,00	
10/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257284		1.000,00
					Totais do dia: 10	2.000,00	2.000,00
21/02/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
	Vr.consumo telefone		0001	001	1516257170	768,50	
21/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vr.consumo telefone		0001	001	1516257170		768,50
					Totais do dia: 21	768,50	768,50
22/02/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
	Pg.simples nacional		0001	001	1516257063	1.000,00	
22/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pg.simples nacional		0001	001	1516257063		1.000,00
22/02/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
	Pg.material de expediente		0001	001	1516257182	550,00	
22/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg.material de expediente		0001	001	1516257182		550,00
					Totais do dia: 22	1.550,00	1.550,00
23/02/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
	Vr.consumo energia		0001	001	1516257158	550,00	
23/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vr.consumo energia		0001	001	1516257158		550,00
					Totais do dia: 23	550,00	550,00
23/02/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vr.consumo de materiais		0001	001	1516257194	1000,00	
23/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vr.consumo de materiais		0001	001	1516257194		1000,00
					Totais do dia: 23	1000,00	1000,00
24/02/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias						
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257086	5.000,00	
24/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257086		5.000,00
24/02/2024	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos						
	Vr.Custo das Mercadorias		0001	001	1516257098	2.000,00	
24/02/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias						
	Vr.Custo das Mercadorias		0001	001	1516257098		2.000,00
24/02/2024	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais						
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257110	1.000,00	
24/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257110		1.000,00
24/02/2024	1.07.04.01.01.0004 - Veículos						
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257122	1.000,00	
24/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257122		1.000,00
24/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257323	1.000,00	
24/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257323		1.000,00
24/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257324	1.000,00	
24/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257324		10.000,00
					Totais do dia: 24	11.000,00	11.000,00
					Totais do mês de Fevereiro:	22.518,50	22.518,50

Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/097.778-8 no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário N°. 008

Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2024 a 31/12/2024



Data	Conta	Histórico	Estab.	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/03/2024	Balanço	Abertura					
		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0001	001	1516257207	1.000,00	
10/03/2024	2.07.01.01.01.0001	- Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País					
		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0001	001	1516257207		1.000,00
					Totais do dia 02:	1.000,00	1.000,00
10/03/2024	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		DEPOSITOS CONTA CORRENTE	0001	001	1516257325	2.000,00	
10/03/2024	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber					
		DUPLICATAS A RECEBER	0001	001	1516257325	2.000,00	
10/03/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços-Mercado					
		Interno Rec. Receita de serviços	0001	001	1516257325		2.000,00
					Totais do dia 03:	4.000,00	4.000,00
10/03/2024	1.01.01.01.01.01	- Caixa					
		Saque suprimento caixa	0001	001	1516257257	500,00	
10/03/2024	1.01.01.02.01.0001	- Contas					
		Correntes Saque	0001	001	1516257257		500,00
10/03/2024	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes	0001	001	1516257321	500,00	
10/03/2024	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber	0001	001	1516257321		500,00
		Rec. duplicata					
					Totais do dia 04:	1.000,00	1.000,00
10/03/2024	3.01.01.07.01.0049	- Água	0001	001	1516257145	100,00	
10/03/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	1516257145		100,00
		Pg. CAGECE consumo					
					Totais do dia 06:	100,00	100,00
11/03/2024	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comissões e Outras Despesas Bancárias	0001	001	1516257133	75,00	
11/03/2024	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes	0001	001	1516257133		75,00
		Vr.despesa bancária ref.					
11/03/2024	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias	0001	001	1516257320	2.000,00	
		Vr. aquisição de materiais					
11/03/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos	0001	001	1516257320		2.000,00
		Vr. aquisição de materiais					
					Totais do dia 12:	2.075,00	2.075,00
11/03/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos	0001	001	1516257285	1.000,00	
		Pg. ao fornecedor conf. compra					
11/03/2024	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes	0001	001	1516257285		1.000,00
		Pg. ao fornecedor conf. compra					
					Totais do dia 13:	1.000,00	1000,00
11/03/2024	3.01.01.07.01.0050	- Telefones	0001	001	1516257169	350,00	
11/03/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	1516257169		350,00
		Vr. consumo telefone					
					Totais do dia 16:	350,00	350,00
11/03/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples	0001	001	1516257059	1.000,00	
		Pg. simples nacional					
11/03/2024	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes	0001	001	1516257059		1.000,00
		Pg. simples nacional					
11/03/2024	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente	0001	001	1516257181	1.500,00	
		Pg. material expediente					
11/03/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	1516257181		1.500,00
		Pg. material de expediente					
11/03/2024	2.01.01.01.01.0001	- Pg. Material de expediente	0001	001	1516257286	1.000,00	
11/03/2024			0001	001	1516257286		1.000,00
					Totais do dia 19:	3.500,00	3.500,00
11/03/2024							



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/097.778-8 no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário N.º. 008

7/27

Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
						16.100,00	
12/03/2024	1.07.04.01.0004 - Veículos	Vr.aquisição de materiais					
12/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257123	1.000,00	
12/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257113		1.000,00
						Totais do dia 31:	16.100,00
							16.100,00
						Totais do mês de Março:	29.125,00
							29.125,00
12/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Saque suprimento caixa	0001	001	1516257260	2.000,00	
12/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Saque suprimento caixa	0001	001	1516257260		2.000,00
						Totais do dia:	2.000,00
							2.000,00
12/03/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água	Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257148	200,00	
12/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257148		200,00
						Totais do dia 06:	200,00
							200,00
12/03/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257136	35,00	
12/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257136		35,00
						Totais do dia 11:	35,00
							35,00
15/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Rec.duplicata	0001	001	1516257271	20.000,00	
15/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber	Rec.duplicata	0001	001	1516257271		20.000,00
16/03/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257292	11.000,00	
16/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pq. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257292		11.000,00
						Totais do dia 17:	31.000,00
							31.000,00
18/03/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vr.consumo telefone	0001	001	1516257172	500,00	
18/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo telefone	0001	001	1516257172		500,00
						Totais do dia 18:	500,00
							500,00
18/03/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples nacional	0001	001	1516257068	11.000,00	
19/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg.simples nacional	0001	001	1516257068		11.000,00
29/03/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	1516257184	500,00	
29/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pq.material de expediente	0001	001	1516257184		500,00
30/03/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257293	11.000,00	
24/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257293		11.000,00
						Totais do dia 24:	22.500,00
							22.500,00
25/04/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia	0001	001	1516257100	900,00	
25/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo energia	0001	001	1516257100		900,00
25/04/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257294	7.000,00	
25/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pq. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257294		7.000,00
						Totais do dia 25:	7.900,00
26/04/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/097.778-8 no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.


Livro Diário N°. 008

8/27

Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 27.761.715/0001-13
Período: 02/01/2024 a 31/12/2024

Data	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257196	800,00	
26/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001	1516257196		800,00
	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257196		800,00
				Totais do dia 26:	800,00	800,00
28/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	0001	001	1516257067	38.000,00	
28/04/2024	DEPOSITO CONTACORENTE	0001	001	1516257067		
28/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber	0001	001	1516257067	31.000,00	
28/04/2024	DUPLICATAS A RECEBER	0001	001	1516257067		
28/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	1516257067		69.000,00
	Rec.receita de serviços	0001	001	1516257067		
28/04/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	0001	001	1516257088		31.000,00
	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257088		
28/04/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	0001	001	1516257088		31.000,00
	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257088		
28/04/2024	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos	0001	001	1516257100		29.000,00
	Vr. Custo das Mercadorias	0001	001	1516257100		
28/04/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias	0001	001	1516257100		29.000,00
28/04/2024	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0001	001	1516257112	9.000,00	
	Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257112		
28/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	0001	001	1516257112		9.000,00
	Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257112		
28/04/2024	1.07.04.01.01.0004 - Veículos	0001	001	1516257124	9.000,00	
	Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257124		
28/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	0001	001	1516257124		9.000,00
	Vr. aquisição de materiais	0001	001	1516257124		
				Totais do dia 28:	147.000,00	147.000,00
				Totais do mês de Abril:	204.035,00	204.035,00
03/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001	1516257261		3.000,00
	Saque suprimento caixa	0001	001	1516257261		
03/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	0001	001	1516257261		3.000,00
	Saque suprimento caixa	0001	001	1516257261		
				Totais do dia 04:	3.000,00	3.000,00
04/05/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água	0001	001	1516257149	100,00	
	Pq.CAGECE consumo	0001	001	1516257149		
04/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001	1516257149		100,00
	Pq.CAGECE consumo	0001	001	1516257149		
				Totais do dia 04:	100,00	100,00
10/05/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	0001	001	1516257137	90,00	
	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257137		
10/05/2024	1.01.01.02.01.0000 - Contas Correntes	0001	001	1516257137		90,00
	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257137		
				Totais do dia 10:	90,00	90,00
12/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	0001	001	1516257272		19.000,00
	Rec. duplicata	0001	001	1516257272		
12/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber	0001	001	1516257272		19.000,00
	Rec. duplicata	0001	001	1516257272		
12/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	0001	001	1516257295	21.000,00	
	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257295		
12/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	0001	001	1516257295		21.000,00
	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257295		
				Totais do dia 12:	40.000,00	40.000,00
16/05/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	0001	001	1516257173		
	Vr.consumo telefone	0001	001	1516257173		
16/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001	1516257173	900,00	
	Vr.consumo telefone	0001	001	1516257173		
				Totais do dia 16:	900,00	900,00
18/05/2024	3.01.01.01.00.0007 - Simples	0001	001	1516257070		
	Pg.simples nacional	0001	001	1516257070		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/097.778-8 no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário N°. 008

Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2024 a 31/12/2024

9/27

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Credito
18/05/2024	1.01.0.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pg.simples nacional		0001	001	1516257070	12.000,00	Crédito
18/05/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente		0001	001	1516257185	650,00	
18/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0001	001	1516257185		650,00
	Pg.material de expediente				Totais do dia 18:	12.650,00	12.650,00
24/05/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica		0001	001	1516257161	500,00	
	Vr.consumo energia						
24/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0001	001	1516257161		500,00
	Vr.consumo energia						
24/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos		000	001	151625729	10.000,00	
	Pg. ao fornecedor conf. compra						
24/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257297		10.000,00
	Pg. ao fornecedor conf. compra				Totais do dia 24:	10.500,00	10.500,00
30/05/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo		0001	001	1516257197	500,00	
	Vr.consumo de materiais		0001	001	1516257197		
30/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				Totais do dia 30:	500,00	500,00
	Vr.consumo de materiais						
31/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257069	67.000,00	
	DEPOSITO CONTA CORRENTE		0001	001	1516257069	32.000,00	
31/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber						
	Rec.receita de serviços						
31/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno		0001	001	1516257069		125.000,00
	Rec.receita de serviços						
31/05/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias		0001	001	1516257089	35.000,00	
	Vr.aquisição de materiais						
31/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos		0001	001	1516257089		35.000,00
	Vr.aquisição de materiais						
31/05/2024	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos		0001	001	1516257101	22.000,00	
	Vr.Custo das Mercadorias						
31/05/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias		0001	001	1516257101		22.000,00
	Vr.Custo das Mercadorias						
31/05/2024	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		0001	001	1516257113	10.000,00	
	Vr.aquisição de materiais						
31/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257113		10.000,00
	Vr.aquisição de materiais				Totais do dia 31:	166.000,00	166.000,00
					Totais do mês de Maio:	233.740,00	233.740,00
05/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Saque suprimento caixa		0001	001	1516257262	2.500,00	
05/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Saque suprimento caixa		0001	001	1516257262		2.500,00
					Totais do dia 05:	2.500,00	2.500,00
06/06/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
	Pg.CAGECE consumo		0001	001	1516257150	100,00	
06/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg.CAGECE consumo		0001	001	1516257150		100,00
					Totais do dia 06:	100,00	100,00
08/06/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
	Vr.despesa bancária ref.		0001	001	1516257138	50,00	
08/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Vr.despesa bancária ref.		0001	001	1516257138		50,00
					Totais do dia 08:	50,00	50,00
14/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Rec. duplicata		0001	001	1516257273	11.000,00	
14/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber						



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/097.778-8 no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.


Livro Diário N°. 008
Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 27.761.715/0001-13
Período: 02/01/2024 a 31/12/2024
Estab Centro Chave Débito Crédito 10/27

Data	Conta	Histórico	0001	001	1546257273		
		Rec. duplicata				11.000,00	
14/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					15.000,00	
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257298		
14/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes					15.000,00	
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257298		26.000,00
					Totais do dia 13:	26.000,00	
16/06/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones					900,00	
	Vr.consumo telefone		0001	001	1516257174		
16/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					900,00	
	Vr.consumo telefone		0001	001	1516257174		
					Totais do dia 15:	900,00	
						900,00	900,00
19/06/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples					15.000,00	
	Pg.simples nacional		0001	001	1516257072		
19/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes					15.000,00	
	Pg.simples nacional		0001	001	1516257072		
19/06/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente					500,00	
	Pg.material de expediente		0001	001	1516257186		
19/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					500,00	
	Pg.material de expediente		0001	001	1516257186		
19/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					15.000,00	
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257299		
19/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes					15.000,00	
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1511516257299		
					Totais do dia 19:	30.500,00	
						30.500,00	
21/06/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica					500,00	
	Vr.consumo energia		0001	001	1516257162		
21/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					500,00	
	Vr.consumo energia		0001	001	1516257162		
21/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					10.000,00	
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257300		
21/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes					10.000,00	
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257300		
28/06/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo					10.500,00	
	Vr.consumo de materiais		0001	001	1516257300		
28/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					1.000,00	
	Vr.consumo de materiais		0001	001	1516257198		
30/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes					1.000,00	
	DEPÓSITO BANCÁRIO		0001	001	1516257071		
30/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber					80.000,00	
	Rec.receita de serviços		0001	001	1516257071		
30/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					20.000,00	
	Rec.receita de serviços		0001	001	1516257071		
30/06/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias					150.150,50	
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257090		
30/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					31.000,00	
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257090		
30/06/2024	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos					35.000,00	
	Vr.Custo das Mercadorias		0001	001	1516257102		
	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias						

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/097.778-8 no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário N°. 008**

Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2024 a 31/12/2024

30/06/2024	Vr.Custo das Mercadorias	0001 001 1516257102	11/27
	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		
30/06/2024	Vr.aquisição de materiais	0001 001 1516257114	35.000,00
	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	10.000,00	
	Vr.aquisição de materiais	0001 001 1516257114	10.000,00
		Totais do dia 30:	176.000,00
		Totais do mês de Junho:	247.550,00
			247.550,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/097.778-8 no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário N°. 008

Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA 12/27

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Saque suprimento Caixa	0001	001	1516257263	5.000,00	
		Saque suprimento caixa	0001	001	1516257263		5.000,00
					Totais do dia 04:	5.000,00	5.000,00
06/07/2024	3.01.01.07.01.0049 - Águas	Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257151	100,00	
06/07/2024	1.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257151		100,00
					Totais do dia 06:	100,00	100,00
10/07/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257139	60,00	
10/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Vr. despesa bancária ref.	0001	001	1516257139		60,00
					Totais do dia 10:	60,00	60,00
12/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Rec.duplicata	0001	001	1516257274	5.000,00	
12/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber	Rec.duplicata	0001	001	1516257274		5.000,00
12/07/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257301	15.000,00	
12/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257301		15.000,00
					Totais do dia 12:	20.000,00	20.000,00
14/07/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vr.consumo telefone	0001	001	1516257175	800,00	
14/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo telefone	0001	001	1516257175		800,00
					Totais do dia 14:	800,00	800,00
18/07/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples nacional	0001	001	1516257074	15.000,00	
18/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg.simples nacional	0001	001	1516257074		15.000,00
18/07/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pq.material de expediente	0001	001	1516257187	900,00	
18/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pq.material de expediente	0001	001	1516257187		900,00
18/07/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257302	15.000,00	
18/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257302		15.000,00
					Totais do dia 18:	30.900,00	30.900,00
21/07/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia	0001	001	1516257163	600,00	
21/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo energia	0001	001	1516257163		600,00
21/07/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257303	9.000,00	
21/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	Pq. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257303		9.000,00
					Totais do dia 21:	9.600,00	9.600,00
25/07/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257199	2.500,00	
25/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257199		2.500,00
					Totais do dia 25:	2.500,00	2.500,00
31/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes	DEPOSITO CONTA CORRENTE	0001	001	1516257073	67.000,00	
31/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber	Rec.receita de serviços	0001	001	1516257073		23.000,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/097.778-B no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.


Livro Diário N°. 008
Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA 13/27
CNPJ: 27.761.715/0001-13
Período: 02/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços:	0001	001	1516257073		140.500,00
31/07/2024	1.01.15.01.01.0007	- Mercadorias					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257091	42.000,00	
31/07/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257091		42.000,00
31/07/2024	3.01.01.03.01.0001	- Custo dos Produtos					
		Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257103	45.000,00	
31/07/2024	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias					
		Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257103		45.000,00
31/07/2024	1.07.04.01.01.0003	- Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257115	10.000,00	
31/07/2024	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257115		10.000,00
					Totais do dia 31:	187.000,00	187.000,00
					Totais do mês de Julho:	251.900,00	251.900,00
04/08/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Saque suprimento caixa	0001	001	1516257264	5.000,00	
04/08/2024	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Saque suprimento caixa	0001	001	1516257264		5.000,00
					Totais do dia 04:	5.000,00	5.000,00
08/08/2024	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257152	150,00	
08/08/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.CAGECE consumo	0001	001	1516257152		150,00
					Totais do dia 08:	150,00	150,00
11/08/2024	3.01.01.09.01.0006	- Juros, comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257140	100,00	
11/08/2024	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257140		100,00
					Totais do dia 11:	100,00	100,00
15/08/2024	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Rec.duplicata	0001	001	1516257275	25.000,00	
15/08/2024	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber					
		Rec.duplicata	0001	001	1516257275		25.000,00
15/08/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257304	15.000,00	
15/08/2024	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257304		15.000,00
					Totais do dia 15:	40.000,00	40.000,00
17/08/2024	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Vr.consumo telefone	0001	001	1516257176	900,00	
17/08/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.consumo telefone	0001	001	1516257176		900,00
					Totais do dia 17:	900,00	900,00
22/08/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Pq.simples nacional	0011	001	1516257076	15.000,00	
22/08/2024	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Pq.simples nacional	0001	001	1516257076		15.000,00
22/08/2024	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Pg.material de expediente	0001	001	1516257188	1.000,00	
22/08/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.material de expediente	0001	001	1516257188		1.000,00
22/08/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257305	20.000,00	
22/08/2024	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257305		20.000,00
					Totais do dia 22:	36.000,00	36.000,00
24/08/2024	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					


Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/097.778-8 no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.


Livro Diário N°. 008
Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA
14/27
CNPJ: 27.761.715/0001-13
Período: 02/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.consumo energia	0001	001	1516257164	800,00	
24/08/2024	1.01.01.01.0001 - Caixa		0001	001	1516257164		800,00
		Vr.consumo energia	0001	001	1516257164		800,00
24/08/2024	2.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos		0001	001	1516257306	8.000,00	
		Pq. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257306		8.000,00
24/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257306		8.000,00
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257306		8.000,00
		Totais do dia 24:				8.800,00	8.800,00
29/08/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo		0001	001	1516257200	3.000,00	
		Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257200		3.000,00
29/08/2024	1.01.01.01.0001 - Caixa		0001	001	1516257200		3.000,00
		Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257200		3.000,00
		1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes					3.000,00
31/08/2024	DEPOSITO CONTA CORRENTE					3.000,00	3.000,00
		1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber				75.000,00	
31/08/2024	DUPLICATAS A RECEBER		0001	001	1516257075	20.000,00	
		Rec.receita de serviços	0001	001	1516257075		155.055,55
31/08/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias		0001	001	1516257092	41.000,00	
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257092		41.000,00
31/08/2024	2.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos		0001	001	1516257092		
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257092		
31/08/2024	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos		0001	001	1516257104	25.500,00	
31/08/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias		0001	001	1516257104		25.500,00
31/08/2024	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		0001	001	1516257116	5.000,00	
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257116		
31/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257116		5.000,00
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257116		
		Totais do dia 31:				166.500,00	166.500,00
		Totais do mês de Agosto:				256.450,00	256.450,00
04/09/2024	1.01.01.01.0001 - Caixa		0001	001	1516257265	2.500,00	
		Saque suprimento caixa	0001	001	1516257265		
04/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257265		2.500,00
		Saque suprimento caixa	0001	001	1516257265		
04/09/2024	3.01.01.07.01.0049 - Áqua					2.500,00	2.500,00
		Pq.CAGECE consumo					
04/09/2024	1.01.01.01.0001 - Caixa		0001	001	1516257153	100,00	
		Pg.CAGECE consumo					
05/09/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desp Bancárias		0001	001	1516257153		100,00
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257141	600,00	
05/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257141		600,00
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1516257141		
		Totais do dia 01:				100,00	100,00
11/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257141		
		Rec.duplicata	0001	001	1516257276	600,00	
11/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber		0001	001	1516257276		19.500,00
		Rec.duplicata	0001	001	1516257276		
11/09/2024	2.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos		0001	001	1516257276		19.500,00
		Pq. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257276		
11/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257307	15.000,00	
		Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257307		
		Totais do dia 11:				24.500,00	24.500,00
14/09/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones		0001	001	1516257177	650,00	
		Vr.consumo telefone	0001	001	1516257177		


Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/097.778-8 no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário N°. 008****Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA****CNPJ: 27.761.715/0001-13****Período: 02/01/2024 a 31/12/2024**

15/27

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chav.2	Débito	Crédito
14/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vr.consumo telefone		0001	001	1516257177		650,00
					Totais do dia 19:	650,00	650,00
16/09/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
	Pq.simples nacional		0001	001	1516257078	15.500,00	
18/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pq.simples nacional		0001	001	1516257078		15.500,00
18/09/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
	Pq.material de expediente		0001	001	1516257189	900,00	
18/09/2024	1.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pq.material de expediente		0001	001	1516257189		900,00
18/09/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pq. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257189	15.000,00	
18/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pq. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257308	31.400,00	
			0001	001	1516257308		31.400,00
27/09/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
	Vr.consumo energia					700,00	
27/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vr.consumo energia		0001	001	1516257165		700,00
27/09/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pq. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257309	5.000,00	
27/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pq. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257309		5.000,00
			0001	001	1516257309		5.000,00
28/09/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vr.Consumo de materiais		0001	001	1516257201	2.000,00	
28/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vr.consumo de materiais		0001	001	1516257201		2.000,00
			0001	001	1516257201		2.000,00
29/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	DEPOSITO CONTA CORRENTE		0001	001	1516257077	85.000,00	
29/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber						
	DUPLICATAS A REEBER		0001	001	1516257077		
29/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
	Rec. receita de serviços		0001	001	1516257077	15.000,00	
29/09/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias						
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257093	45.500,00	
29/09/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257093		45.500,00
29/09/2024	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos						
	Vr.Custo das Mercadorias		0001	001	1516257093	40.500,00	
29/09/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias						
	Vr.Custo das Mercadorias		0001	001	1516257105		40.500,00
29/09/2024	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais						
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257117	9.000,00	
29/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257117		9.000,00
			0001	001	1516257117		9.000,00
			0001	001	1516257117		9.000,00
03/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Saque suprimento caixa						
03/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Saque suprimento caixa		0001	001	1516257280	1.500,00	
			0001	001	1516257280		1.500,00
05/10/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
	Pg. CAGECE consumo		0001	001	1516257280		1.500,00
05/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg. CAGECE consumo		0001	001	1516257154	150,00	
			0001	001	1516257154		150,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/097.778-8 no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.


Livro Diário N°. 008
Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 27.761.715/0001-13
Período: 02/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/10/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					500,00	500,00
	Vr.despesa bancária ref.		0001	001	1516257142	200,00	
05/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257142		200,00
	Vr.despesa bancária ref.				Totais do dia 05:	850,00	850,00
13/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257277		
	ReC. duplicata					20.000,00	
13/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber		0001	001	1516257277		
	Rec. duplicata					20.000,00	
13/10/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos		0001	001	1516257310		20.500,00
	Pg. ao fornecedor conf. compra						20.000,00
13/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257310		
	Pg. ao fornecedor conf. compra					40.500,00	20.500,00
16/10/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones				Totais do dia 13:		40.500,00
	Vr.consumo telefone					700,00	
16/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0001	001	1516257178		
	Vr.consumo telefone						700,00
19/10/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples		0001	001	1516257178		700,00
	Pg.simples nacional						700,00
19/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257080		20.000,00
	Pg.simples nacional						20.000,00
19/10/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente		0001	001	1516257080		1.000,00
	Pg.material de expediente						1.000,00
19/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa		0001	001	1516257190		
	Pg.material de expediente					15.000,00	
19/10/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos		0001	001	1516257190		
	Pg. ao fornecedor conf. compra					36.000,00	15.000,00
19/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257311		
	Pg. ao fornecedor conf. compra						36.000,00
24/10/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica				Totais do dia 19:		
	Vr.consumo energia		0001	001	1516257166	600,00	
24/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						600,00
	Vr.consumo energia		0001	001	1516257166		
24/10/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos		0001	001	1516257166		6.000,00
	Pq. ao fornecedor conf. compra						6.000,00
24/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes		0001	001	1516257312		
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257312		
						6.600,00	6.000,00
27/10/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo				Totais do dia 24:		
	Vr. consumo de materiais		0001	001	1516257202	6.600,00	
27/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						6.600,00
	Vr. consumo de materiais					5.000,00	
31/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes				Totais do dia 27:		
	DEPOSITO CONTA CORENTE		0001	001	1516257202	5.000,00	
31/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber						5.000,00
31/10/2024	DUPLICATA A RECEBER		0001	001	1516257079	100.000,00	
	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					40.000,00	
31/10/2024	Rec. receita de serviços		0001	001	1516257079		170.000,00
	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias						
	Vr. aquisição de materiais		0001	001	1516257094	45.000,00	
31/10/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						45.000,00
	Vr. aquisição de materiais		0001	001	1516257094		
31/10/2024	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos					20.000,00	
	Vr.Custo das Mercadorias		0001	001	1516257106		


Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/097.778-8 no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário N°. 008

Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Historico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias						
	Vr.Custo das Mercadorias		0001	001	1516257106		20.000,00
31/10/2024	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais						
	Vraquisição de materiais		0001	001	1516257118	10.000,00	
31/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Vraquisição de materiais		0001	001	1516257118		10.000,00
					Totais do dia 31:	215.000,00	215.000,00
					Totais do mês de Outubro:	306.150,00	306.150,00
06/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Saque suprimento caixa		0001	001	1516257266	3.000,00	
06/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Saque suprimento caixa		0001	001	1516257266		3.000,00
					Totais do dia 06:	3.000,00	3.000,00
08/11/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
	Pg.CAGECE consumo		0001	001	1516257155	150,00	
08/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg.CAGECE consumo		0001	001	1516257155		150,00
					Totais do dia 07:	150,00	150,00
09/11/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desp. Bancárias						
	Vr.despesa bancária ref.						
09/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Vr.despesa bancária ref.		0001	001	1516257143	50,00	
			0001	001	1516257143		50,00
					Totais do dia 09:	50,00	50,00
13/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Rec.duplicata						
13/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber						
	Rec.duplicata		0001	001	1516257278	20.000,00	
13/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pg.ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257278		20.000,00
13/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pg.ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257313	20.000,00	
			0001	001	1516257313		20.000,00
17/11/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
	Vr.consumo telefone						
17/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vr.consumo telefone		0001	001	1516257179	550,00	
			0001	001	1516257179		550,00
22/11/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
	Pg.simples nacional						
22/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pg.simples nacional		0001	001	1516257082	20.000,00	
22/11/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
	Pg.material de expediente		0001	001	1516257082		20.000,00
22/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg.material de expediente		0001	001	1516257191	500,00	
22/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pq.ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257191		500,00
21/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pq.ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257314	15.000,00	
			0001	001	1516257314		15.000,00
24/11/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
	Vr.consumo energia						
24/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vr.consumo energia		0001	001	1516257167	500,00	
24/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pq.ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257167		500,00
24/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pq.ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257315	7.000,00	
			0001	001	1516257315		7.000,00
					Totais do dia 24:	7.500,00	7.500,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/097.778-8 no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário N° 008

Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2024 a 31/12/2024

18/27

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
27/11/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
	Vr.consumo de materiais.		0001	001	1516257203	1.000,00	
27/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vr.consumo de materiais		0001	001	1516257203		1.000,00
		Totais do dia 27:				1.000,00	1.000,00
30/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	DEPOSITO CONTA CORRENTE		0001	001	1516257081	80.500,00	
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber						
	DUPLOCATAS A RECEBER		0001	001	1516257081	30.000,00	
	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
	Rec.receita de serviços		0001	001	1516257081		150.500,00
30/11/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias						
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257095	40.000,00	
30/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257095		40.000,00
30/11/2024	3.01.01.03.01.0001 - Conta dos Produtos						
	Vr.Custo das Mercadorias		0001	001	1516257107	50.000,00	
30/11/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias						
	Vr.Custo das Mercadorias		0001	001	1516257107		50.000,00
30/11/2024	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais						
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257119	6.000,00	
30/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Vr.aquisição de materiais		0001	001	1516257119		6.000,00
		Totais do dia 30:				206.500,00	206.500,00
		Totais do mês de Novembro:				294.250,00	294.250,00
04/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Saque suprimento caixa		0001	001	1516257267	2.000,00	
04/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Saque suprimento caixa		0001	001	1516257267		2.000,00
		Totais do dia 04:				2.000,00	2.000,00
07/12/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
	Pg.CAGECE consumo		0001	001	1516257156	150,00	
07/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Pg.CAGECE consumo		0001	001	1516257156		150,00
		Totais do dia 07:				150,00	150,00
12/12/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
	Vr.despesa bancária ref.		0001	001	1516257144	50,00	
12/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Vr.despesa bancária ref.		0001	001	1516257144		50,00
		Totais do dia 12:				50,00	50,00
14/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Rec.duplicata		0001	001	1516257279	20.000,00	
14/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Duplicatas a Receber						
	Rec.duplicata		0001	001	1516257279		20.000,00
14/12/2024	2.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Pg. ao fornecedor cont. compra		0001	001	1516257316	10.000,00	
14/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pg. ao fornecedor conf. compra		0001	001	1516257316		10.000,00
		Totais do dia 14:				30.000,00	30.000,00
18/12/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
	Vr.consumo telefone		0001	001	1516257180	700,00	
18/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
	Vr.consumo telefone		0001	001	1516257180		700,00
		Totais do dia 18:				700,00	700,00
20/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
	Pg.simples nacional		0001	001	1516257084	15.000,00	
20/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Contas Correntes						
	Pg.simples nacional		0001	001	1516257084		15.000,00
20/12/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/097.778-8 no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário N° 008

Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 27.761.715/0001-13

19/27

Período: 02/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001	Pg.material de expediente	0001	001	1516257192	2.000,00	
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					2.000,00
20/12/2024	2.01.01.01.01.0001	Pg.material de Expediente	000	001	1516257192		
20/12/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
20/12/2024	2.01.01.01.01.0001	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257317	15.000,00	
20/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes	0001	001	1516257317		
20/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Pg. ao fornecedor conf. compra					15.000,00
27/12/2024	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
27/12/2024	3.01.01.07.01.0048	Vr.consumo energia	0001	001	1516257168	1.000,00	
27/12/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
27/12/2024	1.01.01.01.01.0001	Vr.consumo energia	0001	001	1516257168		1.000,00
27/12/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
27/12/2024	2.01.01.01.01.0001	Pg. ao fornecedor conf. compra	0001	001	1516257318	8.000,00	
27/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes	0001	001	1516257318		
27/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Pg. ao fornecedor conf. compra					8.000,00
28/12/2024	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
28/12/2024	3.01.01.07.01.0063	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257204	1.500,00	
28/12/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
28/12/2024	1.01.01.01.01.0001	Vr.consumo de materiais	0001	001	1516257204		1.500,00
29/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
29/12/2024	1.01.01.02.01.0001	DEPOSITO CONTA CORRENTE	0001	001	1516257083	7.000,00	
29/12/2024	1.01.03.01.01.0001	- Duplicatas a Receber					
29/12/2024	1.01.03.01.01.0001	DUPLOC ATAS A RECEBER	0001	001	1516257083	3.000,00	
29/12/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
29/12/2024	3.01.01.01.01.0006	Rec.receita de serviços	0001	001	1516257083		1.500,25
29/12/2024	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias					
29/12/2024	1.01.15.01.01.0001	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257096	6.000,00	
29/12/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
29/12/2024	2.01.01.01.01.0001	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257096		6.000,00
29/12/2024	3.01.01.03.01.0001	- Custo dos Produtos					
29/12/2024	3.01.01.03.01.0001	Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257108	4.000,00	
29/12/2024	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias					
29/12/2024	1.01.15.01.01.0001	Vr.Custo das Mercadorias	0001	001	1516257108		4.000,00
29/12/2024	1.07.04.01.01.0003	- Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais					
29/12/2024	1.07.04.01.01.0003	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257120	4.000,00	
29/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Contas Correntes					
29/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Vr.aquisição de materiais	0001	001	1516257120		4.000,00
29/12/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
29/12/2024	3.01.01.01.01.0006	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	2.000,00	
29/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					
29/12/2024	6.01	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	1.000,00	
29/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					
29/12/2024	6.01	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	2.000,00	
29/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					
29/12/2024	6.01	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	5.000,00	
29/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					
29/12/2024	6.01	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	1.000,00	
29/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					
29/12/2024	6.01	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	5.000,00	
29/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					

Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/097.778-8 no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário N° 008

20/27

Empresa: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 27.761.715/0001-13

Período: 02/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	3.000,00	
29/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	7.000,00	
29/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	6.000,00	
29/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	3.000,00	
29/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327	3.000,00	
29/12/2024	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	Lucros a distribuir.	0001	001	1516257327		7.000,00
29/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		7.000,00
29/12/2024	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		5.000,00
29/12/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		4.000,00
29/12/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		7.000,00
29/12/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		3.500,00
29/12/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		3.500,00
29/12/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		3.000,00
29/12/2024	3.01.01.08.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desp. Bancárias	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		5.000,00
29/12/2024	Apuração do Exercício	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		12.000,00
29/12/2024	Balanço de Abertura	Lançamento para encerramento do exercício	0001	001	1516257327		12.000,00
					Totais do dia 29:	132.500,25	132.500,25
					Totais do mês de Dezembro:	407.900,25	407.900,25



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/097.778-8 no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIARIO
PERÍODO DE APURAÇÃO 02/01/2024 A 31/12/2024
NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA
C.N.P.J. Nº 27.761.715/0001-13

Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco, Cep: 62.700-000, Canindé-Ceará

BALANÇO PATRIMONIAL
REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVO

CIRCULANTE

Caixa	88.980,00
Bancos	25.887,93
Duplicatas a Receber	765.998,13
Estoques	20.000,00

PERMANENTE

IMOBILIZADO

Móveis e utensílios	100.500,00
Máquina e Equipamentos	150.000,00
(-) Depreciação	37.575,00

TOTAL DO ATIVO

1.113.781,06

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores	45.500,00
Obrigações Sociais a recolher	5.889,65
Obrigações tributárias a recolher	3.556,47

PATRIMONIO LÍQUIDO

1.058.834,94

Capital Social

100.000,00

Reservas de capital

508.976,32

Lucros Acumulados

449.858,62

TOTAL DO PASSIVO

1.113.781,06

Canindé-CE, 31 de Dezembro de 2024.

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE: 10.124
CPF: 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
CPF: 073.487.753-65
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/097.778-8 no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



LIVRO DIARIO
PERÍODO DE APURAÇÃO 02/01/2024 A 31/12/2024
NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA
C.N.P.J. Nº 27.761.715/0001-13

Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco, Cep: 62.700-000, Canindé-Ceará

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Título de contas	DEZ/2024
(+) receita bruta operacional	1.135.897,65
Vendas de produtos/mercadorias	0,00
Vendas de serviços	1.135.897,65
(-) deduções da receita	86.896,14
Impostos faturados	86.896,14
ICMS	11.358,97
ISS	34.076,92
IPI	0,00
PIS s/receita operacional	7.383,33
COFINS	34.076,92
(=) receita Líquida	1.014.001,51
(-) custo Merc./Serv. Vendidos	419.600,60
Custos das mercadorias vendidas	0,00
Custo dos serviços prestados	0,00
(=) Lucro Bruto	594.400,91
(-) Despesas Operacionais	28.200,00
Despesas operacionais	28.200,00
Despesas com vendas	10.112,35
Despesas administrativas	18.087,65
Despesas financeiras líquidas	0,00
Receita financeira	0,00

Canindé-CE, 31 de Dezembro de 2024.

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE: 10.124
CPF: 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
CPF: 073.487.753-65
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/097.778-8 no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



LIVRO DIARIO
PERÍODO DE APURAÇÃO 02/01/2024 A 31/12/2024
NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA
C.N.P.J. Nº 27.761.715/0001-13

Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco, Cep: 62.700-000, Canindé-Ceará

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

(-) Variações Monetárias Passivas	0,00
(+) variações Monetárias Ativas	0,00
(+) Outras Receitas Operacionais	0,00
(=) Lucro Operacional	566.200,91
(+) Receitas Não Operacional	0,00
(-) Saldo da Correção Monetária	0,00
(-) Despesas Não Operacionais	0,00
(=) Resultado Antes da Cont. social	566.200,91
(-) Contribuição Social	6.114,96
(=) Resultado Antes do Imp. Renda	560.085,95
(-) Provisão Imposto de Renda	1.344,20
(-) Prov. P/ adicional S/Imp. renda	0,00
(=) RESULTADO DO EXERCICIO	558.741,75

Canindé-CE, 31 de Dezembro de 2024.

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE: 10.124
CPF: 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
CPF: 073.487.753-65
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2024.

NOTAS EXPLICATIVAS

AO CONTEXTO OPERACIONAL

A FISCALIZAR NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA ,tendo como objetivo principal Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, Atividades de rádio, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Auditoria e consultoria atuarial, Gestão e administração da propriedade imobiliária, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de engenharia, Agências de publicidade, Atividades paisagísticas, Fotocópias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Outras atividades de serviços prestados ,principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

1) Direitos e Obrigações

São demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, preservando o regime de competência.

2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear.

3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

4) Impostos Federais



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/097.778-8 no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



24/27

LIVRO DIARIO

PERÍODO DE APURAÇÃO 02/01/2024 A 31/12/2024
NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

C.N.P.J. Nº 27.761.715/0001-13

Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco, Cep: 62.700-000, Canindé-Ceará

O PRESENTE DEMONSTRATIVO, EXPRESSA A VERACIADADE DAS CONDIÇÕES DA EMPRESA, DEMONSTRADOS ATRAVÉS DOS CÁLCULOS ABAIXO RELACIONADOS

ILG – Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{900.856,06}{54.946,12}$$

ILG = 16,39

SG – Solvência Geral

$$SG = \frac{AT}{PC+RPL} = \frac{1.113.781,06}{54.946,12}$$

SG= 20,27

LC – Liquidez Corrente

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{900.856,06}{54.946,12}$$

LC= 16,39

GE= Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo **Ativo Total**

$$GE= \frac{54.946,12}{1.113.781,06}$$

GE= 0,04

Canindé-CE, 31 de Dezembro de 2024.

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE: 10.124
CPF: 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
CPF: 073.487.753-65
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/097.778-8 no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



LIVRO DIARIO
PERÍODO DE APURAÇÃO 02/01/2024 A 31/12/2024
NOTAS EXPLICATIVAS CONFORME SEÇÃO 8 DA NBC TG 1.000 – CPCPME

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 27.761.715/0001-13, que tem por atividade preponderante o cnae sob número 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Constituída em 18/05/2017, tem como diferencial agilidade na elaboração de seus processos e equidade nos preços.

NOTA 2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos que às demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2024, foram elaboradas em conformidade com o pronunciamento NBC TG 1.000 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pro rata até a data do balanço.
- c) Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.
- e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.
- f) Adiantamentos a Terceiros: Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.
- g) Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.
- h) Despesas Antecipadas: Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.
- i) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, reconhecido na linha do tempo a despesa com depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/097.778-8 no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



- j) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.
- k) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguintes são classificados como circulantes.
- l) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- m) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- n) Regime de tributação: Opta pelos benefícios consubstanciados na Lei 123/2006, onde por conseguinte apura seus tributos via PGDAS-D, declaração onde se dá o oferecimento à tributação dos valores faturados na qualidade de optante do Simples Nacional.
- o) Capital Social: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado pelos sócios.

Canindé-CE, 31 de Dezembro de 2024.

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE: 10.124
CPF: 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
CPF: 073.487.753-65
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/097.778-8 no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA					
NIRE:	2320294581-1	CNPJ:	27.761.715/0001-13	NIRE Anterior:	2310378650-2
Nome Anterior:					
Município:	CANINDE			UF:	CEARA
Inscrição				Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			18/05/2017		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	8	Data assinatura:	20/05/2025
Quantidade de páginas:	27		
Período de escrituração			
Inicio:	02/01/2024	Fim:	31/12/2024
Período de retificação:			
Inicio:	Fim:		

Assinante(s)

CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	Contador	010124
073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHÃES	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/097.778-8 no dia 20/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20047862 em 21/05/2025. Assinado Eletronicamente por Ângela Maria Sampaio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/097.778-8	i1ro

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA
Nire:	
CNPJ:	27.761.715/0001-13
Município:	CANINDE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	02/01/2024 - 31/12/2024
Número da Procuração:	

Assinante(s)		
CPF/CNPJ	CRC	Data Assinatura
366.340.183-91	010124	20/05/2025
Nome	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

073.487.753-65		20/05/2025
Nome	ISAAC VIANA MAGALHÃES	
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Documento assinado eletronicamente por Ângela Maria Sampaio Da Silva, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 21/05/2025, às 09:28.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 21 de maio de 2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 25/097.778-8.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

256
Cópia Digitalizada
de deferimento
D

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23202945811 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	Nº FCN/REMP
1	223			BALANCO	CEE2500183126

CANINDE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

26 Maio 2025

Data

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____

Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7175415 em 27/05/2025 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 250975904 - 20/05/2025. Autenticação: 5CA8A276452DEF02F4EAC15A5A4984D7585D5A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/097.590-4 e o código de segurança jpu0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/097.590-4	CEE2500183126	19/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	26/05/2025 15:13:43
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHAES	26/05/2025 11:52:02
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7175415 em 27/05/2025 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 250975904 - 20/05/2025. Autenticação: 5CA8A276452DEF02F4EAC15A5A4984D7585D5A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/097.590-4 e o código de segurança jpu0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA
C.N.P.J. Nº 27.761.715/0001-13

Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco, Cep: 62.700-000, Canindé-Ceará

BALANÇO PATRIMONIAL
REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024



ATIVO

CIRCULANTE	900.856,06
Caixa	88.980,00
Bancos	25.887,93
Duplicatas a Receber	765.998,13
Estoques	20.000,00
PERMANENTE	
IMOBILIZADO	212.925,00
Móveis e utensílios	100.500,00
Máquina e Equipamentos	150.000,00
(-) Depreciação	37.575,00
TOTAL DO ATIVO	1.113.781,06

PASSIVO

CIRCULANTE	54.946,12
Fornecedores	45.500,00
Obrigações Sociais a recolher	5.889,65
Obrigações tributárias a recolher	3.556,47
PATRIMONIO LÍQUIDO	1.058.834,94
Capital Social	100.000,00
Reservas de capital	508.976,32
Lucros Acumulados	449.858,62
TOTAL DO PASSIVO	1.113.781,06

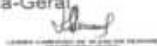
Canindé-CE, 31 de Dezembro de 2024.

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE: 10.124
CPF: 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
CPF: 073.487.753-65
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7175415 em 27/05/2025 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 250975904 - 20/05/2025. Autenticação: 5CA8A276452DEF02F4EAC15A5A4984D7585D5A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/097.590-4 e o código de segurança jpu0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



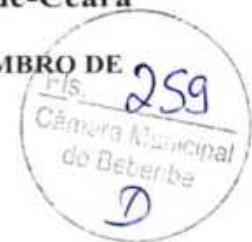
NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA**C.N.P.J. Nº 27.761.715/0001-13****Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco, Cep: 62.700-000, Canindé-Ceará****DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE
2024**

Título de contas	DEZ/2024
(+) receita bruta operacional	1.135.897,65
Vendas de produtos/mercadorias	0,00
Vendas de serviços	1.135.897,65
(-) deduções da receita	86.896,14
Impostos faturados	86.896,14
ICMS	11.358,97
ISS	34.076,92
IPI	0,00
PIS s/receita operacional	7.383,33
COFINS	34.076,92
(=) receita Líquida	1.014.001,51
(-) custo Merc./Serv. Vendidos	419.600,60
Custos das mercadorias vendidas	0,00
Custo dos serviços prestados	0,00
(=) Lucro Bruto	594.400,91
(-) Despesas Operacionais	28.200,00
Despesas operacionais	28.200,00
Despesas com vendas	10.112,35
Despesas administrativas	18.087,65
Despesas financeiras líquidas	0,00
Receita financeira	0,00

Canindé-CE, 31 de Dezembro de 2024.

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE: 10.124
CPF: 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
CPF: 073.487.753-65
SÓCIO-ADMINISTRADOR



NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

C.N.P.J. Nº 27.761.715/0001-13

Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco, Cep: 62.700-000, Canindé-Ceará

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE
2024.**

(-) Variações Monetárias Passivas	0,00
(+) variações Monetárias Ativas	0,00
(+) Outras Receitas Operacionais	0,00
(=) Lucro Operacional	566.200,91
(+) Receitas Não Operacional	0,00
(-) Saldo da Correção Monetária	0,00
(-) Despesas Não Operacionais	0,00
(=) Resultado Antes da Cont. social	566.200,91
(-) Contribuição Social	6.114,96
(=) Resultado Antes do Imp. Renda	560.085,95
(-) Provisão Imposto de Renda	1.344,20
(-) Prov. P/ adicional S/Imp. renda	0,00
(=) RESULTADO DO EXERCICIO	558.741,75



Canindé-CE, 31 de Dezembro de 2024.

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE: 10.124
CPF: 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
CPF: 073.487.753-65
SÓCIO-ADMINISTRADOR



NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

C.N.P.J. Nº 27.761.715/0001-13

Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco, Cep: 62.700-000, Canindé-Ceará

O PRESENTE DEMONSTRATIVO, EXPRESSA A VERACIDADE DAS CONDIÇÕES DA EMPRESA, DEMONSTRADOS ATRAVÉS DOS CÁLCULOS ABAIXO RELACIONADOS



ILG – Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{900.856,06}{54.946,12}$$

ILG = 16,39

SG – Solvência Geral

$$SG = \frac{AT}{PC+RPL} = \frac{1.113.781,06}{54.946,12}$$

SG = 20,27

LC – Liquidez Corrente

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{900.856,06}{54.946,12}$$

LC = 16,39

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$GE = \frac{54.946,12}{1.113.781,06}$$

GE = 0,04

Canindé-CE, 31 de Dezembro de 2024.

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE: 10.124
CPF: 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
CPF: 073.487.753-65
SÓCIO-ADMINISTRADOR



NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

C.N.P.J. Nº 27.761.715/0001-13

Rua: Anita Alves, 231, Riacho São Francisco, Cep: 62.700-000, Canindé-Ceará

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	R\$
Lucros acumulados (Saldo em 31/12/2024)	449.858,62
Ajustes de Exercícios Anteriores	
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00
Saldo Ajustado	449.858,62
Incorporação de Lucros ao Capital Social	0,00
Reversões de Reservas	
de Contingências	120.000,00
de Lucros a Realizar	180.000,00
Lucro Líquido do Exercício	149.858,62
Destinação do Lucro	
Reserva Legal	-100.000,00
Reserva Estatutária	-50.000,00
Reserva de Lucros a Realizar	-150.000,00
Dividendos a Distribuir	-149.858,62
Lucros Acumulados (Saldo em 31/12/2024)	0

Canindé-CE, 31 de Dezembro de 2024.

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE: 10.124
CPF: 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
CPF: 073.487.753-65
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7175415 em 27/05/2025 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 250975904 - 20/05/2025. Autenticação: 5CABA276452DEF02F4EAC15A5A4984D7585D5A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/097.590-4 e o código de segurança jpu0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

NOTAS EXPLICATIVAS CONFORME SEÇÃO 8 DA NBC TG 1.000 – CPC PME

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 27.761.715/0001-13, que tem por atividade preponderante o cnae sob número 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Constituída em 18/05/2017, tem como diferencial agilidade na elaboração de seus processos e equidade nos preços.

NOTA 2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos que às demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2024, foram elaboradas em conformidade com o pronunciamento NBC TG 1.000 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pro rata até a data do balanço.
- c) Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.
- e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.
- f) Adiantamentos a Terceiros: Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.
- g) Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.
- h) Despesas Antecipadas: Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.
- i) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, reconhecido na linha do tempo a despesa com depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando houver aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.



- j) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.
- k) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- l) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- m) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- n) Regime de tributação: Opta pelos benefícios consubstanciados na Lei 123/2006, onde por conseguinte apura seus tributos via PGDAS-D, declaração onde se dá o oferecimento à tributação dos valores faturados na qualidade de optante do Simples Nacional.
- o) Capital Social: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado pelos sócios.

Canindé-CE, 31 de Dezembro de 2024.

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CRC/CE: 10.124
CPF: 366.340.183-91

ISAAC VIANA MAGALHÃES
CPF: 073.487.753-65
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certificado de registro sob o nº 7175415 em 27/05/2025 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 250975904 - 20/05/2025. Autenticação: 5CA8A276452DEF02F4EAC15A5A4984D7585D5A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/097.590-4 e o código de segurança jpu0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/097.590-4	CEE2500183126	19/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	26/05/2025 15:13:43

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHAES	26/05/2025 11:52:02
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7175415 em 27/05/2025 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 250975904 - 20/05/2025. Autenticação: 5CA8A276452DEF02F4EAC15A5A4984D7585D5A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/097.590-4 e o código de segurança jpu0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

MODELO III
(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

- Isaac Viana Magalhães, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 073.487.753-65, representante legal da sociedade NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.761.715/0001-13, com sede à Rua Anita Alves – 231, Riacho São Francisco, Cep: 62.700-000 conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;
- – ANTONIO CORDEIRO TAVARES, Brasileiro, Casado, Contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 366.340.183-91, e no CRC sob o nº 010124, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 7174287, referente ao exercício de 2024, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 20047862; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

- As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Ceará;
- Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
- O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Canindé/CE, 26 de Maio de 2025.

Fis 266
Câmara Municipal
de Belém/CE
D

ISAAC VIANA MAGALHÃES
CPF: 073.487.753-65
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ANTONIO CORDEIRO TAVARES
CPF: 366.340.183-91
Cargo: CONTADOR
CRC: 010124



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/097.590-4	CEE2500183126	19/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	26/05/2025 15:13:43
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHAES	26/05/2025 11:52:02
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7175415 em 27/05/2025 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 250975904 - 20/05/2025. Autenticação: 5CA8A276452DEF02F4EAC15A5A4984D7585D5A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/097.590-4 e o código de segurança jpu0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretaria-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, de CNPJ 27.761.715/0001-13 e protocolado sob o número 25/097.590-4 em 20/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7175415, em 27/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHAES	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 m	
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 m	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 m	
073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHAES	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 m	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.487.753-65	ISAAC VIANA MAGALHAES	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 m	
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 m	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/05/2025

Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 27/05/2025, às 12:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/097.590-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 27 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7175415 em 27/05/2025 da Empresa NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 27761715000113 e protocolo 250975904 - 20/05/2025. Autenticação: 5CA8A276452DEF02F4EAC15A5A4984D7585D5A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/097.590-4 e o código de segurança jpu0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CANINDÉ

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA - ME, CNPJ nº 27.761.715/0001-13.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

CANINDÉ

Quarta-feira, 22 de Outubro de 2025 às 16:30:35

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 1279790813.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1279790813



ATESTADO DE CAPACIDADE

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.761.715/0001-13, SEDIADA NA RUA ANITA ALVES, Nº 231, BAIRRO: RIACHO SÃO FRANCISCO, EM CANINDÉ/CE, PRESTOU SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS, PARA A EMPRESA CÁLCULO CERTO SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 49.671.963/0001-06, COM SEDE NA RUA GONÇALO SOARES, Nº 210, BAIRRO CENTRO, PARAMOTI/CE.

DECLARAMOS AINDA QUE, A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ACIMA REFERIDO, FOI DESENVOLVIDO DE MANEIRA ADEQUADA, COM BOM DESEMPENHO, TENDO A EMPRESA CUMPRIDO ~~ALMEN~~ LIMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, NÃO HAVENDO RECLAMAÇÃO OU OBJEÇÃO QUANTO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS.

PARAMOTI, 27 DE MARÇO DE 2025

LEONARDO PAULO
DE OLIVEIRA
JUNIOR:05370862346

Assinado de forma digital por
LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA
JUNIOR:05370862346
Dados: 2025.03.27 15:04:16
-03'00'

LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF Nº053.708.623-46
RG Nº 200609814049-3
CALCULO CERTO SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 49.671.963/0001-06



Câmara Municipal de BEBERIBE

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto: contato@cmbeberibe.ce.gov.br)

MAPA DE LANCES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000120251002000184

DISPENSA ELETRÔNICA N° 2110.01-2025-DE



NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ N° 27.761.715/0001-13

Seq.	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref. (R\$)	V. Final (R\$)	%	V. Total (R\$)
1	Serviços de digitalização , indexação de documentos	PROPRIA	12,0	Mês	5.155,00	5.100,00	1,07	61.200,00

Valor total R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais)



ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 2110.01-2025-DE

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniram-se o Agente de Contratação do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01.02.09/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa Eletrônica de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, publicados aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14. 133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00001.20251002/0001-84, para realizar os procedimentos relativos Dispensa Eletrônica nº 2110.01-2025-DE.

Objeto: Prestação de serviços com digitalização de documentos do exercício corrente em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/Ce.

O Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação, passando a análise das propostas recebidas, via sistema de dispensa eletrônica.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
27.761.715/0001-13	NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA	SIM	61.200,00	23/10/2025 10:52:57

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

item 1 - Serviços de digitalização , indexação de documentos

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/ HORA
27.761.715/0001-13	NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA	SIM	SIM	12.0	5.100,00	61.200,00	23/10/2025 10:52:57
Marca: 'PROPRIA' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO , INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS							

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Encerramento	Encerrada a fase de lances			24/10/2025 10:04:41
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA inscrito no			24/10/2025



Câmara Municipal de BEBERIBE

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto: contato@cmbeberibe.ce.gov.br)



	CNPJ/MF N° 27.761.715/0001-13	10:12:13
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 27.761.715/0001-13, sem registro de lances.	24/10/2025 10:44:23
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 27.761.715/0001-13, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)	24/10/2025 10:44:32
Habilitado	Habilitada a participante NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 27.761.715/0001-13	24/10/2025 11:13:51

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 27.761.715/0001-13, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)	24/10/2025 11:14:00

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Agente	24/10/2025 10:04:41	PREZADOS PARTICIPANTES, escusos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica nº. 2110.01-2025-DE. Gostaria de agradecer a todos pela participação.
Agente	24/10/2025 10:04:56	bom dia
Agente	24/10/2025 10:05:16	estamos iniciando nosso certame
Agente	24/10/2025 10:05:47	desde já agradecemos a presença de todos os licitantes
Sistema	24/10/2025 10:12:13	Fase de negociação do(s) item 1 - Serviços de digitalização , indexação de documentos com a participante NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA foi iniciada.
Agente	24/10/2025 10:12:52	A participante NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA tem um valor menor do que o ofertado ?
Fornecedor	24/10/2025 10:25:59	Sr Pregoeiro essa é nossa melhor oferta
Agente	24/10/2025 10:44:02	ok
Sistema	24/10/2025 10:44:23	Fase de negociação do(s) item 1 - Serviços de digitalização , indexação de documentos com a participante NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA foi finalizada.
Agente	24/10/2025 11:13:22	Após a análise da Documentação a Equipe de apoio da e agente de contratação da câmara municipal de Beberibe habilitará a licitante NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA.
Agente	24/10/2025 11:14:00	Participante NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 27.761.715/0001-13 foi declarada vencedora do(s) item 1 - Serviços de digitalização , indexação de documentos.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão



Câmara Municipal de **BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Daniel Felipe Dos Santos".
Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Raimundo Norato Rodrigues Da Costa".
Raimundo Norato Rodrigues Da Costa
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Aurivan Junior Paulo De França".
Aurivan Junior Paulo De França
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251002/0001-84

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2110.01-2025-DE

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Beberibe, consoante autorização do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Beberibe, vem apresentar justificativas concernente à dispensa eletrônica de licitação, para atendimento do objeto demandado no Processo Administrativo supracitado.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Prestação de serviços com digitalização de documentos do exercício corrente em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/Ce., junto à NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA.

Após análise da proposta apresentada eletronicamente pela indigitada proponente, verificamos que atende as necessidades do(a) Câmara Municipal de Beberibe, visando atender a demanda da edilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração, incluindo:

- a) Exposição de motivos firmada atestando as necessidades de contratação, acompanhada do termo de referência/projeto básico;
- b) Documentos comprovando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista do futuro contratado;
- c) Estimativa de despesas;
- d) Pesquisa de preços;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;



- g) Razão da escolha do fornecedor;
- h) Justificativa do preço.

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

NOÇÕES GERAIS

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu artigo 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Essa atualização, prevista no art. 182 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatoriamente divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo que os órgãos e entidades da administração pública utilizem os valores corrigidos em suas contratações diretas.

Dessa forma, qualquer contratação de outros serviços e compras dentro desse limite poderá ser realizada por dispensa de licitação, desde que observados os princípios da imparcialidade, moralidade e eficiência, bem como a vantajosidade para a administração pública.

REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NAS HIPÓTESES EM QUE É PERMITIDA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e imparcialidade na contratação, cumpre ressalvar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo



improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração. A Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 traz grande quantidade de novos princípios para reger as licitações e os contratos administrativos. Os novos princípios estão grifados abaixo, no trecho do artigo 5º do seu texto:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Os objetivos da licitação, que na Lei nº 8.666/93 são chamados de finalidades da licitação, atualmente, pela Lei nº 14.133/2021, são os que seguem: . .

- a) Garantir a observância do princípio constitucional da isonomia;
- b) Seleção da proposta mais vantajosa para a administração;
- c) Promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
- d) A Nova Lei de Licitações mantém a mesma ideia e traz dois novos objetivos:
 - e) Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso;
 - f) Assegurar tratamento isonômico;
 - g) Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;
 - h) Justa competição;



i) Evitar contratações com sobrepreço, com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento.

Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta, utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a imparcialidade da contratação.

Deve o administrador observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

Cumpre destacar que esses limites não devem ser considerados isoladamente para cada contratação. Ao contrário, devem ser somadas parcelas de um mesmo objeto e objetos de mesma natureza, sendo que no caso de obras e serviços, aqueles executados no mesmo local. A nova Lei tenta conferir maior segurança jurídica ao gestor, dando um norte quanto ao período a ser considerado e ao conceito de objetos de mesma natureza, consoante previsão do art. 75, § 1º.

Esta orientação abaixo foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos - Orientações Básicas*, Brasília. Vejamos:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória



prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 de 01/04/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS

Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos),, cabendo registrar que os referidos valores serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

A correta caracterização da dispensa em razão do valor pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o



procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5a Edição, p. 289:

"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus dausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU PROJETO BÁSICO

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica.

Na verdade, o processo de **dispensa de licitação** neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação.

A sua importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capítulo

II - Fase Preparatória, artigo 18, o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:



Lei nº 14.133/2021

CAPÍTULO II - DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. (...)

(...)

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência,^ anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

(...)

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

(...)

Isso se deve ao fato de que o termo de referência (ou projeto básico) contém as principais informações referentes ao objeto, as quais servirão de parâmetro tanto para o julgamento das propostas (e escolha da proposta mais vantajosa), quanto para a formalização e execução do contrato ou fornecimento.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da contratação que se



pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela contratação.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades do(a) Câmara Municipal de Beberibe.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A proponente NEW VISION ASSESSORIA E PÚBLICIDADE LTDA foi selecionada através de dispensa eletrônica de licitação, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, tendo inclusive a proponente comprovado de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Portanto, poderá a Administração adquirí-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma eletrônica, concluindo ao final da sessão pública que a proposta mais vantajosa foi apresentada pelo(a) proponente NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 27.761.715/0001-13, com o valor de R\$ R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais).

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação do(a) Câmara Municipal de Beberibe, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para a contratação pretendida através da proponente NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 27.761.715/0001-13. E, sendo assim, comunicamos à(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, autoridade competente, que a presente Declaração



Câmara Municipal de BEBERIBE

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



acompanha a nota técnica consolidada para análise. Caso entenda pela correção dos procedimentos adotados, solicitamos a adjudicação do objeto à proponente e a homologação do processo, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e emissão da autorização competente com posterior publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a publicidade exigida.

Beberibe/CE, 24 de outubro de 2025

A handwritten signature in blue ink.

Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

A handwritten signature in blue ink.

Raimundo Nonato Rodrigues Da Costa
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

A handwritten signature in blue ink.

Aurivan Junior Paulo De França
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



MEMORANDO

À sua senhoria, o(a) Senhor(a)
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Ordenador(a) de Despesas
Beberibe - CE

Assunto: Encerramento da licitação

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar à Vossa Senhoria que encontram-se encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, alusivos ao processo licitatório nº 2110.01-2025-DE na modalidade Dispensa, constante do processo administrativo nº 00001.20251002/0001-84.

Em observância ao estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, encaminho à Vossa Senhoria o processo licitatório para que adote as providências cabíveis.

Para auxiliar na análise e nas decisões subsequentes, anexei a nota técnica detalhada referente ao certame. Este documento contém informações cruciais sobre a condução do processo, a metodologia aplicada, e os resultados alcançados, garantindo uma compreensão abrangente e precisa de todo o procedimento licitatório.

BEBERIBE/CE, 24 de outubro de 2025


Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



NOTA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00001.20251002/0001-84

Assunto: Encaminhamento de Procedimento Licitatório à Autoridade Competente para Adjudicação e Homologação

1. Introdução

A implementação deste procedimento de contratação direta foi cuidadosamente alinhada às práticas avançadas de contratação pública global, com foco especial em atender os objetivos estratégicos de eficiência, economicidade e conformidade estabelecidos pelas diretrizes governamentais mais recentes. Realizado sob as disposições do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, este processo destacou a importância crítica de transparência e competitividade em contratações diretas. Através da publicação do aviso de contratação direta no portal eletrônico oficial, não somente cumprimos com as exigências legais, mas também criamos um canal eficaz para atrair um número diversificado de propostas competitivas, fortalecendo assim a integridade e a transparência do processo.

A adoção de tais práticas não apenas responde às necessidades imediatas da administração mas também estabelece um precedente para a realização de práticas de contratação que são fiscalmente prudentes e estrategicamente eficazes. Além disso, reflete o compromisso do órgão com a inovação contínua e a adaptação das práticas de contratação para melhor atender às demandas dinâmicas do mercado e às crescentes expectativas sociais, garantindo que as decisões tomadas maximizem os benefícios para o público e a eficiência no uso dos recursos públicos.

2. Contexto Jurídico e Decisões Normativas

A Lei nº 14.133/2021 estabelece um quadro jurídico detalhado que redefine as normas para a dispensa de licitação, enfatizando a necessidade crucial de transparência através da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais das entidades governamentais. Esta exigência, particularmente relevante em casos motivados por questões de valor, visa não somente aumentar a transparência mas também estimular a competitividade no mercado, atraindo um maior volume de propostas vantajosas. A publicação desses avisos, mantida por um período mínimo de três dias úteis como especificado no Art. 75, § 3º, serve como um mecanismo preventivo contra práticas de favorecimento e corrupção, garantindo uma seleção de ofertas justa e equitativa.

Embora a divulgação do aviso não seja mandatória em todas as situações, ela é altamente recomendada como uma prática de governança responsável que fortalece a integridade do processo de contratação direta. Este método não só alinha-se à legislação vigente, mas também promove um ambiente de concorrência saudável, crucial para a obtenção de termos contratuais favoráveis.



Importante também é o entendimento de que a participação de um único interessado após a publicação do aviso não invalida o processo de contratação.

Segundo o Art. 75, § 3º, o principal objetivo dos avisos é promover transparência e incentivar a competitividade; contudo, a lei reconhece que em certos casos, pode haver apenas um fornecedor capaz ou interessado em atender às necessidades específicas do órgão ou entidade. A existência de um único proponente, portanto, não é um impedimento para a continuação do processo, contanto que este seja realizado de forma transparente e que a proposta atenda a todos os critérios de admissibilidade e seja economicamente justificada.

A administração deve proceder com a adjudicação e homologação se o preço proposto estiver alinhado com o mercado e justificado pelos termos do processo, respeitando os princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Esta prática assegura que as aquisições públicas sejam efetuadas de maneira eficiente, mesmo diante de uma competição limitada, sem comprometer os princípios de governança e responsabilidade fiscal.

Ademais, é essencial destacar que o processo concluído sem disputa competitiva após a publicação devida do aviso não é um fenômeno raro e não obstrui a conclusão da contratação direta, desde que os procedimentos estipulados por lei sejam rigorosamente seguidos. Essa ocorrência sublinha a necessidade de uma análise detalhada e uma justificação robusta para a escolha efetuada, garantindo que a proposta aceita esteja em conformidade com os critérios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão. O processo deve sermeticulosamente documentado, incluindo a justificativa para a ausência de disputa e a demonstração de que os preços e condições propostos estão alinhados com o mercado e os interesses públicos.

Finalmente, a legislação apoia a validade da contratação direta mesmo em situações sem competição, desde que todos os requisitos de transparência e justificação econômica sejam rigorosamente cumpridos. Isso é crucial para manter a integridade do processo de contratação pública e garantir que mesmo em casos de oferta única, o processo seja conduzido de maneira ética e eficiente, com resultados que atendam ou superem as expectativas de valor e qualidade necessárias.

3. Justificação para Adjudicação e Homologação

O processo de adjudicação foi apoiado por uma análise meticulosa e objetiva da compatibilidade dos preços ofertados com os valores de mercado, baseando-se em uma metodologia de pesquisa de preços abrangente e documentada nos autos do processo. Esta análise assegurou a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, respeitando os princípios de imparcialidade e justiça.



A estrutura do processo foi intencionalmente desenvolvida para promover uma competitividade indireta, com a possibilidade de negociação direta após a fase de julgamento, permitindo que a administração negocie condições mais benéficas. A decisão de adjudicação, baseada não só em preço mas também considerando qualidade e sustentabilidade, reflete um compromisso com uma gestão fiscal responsável e com padrões elevados de governança pública.

4. Encaminhamento para Decisão

Este procedimento é encaminhado com a recomendação firme de adjudicação ao fornecedor selecionado, seguida pela homologação do resultado. Essa etapa é vital para concluir o processo licitatório, permitindo a execução contratual eficiente e garantindo a continuidade das operações desta unidade.

A seleção foi alinhada com as diretrizes modernas de contratação pública, enfatizando transparência, eficiência e economicidade. A metodologia de pesquisa de preços confirmou que os preços propostos estão alinhados com as condições de mercado, assegurando que a oferta escolhida seja não apenas vantajosa mas também justa e competitiva.

5. Conclusão e Recomendações Finais

Este processo de contratação direta, realizado sob o amparo da Lei nº 14.133/2021, exemplifica a eficácia das reformas legislativas, destacando a adaptabilidade e a prontidão da administração pública em responder às necessidades emergentes. A condução do processo com rigoroso cumprimento dos procedimentos legais e normativos ilustra o compromisso com a transparência, a eficiência e a integridade.

Através da implementação deste processo, foi possível observar uma melhoria significativa na transparência e eficiência das contratações públicas, com aderência aos melhores padrões de práticas internacionais. A publicação do aviso de contratação direta, conforme requerido pelo Art. 75, § 3º, e a subsequente recepção de propostas, mesmo que limitadas a um único proponente, reforçam a legitimidade e a adequação do processo, mesmo em contextos de competição restrita.

Este caso ressalta a necessidade crítica de uma análise detalhada e justificação econômica para a escolha feita, garantindo que a proposta aceita esteja em conformidade com os critérios de economicidade e eficiência e atenda de forma adequada às necessidades do órgão. A documentação meticolosa do processo, incluindo justificações para a ausência de competição e alinhamento com o mercado, assegura a transparência e o cumprimento dos princípios fundamentais da legislação.

Deste modo, recomenda-se a adjudicação do contrato ao fornecedor selecionado e a homologação do resultado, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Art. 72, especificamente o inciso VIII, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo. Esta recomendação culmina com a autorização formal da

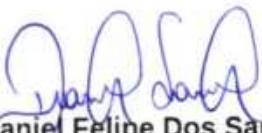


autoridade competente, assegurando que todas as etapas do processo sejam validadas conforme exigido pela legislação vigente.

Portanto, este processo não apenas valida a eficácia da Lei nº 14.133/2021 em promover reformas necessárias nas práticas de contratação pública, mas também sublinha a importância de continuar a evoluir e adaptar esses procedimentos para atender às necessidades dinâmicas da governança pública.

Assim, conclui-se que o processo de contratação direta foi realizado de maneira ética e eficiente, com resultados que atendem ou superam as expectativas de valor e qualidade necessárias, fortalecendo a confiança pública na integridade dos processos licitatórios.

BEBERIBE/CE, 24 DE OUTUBRO DE 2025


Daniel Felipe Dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251002/0001-84

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº 2110.01-2025-DE, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o(a) Sr(a). FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, procede à adjudicação. Este processo foimeticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s)fornecedor(es)vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

27.761.715/0001-13 - NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviços de digitalização e indexação de documentos	PROPRIA	12,00	Mês	5.155,00	5.100,00	61.200,00
VALOR TOTAL							61.200,00

Adjudicado para NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA inscrita no CNPJ/MF: 27.761.715/0001-13, pelo melhor valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais), em 28/10/2025.



Câmara Municipal de **BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



A handwritten signature in blue ink.

Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA N° ATA DE POSSE



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251002/0001-84

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Beberibe, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 2110.01-2025-DE, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

27.761.715/0001-13 - NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviços de digitalização Indexação de documentos	PROPRIA	12,00	Mês	5.155,00	5.100,00	61.200,00
VALOR TOTAL							61.200,00

Homologado para NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA inscrita no CNPJ/MF:
27.761.715/0001-13, pelo melhor valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais),
em 28/10/2025.


Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRÍCULA Nº ATA DE POSSE



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2110.01-2025-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251002/0001-84**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)..

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;



CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2110.01-2025-DE, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Prestação de serviços com digitalização de documentos do exercício corrente em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/Ce.

PROPONENTE: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Beberibe/CE, 28 de outubro de 2025

A handwritten signature in blue ink.

Francisco Rebouças Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA N° ATA DE POSSE



CONVOCAÇÃO

Beberibe/CE, 28 de outubro de 2025

Ao

Representante legal da NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

Prezado(a) senhor(a),

Fica convocado o representante legal da NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 27.761.715/0001-13, para comparecer à sede do(a) Câmara Municipal de Beberibe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento dessa comunicação, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônico nº 2110.01-2025-DE, parte integrante do Processo Administrativo nº 00001.20251002/0001-84 , o que poderá ser realizada da seguinte forma:

a. Por meio da plataforma eletrônica que aconteceu o certamente, onde já consta o contrato para assinatura, devendo o mesmo ser assinado nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou

b. Comparecendo à sede do(a) Câmara Municipal de Beberibe, no prazo estipulado.

Cumpre-nos informar que a convocação foi remetida por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) pelo(a) proponente na plataforma de realização da contratação, nos termos do **art. 246 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 - (CPC)**, e que sua desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.


FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
RESPONSÁVEL

Assinado digitalmente por ISAAC VIANA
Nº: C-3BR, Ono-Branco, DUR
CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE: O documento é autêntico.
OU-PP-A1 - OU-301854700198
OU-AC-SignGuard Multisig, CN-ISAAC
VIANA MAGALHAEZ 07348775365
Prazo: Eu estou aprovando este
documento.
Localização:
Fonte: PDF Reader Versão: 2023.1.0



**CONTRATO Nº 202510280002
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2110.01-2025-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251002/0001-84**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE E NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, com sede no(a) Rua Antônio Mario Ribeiro, S/N, Loteamento, Beberibe / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 73.525.198/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 27.761.715/0001-13, sediado(a) no(a) ANITA ALVES, 231, RIACHO SAO FRANCISCO, Canindé / CE - CEP: 62.700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ISAAC VIANA MAGALHÃES, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 073.487.753-65, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20251002/0001-84 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2110.01-2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Prestação de serviços com digitalização de documentos do exercício corrente em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/Ce., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRÍÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de digitalização , indexação de documentos	PROPRIA	Mês	12.0	5.100,00	61.200,00
prestação de serviços com realização de digitalização dos documentos comprobatórios de despesas, contratos, licitações, atos administrativos, incluindo as despesas com suporte técnico, materiais para realizações dos serviços, bem como na transladação do documento físico em eletrônico, por meio de digitalizadores (scanners) de alto desempenho de captura, consistindo o seguinte: coleta e recebimento dos documentos, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, exportação, devolução e conversão dos documentos físicos em imagens digitais do exercício de corrente.						
Valor total: 61.200,00						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28 de outubro de 2025 e encerramento em 28 de outubro de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, R\$ 61.200,00 no elemento de despesa 33904015: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2110.01-2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2110.01-2025-DE.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2110.01-2025-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2110.01-2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2110.01-2025-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Beberibe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BEBERIBE/CE, 28 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

CNPJ/MF Nº 73.525.198/0001-09

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA

Responsável legal da CONTRATANTE

ISAAC VIANA

MAGALHAES:073487
75365

Assinado digitalmente por ISAAC VIANA
MAGALHAES:07348775365
No: 2025-10-28 10:45:00-03:00
Ou: CERTIFICADO DIGITAL DA
Assinado digitalmente por ISAAC VIANA MAGALHAES:07348775365
SignatureID: CHVISAAC VIANA MAGALHAES:07348775365
Prazo: Eu assino autorizando esse documento.
Localização:
Fonte PDF Reader: Versão: 2025.1.0

NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ/MF Nº 27.761.715/0001-13

ISAAC VIANA MAGALHÃES

Responsável legal da CONTRATADA



Câmara Municipal de **BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

**TESTEMUNHAS:**

1

Handwritten signature of the first witness.

2

Handwritten signature of the second witness.



**CONTRATO Nº 202510280002
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2110.01-2025-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251002/0001-84**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE E NEW VISION
ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, com sede no(a) Rua Antônio Mario Ribeiro, S/N, Loteamento, Beberibe / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 73.525.198/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 27.761.715/0001-13, sediado(a) no(a) ANITA ALVES, 231, RIACHO SAO FRANCISCO, Canindé / CE - CEP: 62.700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ISAAC VIANA MAGALHÃES, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 073.487.753-65, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20251002/0001-84 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2110.01-2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Prestação de serviços com digitalização de documentos do exercício corrente em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/Ce., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRÍÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de digitalização , indexação de documentos prestação de serviços com realização de digitalização dos documentos comprobatórios de despesas, contratos, licitações, atos administrativos, incluindo as despesas com suporte técnico, materiais para realizações dos serviços, bem como na transladação do documento físico em eletrônico, por meio de digitalizadores (scanners) de alto desempenho de captura, consistindo o seguinte: coleta e recebimento dos documentos, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, exportação, devolução e conversão dos documentos físicos em imagens digitais do exercício de corrente.	PROPRIA	Mês	12.0	5.100,00	61.200,00

Valor total: 61.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28 de outubro de 2025 e encerramento em 28 de outubro de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, R\$ 61.200,00 no elemento de despesa 33904015: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2110.01-2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2110.01-2025-DE.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2110.01-2025-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2110.01-2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2110.01-2025-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Beberibe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BEBERIBE/CE, 28 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

CNPJ/MF Nº 73.525.198/0001-09

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA

Responsável legal da CONTRATANTE

ISAAC VIANA

MAGALHAES:073487
75365

Assinado digitalmente por ISAAC VIANA
MAGALHAES:07348775365
ID: CMBr: 0410P-Brazil OU=CERTIFICADO DIGITAL OU=Certificado Digital PF A1, OU=3C185247001180, OU=AC
SingularID Multiple CN=ISAAC VIANA MAGALHAES:07348775365
Resumo: Eu estou comprovando este documento
Localização:
Fonte PDF Reader Versão: 2025.1.0

NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ/MF Nº 27.761.715/0001-13

ISAAC VIANA MAGALHÃES

Responsável legal da CONTRATADA



Câmara Municipal de **BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento
Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



TESTEMUNHAS:

- 1 Edu Gó
- 2 João Vilas Condor Gomes



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00001.20251002/0001-84 - Objeto: Prestação de serviços com digitalização de documentos do exercício corrente em proveito do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/Ce.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 28 de outubro de 2025. FRANCISCO REBOUÇAS LIMA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: NEW VISION ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA. CNPJ/MF Nº 27.761.715/0001-13. Valor Global: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais).